

DIARIO



Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^o DA REPUBLICA — N. 263

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1913

AVISO

Aos assignantes que até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno de 1914 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições não enviarem até 20 de dezembro vindouro as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1914, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.529, que approva, com alterações, os novos estatutos da companhia de seguros terrestres e maritimos Alliança da Bahia, com sede na capital daquelle Estado.

Decreto n. 10.546, que approva o regulamento para a execução da lei numero 2.784, de 1913, sobre a hora legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decreto de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Goral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, e da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.529 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1913

Approva, com alterações, os novos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Alliança da Bahia, com sede na capital do Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Alliança da Bahia, com sede na capital do Estado da Bahia, autorizada pela carta patente n. 16, de 17 de junho de 1903:

Resolve approvar os seus novos estatutos com as seguintes alterações:

Art. 3.^o Acresceente-se o seguinte periodo ou paragra-pho: «Não poderá ser feita qualquer emissão de capital sem:

que esteja a anterior integralizada, observando-se o disposto no art. 96 do decreto n. 434, de 1891.»

Art. 3.^o §§ 2.^o e 5.^o Supprimam-se.

Art. 20. Supprimam-se as palavras finais: «ou 10:000\$ em dinheiro».

Art. 50, § 2.^o Substituam-se as palavras: «dez por cento» pelas seguintes: «vinte por cento».

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913, 92.^a da Independencia e 25.^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

Aos dez dias do mez de julho de 1913, ás 2 horas e 15 minutos, da tarde, no salão da Associação Commercial, reunida a respectiva mesa, composta do presidente, Exmo. Sr. Conselheiro José Botelho Benjamin; 1.^o secretario, Sr. Joseph Doria Netto, e servindo de 2.^o secretario o Sr. Dr. Pamphilo d'Utra Freire de Carvalho, em substituição do effectivo que não compareceu, o Exmo. Sr. presidente declarou que, achando-se reunido numero sufficiente de accionistas, representando 1.470 acções, mais de dous terços do capital da companhia como demonstrava o livro de presenças, abria a sessão, para a discussão do projecto de reforma dos estatutos desta companhia, elaborado pela commissão designada pela assembléa geral ordinaria, na sessão de 1 de março do corrente anno, e que, tendo sido o referido projecto publicado, antecipadamente, na imprensa diaria como tambem distribuido em folhetos, pelos Srs. accionistas, consultava se a discussão deveria ser feita por artigo ou por titulo. Resolvido, por unanimidade, que a discussão fosse por titulo, o Sr. 2.^o secretario, Dr. Pamphilo de Carvalho, procedeu a clara leitura do titulo I, que foi approved, sem debate, como immediatamente o foi o titulo II. Feita a leitura do titulo III, e posto em discussão, pede a palavra o accionista Sr. Antonio Carlos Soveral, e propõe a seguinte emenda ao art. 10:

Art. 10. Onde se diz: 1.000:000\$, diga-se 2.000:000\$000.

Posto em discussão o titulo III, com a referida emenda, e não mais havendo quem pedisse a palavra, foi submettido a votação, sendo unanimemente approved. Seguidamente, se procedeu á leitura do titulo IV; e, posto em discussão, o Sr. Soveral, ainda com a palavra, apresenta as seguintes emendas:

Art. 24. Onde se diz: «de fallecimento ou renuncia», diga-se «fallecimento, renuncia, ou ausencia consecutiva do doze (12) mezes».

Art. 26. Onde se diz: «50:000\$, diga-se 51:000\$, sendo 21:000\$, para o director presidente». E mais, onde convier: «O disposto no art. 26 é considerado em vigor, para todos os effectos, desde 1 de janeiro do anno vigente». Estas emendas, após ligeiro debate, entre alguns accionistas, foram sub-mettidas a votação, com o titulo respectivo; sendo este, com as emendas, unanimemente approved. Proseguindo a discussão, foram votados, parcelladamente, depois da leitura de cada um os titulos V a VIII, sendo que, na discussão do ti-

Julio V cahiram, por maioria de votos, duas emendas apresentadas ao art. 32 pelos accionistas Srs. Antonio da Costa Lino e Antonio Carlos Soveral, referentes á apresentação de procurações nas assemblies geraes.

O Sr. presidente declarou que, estando concluida a approvação geral dos estatutos, era preciso que fosse nomeada uma comissão para a redacção final dos mesmos, e assim indicava, para esse fim, os Srs. José de Sá, Augusto Pinho, Bernardo Martins Catharino e Francisco José Rodrigues Pereira.

Neste acto, accrescentou o accionista Sr. João Lopes Carvalho que, dessa comissão fizesse parte o Sr. presidente, sendo estas duas indicações approvadas pela assembly. Sendo obrigatória, como determinam as disposições transitorias, a immediata eleição geral de todos os funcionarios, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas ao cumprimento dessa disposição estatutaria, apresentando-lhes a urna em que deviam ser recolhidas as cédulas. E assim, como determinam os estatutos, procedeu-se á eleição dos funcionarios, sendo feita a seguinte apuração:

Mesa da assembly geral:

	Votos
Presidente, conselheiro José Botelho Benjamin....	229
Vice-presidente, commendador Manoel José Bastos..	228
1º secretario, Joseph Doria Neto.....	226
2º secretario, José Fernandes da Costa.....	226

Directoria:

Director presidente, Francisco José Rodrigues Pereira	229
Director, João Lopes Carvalho.....	227
Director, José Maria de Souza Teixeira.....	226

Supplentes da directoria:

José de Sá.....	228
Bernardino Vicente de Araujo.....	226

Conselho fiscal:

Dr. Henrique de Almeida Costa.....	228
Joaquim José Pinto Moreira.....	228
Joaquim Lopes Cardoso.....	226

Supplentes:

Dr. Lino Meirelles da Silva.....	227
Augusto Pinho	226
José Joaquim Vieira Lopes.....	226

Depois de proclamado este resultado, pelo Sr presidente, a comissão designada para a redacção final dos estatutos, apresenta o seu trabalho definitivo, como segue:

Estatutos da Companhia Alliança da Bahia, approvados em assembly geral dos Srs. accionistas de 10 de julho de 1913.

TITULO I

DAS COMPANHIA, SUA SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º A sociedade anonyma, organizada sob a denominação Companhia Alliança, com sede nesta capital do Estado da Bahia, onde foi installada em janeiro de 1870, para operar sobre seguros marítimos, estendendo suas operações aos seguros terrestres, mediante modificação em seus estatutos, em 1871, continúa a funcionar sob a denominação Companhia Alliança da Bahia, e reger-se-ha pelas disposições contidas nestes estatutos, de accordo com a legislação especial das sociedades anonymas e mais disposições em vigor.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de 30 annos, contados da data da publicação destes estatutos, salvo deliberação posterior da assembly geral, ou caso previsto na lei vigente.

Art. 3.º O seu capital actualmente de 2.000.000\$, representado por 2.000 acções integralizadas de 1.000\$ cada uma, é augmentado para 3.000.000\$, no acto da approvação destes estatutos e poderá ser elevado até 5.000.000\$, emitindo-se nova ou novas séries de acções, quando se torne necessario para ampliar os negocios da companhia, por proposta da directoria, acceita pelo conselho fiscal, independente de nova deliberação da assembly geral.

§ 1.º O augmento de capital, agora resolvido, na importancia de 1.000.000\$, será representado por 1.000 acções de 1.000\$ cada uma, a serem distribuidas pelos accionistas, na razão de metade do seu capital realizado; e será constituído da maneira seguinte:

500.000\$, ou sejam 50 % do capital de cada acção, serão transferidos da conta de lucros suspensos, em beneficio dos

accionistas actuaes; 500.000\$, ou sejam os 50 % restantes, serão entrados em numerario, por meio de duas chamadas iguaes, em conta de capital, que os accionistas deverão realizar em 15 de agosto e 15 de outubro deste anno.

§ 2.º Resultando fracções de augmento de capital, estas serão consideradas em globo para emissão de acções, correspondentes á sua totalidade, e serão vendidas pela direcção, por intermedio de corrector; ficando o liquido producto á disposição dos interessados, proporcionalmente.

§ 3.º O augmento de capital, na conformidade do § 1.º, será considerado na distribuição de dividendo relativo ao corrente anno, na proporção da sua constituição.

§ 4.º Do novo capital da companhia, na somma de 3.000.000\$, far-se-ha uma só emissão de 3.000 acções.

§ 5.º As acções que não forem integralizadas até 15 de outubro proximo serão vendidas por intermedio de corrector, e o seu liquido producto ficará á disposição dos respectivos accionistas.

TITULO II

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 4.º As acções da companhia continuam a ser nominativas, e sua propriedade se estabelece pela inscripção no livro de registro. Sua transferencia ou cessão opera-se por termo lavrado no livro competente e assignado pelo cedente e cessionario, ou por seus legitimos procuradores. No caso de transmissão de acção a titulo de legado, de successão ou em virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferencia não poderá ser lavrado sinão a vista do alvará ou precatório do juiz competente, do formal de partilha ou de carta de arrematação ou adjudicação.

Art. 5.º Só terá voto na assembly geral o accionista que possuir cinco ou mais acções, inscriptas em mez, pelo menos, antes do dia fixado para a reunião ordinaria ou extraordinaria.

Art. 6.º O accionista que possuir menos de 5 acções, poderá assistir ás reuniões, discutir e propôr o que entender conveniente á companhia.

Art. 7.º Para a eleição dos administradores e membros do conselho fiscal; para a estipulação de percentagem, comissão ou remuneração extraordinaria aos membros da administração, e, em qualquer outro caso em que preceda approvação da assembly geral, a votação será por escrutinio secreto e concorrerá com um voto o accionista que possuir 5 acções; e, dahi por diante, mais um voto por cada grupo de 5 acções.

TITULO III

DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA

Art. 8.º As operações da companhia consistem, principalmente, em, de conformidade com as clausulas estipuladas nas respectivas apolices:

a) fazer seguros contra todos os riscos casuaes de fogo, raio e suas consequências;

b) fazer seguros contra o risco de mar.

Paragrapho unico. Fica igualmente autorizada a direcção a praticar as seguintes operações:

1.º, comprar, subscrever e vender apolices da divida publica do Brazil e dos Estados da União, debentures, acções e quaisquer outros titulos de venda ou de obrigação;

2.º, comprar e vender predios urbanos e outros immoveis, accetando e assignando as respectivas escripturas e contractos;

3.º, emprestar dinheiro sob hypothecas de predios urbanos, desta cidade, e sob penhor ou caução de moveis, mercadorias ou titulos, attendendo sempre ao valor real representativo destes;

4.º, descontar titulos commerciaes a curto prazo; contrahir obrigações e alienar bens e direitos, quando o interesse social assim impuzer.

Art. 9.º O risco de cada contracto de seguro não poderá exceder de 20 % do capital realizado, salvo os casos espezializados nestes estatutos.

Art. 10. Os seguros de mercadorias existentes nos armazens das docas do porto poderão elevar-se até á quantia de 2.000.000\$; e em trapiches de arrecadação, até á de 800.000\$ em cada um.

Art. 11. Será licito á direcção tomar seguro *in-quovis*, de generos em ser, com determinação de logar ou em transitio, procedendo, porém, com a maxima cautela.

Art. 12. Nos seguros marítimos, a importancia das mercadorias seguras em cada navio á vela não excederá de 150.000\$, e em vapor, não excederá de 600.000\$000.

§ 1.º Nas condições dos contractos de seguros marítimos dever-se-ia expressamente estabelecer que não se considerarão seguros por apolices abertas sinão os valores nellas averbados por um director, devendo a competente nota ser apresentada ao averbamento antes da sahida do navio, para as mercadorias embarcadas neste porto; e no prazo de 24 horas ulteis, depois de recebida a noticia de embarque para as de outra procedencia. Fica subentendido que os segurados de apolices abertas não podem tomar valores de outros, para serem incluídos em suas apolices, salvo as que pertencerem aos seus committentes.

Art. 13. Os premios dos seguros, assim como os sinistros, serão pagos na conformidade das condições estipuladas nas respectivas apolices, cumpridos os principios geraes de direito, que regem as indemnizações.

Art. 14. As apolices da companhia e mais actos da administração, que importem obrigações, só terão vigor, quando assignados por dous directores, indistinctamente.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A administração da companhia será exercida por um director presidente e dous directores, eleitos pela assemblea geral, por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, decidindo a sorte, no caso de empate.

Paragrapho unico. O mandato dos directores durará por tres annos, podendo ser reeleitos..

Art. 16. Para substituirem os directores fallecidos ou impedidos, os que resignarem o cargo ou deixarem de acceptal-o, haverá dous supplentes, para este fim eleitos pela mesma forma, e pelo mesmo prazo de tres annos.

Art. 17. O supplente occupará o logar vago de director, por todo o resto do tempo que faltar ao mandato do substituido, e com as vantagens deste.

Art. 18. Far-se-ha a eleição por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, lançando-se na urna tres listas: uma com um nome para director presidente; outra com dous nomes para directores; e a ultima, egualmente com dous nomes para supplentes; regulando-se a ordem dos eleitos pela votação, que obtiverem, decidindo a sorte, no caso de empate.

Art. 19. Só poderá ser votado para director ou supplente quem for accionista.

Paragrapho unico. São inelegiveis para estes cargos os accionistas que exercerem identicas funções nas companhias congêneres, ou fizerem parte dos conselhos fiscaes destas ou que forem agentes de companhias de seguros de outro Estado.

Art. 20. Nenhum director ou supplente entrará em exercicio sem garantir a responsabilidade de sua gestão com o deposito ou penhor de 10 acções proprias ou 10:000\$ em dinheiro.

Art. 21. Os directores, como os supplentes, quando não forem reeleitos, servirão até que os novos nomeados assumam a gestão, o que sómente terá logar depois de archivada e publicada a acta da sessão em que se effectuou a eleição.

Art. 22. Dado o impedimento de um director e tornando-se necessaria a sua substituição interina, convocar-se-ha o supplente mais votado, e, na falta deste, o immediato.

Art. 23. Os directores nomearão dentre si o secretario. Pelo secretario serão lançadas no livro competente as actas das sessões da directoria, que serão assignadas pelos directores presentes, e nas quaes mencionar-se-hão todas as deliberações tomadas nas respectivas reuniões, quando preciso for.

Art. 24. O presidente será substituido interinamente pelo secretario e este pelo outro director; nos casos, porém, de fallecimento, renuncia ou ausencia consecutiva de doze mezes do director-presidente, proceder-se-ha á nova eleição, para assemblea geral, dentro do prazo de 60 dias.

Art. 25. Os directores são responsaveis, para com os accionistas, solidariamente, pela violação da lei e dos presentes estatutos.

Paragrapho unico. São tambem responsaveis á companhia pela negligencia, culpa e dolo, com que se houverem no desempenho do mandato; á companhia e aos terceiros prejudicados, pelo excesso do mandato.

Art. 26. Os vencimentos fixos annuaes da directoria são de 51:000\$, sendo 21:000\$ para o director presidente; 15:000\$, para cada um dos outros directores; e perceberá mais 12 % do lucro liquido verificado no anno, constituidos pelas operações effectivamente concluidas, não incluídos os lucros suspensos de annos anteriores, sendo 5 % para o presidente, e 7 % em partes iguaes, para os dous directores.

Paragrapho unico. Serão pagos pela companhia os impostos sobre vencimentos da administração.

Art. 27. Não poderão servir conjuntamente o cargo de director; pai e filho; sogro e genro; irmão e cunhado; durante o cunhado; os parentes consanguineos dentro do 2º grão. Não poderão servir conjuntamente o cargo de director e os socios das firmas commerciaes, sendo

declarados nulos os votos, que recaírem no menos votado, procedendo-se em acto continuo, a novo escrutinio.

Paragrapho unico. Esta incompatibilidade prevalecerá para o exercicio entre director e membro do conselho fiscal.

Art. 28. Compete á direcção:

1º, eleger o seu secretario;

2º, estipular o premio e condições dos contractos de seguro da maneira que lhe parecer mais conveniente, tendo em attenção quanto aos marítimos, o ponto do destino, o conceito do commandante, o estado do navio, a estação do tempo, e outras circumstancias; e em relação aos terrestres, quanto ficou declarado nos arts. 9º a 12, sempre encareando a qualidade moral do segurado;

3º, fazer lançar em livro especial as obrigações e encargos dos accionistas, exigindo a assignatura de cada um delles no respectivo termo, que conterá o numero de acções de cada um, e que será tambem assignado, dada a transferencia, nas condições estabelecidas;

4º, ordenar o pagamento aos segurados, depois de verificados e provados, todas as perdas e danos, até o valor seguro constante da apolice, ouvido e de accordo com o conselho fiscal, quando o pagamento exceder de 25:000\$000;

5º, estabelecer agencias e succursaes dentro ou fóra da Republica, separando, quando julgar conveniente, a parte maritima da terrestre, tendo muito em vista o logar e moralidade daquelles a quem conferir os necessarios poderes para represental-a;

6º, nomear, suspender e demittir os empregados e agentes da companhia e fixar-lhes os respectivos vencimentos;

7º, marcar o dividendo annual sobre os lucros liquidos, de accordo com o conselho fiscal, não distribuindo dividendo sinão do saldo dos lucros liquidos ou, no caso do § 2º, do art. 52, com auxilio da conta garantia de dividendo;

8º, convocar a assemblea geral, ordinaria e extraordinariamente nos casos em que julgar conveniente e na conformidade das disposições vigentes;

9º, elaborar o relatorio das operações e occurencias de cada anno e do estado da companhia, para ser apresentado á assemblea geral com o respectivo balanço e parecer do conselho fiscal. O relatorio deverá ser impresso e distribuido pelos accionistas tres dias, pelo menos, antes da reunião;

10, estipular a commissão que deve competir aos agentes que nomear, a qual sairá dos premios percebidos dos seguros que realizarem;

11, cumprir e fazer cumprir estes estatutos e todas as deliberações da assemblea geral;

12, a direcção representará a companhia em todos os seus actos judiciaes, e extrajudiciaes, e praticará as operações constantes do titulo III destes estatutos.

TITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 29. A assemblea geral é a reunião dos accionistas, previamente convocada na forma da lei, sob a presidencia de uma mesa composta de tres membros, especialmente eleita na sessão ordinaria competente.

§ 1.º Para que a assemblea geral possa validamente funcionar e deliberar, é indispensavel que represente, pelo menos, um quarto do capital social.

§ 2.º Os accionistas que possuirem menos de cinco acções concorrerão para a constituição da assemblea geral, tomarão parte na discussão de qualquer assumpto, mas não poderão exercer o voto.

§ 3.º É igualmente vedado ao accionista, cujas acções não estiverem inscriptas em seu nome no respectivo livro de registro pelo menos um mez antes do dia designado para a reunião, tomar parte nas deliberações da assemblea e votar.

Art. 30. As deliberações da assemblea geral serão tomadas pela maioria dos socios presentes em votação symbolica.

§ 1.º Nos casos do art. 7º, e tratando-se de responsabilidade de director, liquidação da companhia ou quando a assemblea aprovar, a votação será por escrutinio secreto.

§ 2.º Para todos os fins, em quaesquer deliberações, o numero de votos do accionista estará em relação ao numero de acções que possuir, na forma do art. 7º.

§ 3.º O accionista pôde se fazer representar na assemblea geral por procurador idoneo, que tambem seja accionista, sendo para todos os effectos admittido a votar e concorrer para a constituição da assemblea geral, de accordo com as disposições do art. 7º.

§ 4.º Não serão admittidos votos, por procuração, quando os poderes especiaes destas forer, conferidos aos directores e fiscaes.

Art. 31. Serão admittidos a votar, por si ou por procuradores: os maridos representando suas mulheres; os paes por seus filhos menores; os tutores ou curadores por seus tutelados ou curatelados; os inventariantes pelos respectivos

acervos, ainda indivisos; um socio de firma commercial pela mesma firma, e, finalmente, as corporações, companhias e mais sociedades anonymas, por um dos seus directores ou representantes.

Art. 32. As procurações, como os documentos comprobatorios das qualidades a que se refere o artigo anterior, serão entregues no escriptorio da companhia tres dias, pelo menos, antes da reunião; e serão conferidos pelo conselho fiscal, que apresentará na véspera desta, uma lista dos que foram reputados admissíveis; lista que ficará á disposição dos interessados para ser examinada.

Art. 33. Verificando-se que á reunião convocada da assembleia geral não compareceu o numero de accionistas necessario para validamente deliberar, far-se-hão novas convocações, com intervallo de oito dias, por annuncios na imprensa, declarando-se que na terceira convocação se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 34. Quando a reunião convocada tiver por fim deliberar sobre a reforma dos estatutos, approvação de augmento do capital, ou liquidação da companhia, carece, para validamente se constituir, da presença de accionistas que, no minimo, representem dous terços do capital social.

Paraphrasis unico. Se nem na primeira, nem na segunda reunião, a qual deverá ser convocada com mesmo intervallo, comparecer aquelle numero, proceder-se-ha de conformidade com o art. 33.

Art. 35. Na votação por scrutinio secreto far-se-ha a chamada pelo livro de presença, onde os accionistas assignarão com a declaração do numero de votos correspondentes, entregando elles as respectivas cédulas rotuladas e mencionando o numero de votos.

Art. 36. A mesa da assembleia geral será composta de um presidente, um vice-presidente, um primeiro e um segundo secretarios, eleitos por scrutinio secreto e maioria de voto, trienalmente.

§ 1.º O presidente será substituído pelo vice-presidente, este pelo 1.º secretario e este pelo 2.º.

§ 2.º Se nenhum membro da mesa comparecer, assumirá a presidencia o accionista que for aclamado pela assembleia geral, o qual convidará outros para os cargos de 1.º e 2.º secretarios.

Art. 37. Para a respectiva eleição far-se-ha uma só lista em que se designarão: dous nomes para presidente e dous para secretarios. Dos primeiros, o que obtiver maioria de votos será o presidente, e o immediato, o vice-presidente; dos segundos, será primeiro secretario o mais votado, e segundo o immediato.

Art. 38. A assembleia reunir-se-ha todos os annos ordinariamente, no mez de março, em dia designado pela direcção; e extraordinariamente, quando a direcção julgar conveniente e nos mais casos autorizados pela lei.

Paraphrasis unico. Nas reuniões extraordinarias só poderá a assembleia tratar dos assumptos para que for convocada.

Art. 39. Compete á assembleia geral:

1.º, eleger os directores e supplentes, os membros do conselho fiscal e seus supplentes, e a mesa da assembleia geral;

2.º, conhecer do relatorio, balanco e contas apresentadas pela direcção e do parecer do conselho fiscal, e deliberar sobre sua approvação ou não;

3.º, deliberar sobre a dissolução da companhia, sua liquidação, augmento de seu capital e responsabilidade da direcção ou de algum de seus membros;

4.º, resolver sobre todos os negocios, tomar quaesquer decisões sobre tudo quanto interessar possa á companhia, inclusive a alteração dos presentes estatutos.

Art. 40. A reunião ordinaria da assembleia terá por fim: a apresentação e leitura do relatorio da direcção e do parecer do conselho fiscal; o exame, discussão e deliberação sobre o balanco e contas annuaes e a eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes, e, quando tenha lugar, a dos directores e supplentes e da mesa da mesma assembleia.

Art. 41. A approvação pela assembleia geral do balanco, contas annuaes e actos administrativos, importará a ratificação dos mesmos e das operações referentes ao referido annuo nos termos do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891.

TITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 42. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, dentre accionistas que possuam cinco ou mais acções, pela assembleia geral ordinaria, na forma do art. 18, podendo ser reeleitos.

Art. 43. Incumbe ao conselho fiscal dar parecer sobre os negocios e operações da companhia, tomando por base o ba-

lance e contas da direcção e apresental-o a esta para lhe dar publicidade e annexal-o ao relatorio annual.

Art. 44. No seu parecer, além do juizo sobre as operações do anno respectivo, deverá o conselho denunciar os erros, factos e fraudes que porventura descobrir, expor a situação da companhia e suggerir as medidas e alvitre que entender convenientes.

Art. 45. Durante o trimestre precedente á reunião ordinaria da assembleia geral, deverá o conselho fiscal examinar os livros da companhia, verificar o estado da caixa, exigir da direcção as informações que julgar convenientes sobre as operações sociaes, cabendo-lhe convocar, extraordinariamente, a dita assembleia, ainda fóra do dito prazo, quando occorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 46. Si o conselho fiscal não der seu parecer em tempo, será adiada a approvação das contas, e a assembleia geral tomará, neste caso, as providencias que julgar necessarias.

Art. 47. Si outros fiscaes não forem eleitos, a direcção, ou qualquer de seus membros, requisitará do presidente da Junta Commercial a nomeação de quem os substitua ou sirva durante o seu impedimento.

Art. 48. Além desta função, o conselho fiscal exercerá as attribuições estabelecidas nestes estatutos, deliberando juntamente com a direcção em todos os casos expressamente previstos e naquelles para que fôr solicitado e ouvido, lavrando-se de tais reuniões uma acta especial que será lançada em livro proprio.

Art. 49. Os membros do conselho fiscal serão annualmente eleitos e perceberão vencimentos pelas funções que lhes são commettidas de 1:200\$ annuaes, para cada um.

Paraphrasis unico. São inelegiveis para o conselho fiscal os directores, fiscaes ou agentes de companhias congeneres.

TITULO VII

DAS RESERVAS

Art. 50. Será mantida a conta fundo de reserva para garantia immediata de sinistro, cuja importancia não possa ser paga com os recursos da receita ordinaria, quando estiverem esgotados os saldos da conta de lucros suspensos.

§ 1.º Conservar-se-ha na conta de fundo de reserva o saldo ora existente e lançado sob a mesma denominação.

§ 2.º Será augmentado, annualmente, com 10 % pelo menos dos lucros liquidados verificados, ficando salvo á direcção elevar esta quota até 25 o/o, quando a importancia do saldo da receita sobre a despesa permittir.

§ 3.º A conta de fundo de reserva será sempre representada por apolices da divida publica federal ou titulos outros de real valor e prompta transferencia.

Art. 51. Enquanto o fundo de reserva não exceder de 2.000.000\$, o dividendo não poderá ser maior de 10 %, podendo ser elevado a 12 o/o desde que a referida conta se mantenha superior áquella somma, quando o saldo de lucros o permittir.

Art. 52. São mantidas as contas de lucros suspensos e garantia de dividendo, para as quaes passarão, indistinctamente, os saldos verificados sobre a receita, depois de attendido o fundo de reserva e considerado o dividendo a distribuir pelos accionistas.

§ 1.º A conta lucros suspensos será opportunamente applicada, segundo as necessidades da companhia, tendo por fim immediato concorrer para pagamento de sinistros, quando estes excedam da receita annual.

§ 2.º A conta garantia de dividendos é destinada a auxiliar o dividendo, nos annos em que os lucros forem insufficientes para dividir 6 o/o, que, em taes casos, será permittido dividir.

§ 3.º Nenhum dividendo será distribuido, quando se verique no anno perdas que desfalquem as reservas existentes; e no caso de desfalque do capital realiado, somente depois de reposta este, poder-se-há dar dividendo.

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 53. Nos casos omissos nos presentes estatutos, recorrer-se-ha aos principios geraes de direito que regem as sociedades anonymas e aos que regulam o contracto de seguros, natureza e condições dos riscos.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Logo que approvedos os presentes estatutos, proceder-se-há, de conformidade com os mesmos, á eleição geral de todos os funcionarios.

O disposto no art. 26 é considerado em vigor, para todos os efeitos, desde 1 de janeiro do anno vigente.

Bahia, 10 de julho de 1913. — A comissão: *José Botelho Benjamin*. — *José de Sá*. — *Augusto Pinho*. — *Bernardo Martins Catharino*. — *Francisco José Rodrigues Pedreira*.

O Sr. presidente mandou proceder à leitura dos estatutos confeccionados em ultima redacção, e os submetten a nova votação geral e definitiva, sendo unanimemente approvados. Sendo urgente que a presente acta produza os seus efeitos legais, a assembléa resolveu delegar poderes á mesa e á comissão de estatutos para a assignar, em nome dos accionistas presentes, depois de lançada no livro respectivo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e encerrou a sessão da qual eu, *Joseph Doria Neto*, 1º secretario, fiz lavrar a presente acta, que assigno. — *José Botelho Benjamin*, presidente. — *Joseph Doria Neto*, 1º secretario. — *Pamphilo de Carvalho*, 2º secretario. — *José de Sá*. — *Augusto Pinho*. — *B. M. Catharino*. — *Francisco José Rodrigues Pedreira*.

Está conforme com o original, a que me reporto.

Bahia, 20 de agosto de 1913. — Assignado sobre 4\$200 de estampilhas — *Joseph Doria Neto*.

DECRETO N. 10.546 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1913

Approva o regulamento para execução da lei n. 2.784, de 18 de junho de 1913, sobre a hora legal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal, resolve approvar o regulamento que com este baixa, assignado pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, para execução da lei n. 2.784, de 18 de junho de 1913, que determina a hora legal para todo o territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Regulamento para execução da lei n. 2.784, de 18 de junho de 1913, a que se refere o decreto n. 10.546, de 5 de novembro de 1913

Art. 1.º A contar de 1 de janeiro de 1914, a hora legal, em todo o territorio da Republica e para todas as relações contractuales internacionaes e commerciaes, terá como base a do meridiano fundamental de Greenwich, diminuida de duas, tres, quatro ou cinco horas, conforme o fuso a que pertencer o lugar considerado.

Art. 2.º O territorio da Republica fica dividido, no que diz respeito á hora legal, em quatro fusos distinctos:

I. O primeiro fuso, em que a hora é igual á de Greenwich, diminuida de duas horas, comprehende o Archipelago de Fernando de Noronha e a Ilha da Trindade.

II. O segundo fuso, em que a hora legal é igual á de Greenwich, diminuida de tres horas, comprehende todo o litoral do Brazil e os Estados interiores (menos Matto Grosso e Amazonas), bem como parte do Estado do Pará, delimitada por uma linha que, partindo de Monte Crevaux, na fronteira com a Guyanna Franceza, vá seguindo pelo alveo do rio Pacuary até o Jary, pelo alveo deste até o Amazonas e ao sul, pelo leito do Xingú até entrar no Estado de Matto Grosso.

III. O terceiro fuso, em que a hora é igual á de Greenwich, diminuida de quatro horas, comprehende o Estado do Pará, a Oeste da linha precedente, o Estado de Matto Grosso e a parte do Amazonas que fica á Leste de uma linha (circulo maximo), que, partindo de Tabatinga, vá a Porto-Acre (incluidas estas duas localidades no terceiro fuso).

IV. O quarto fuso, em que a hora legal é igual a de Greenwich, diminuida de cinco horas, comprehende o Territorio do Acre e a zona recentemente cedida pela Bolivia, assim como a area á Oeste da linha precedentemente descripta.

Art. 3.º Para o fim de, em cada capital do Estado, serem acertados pela hora legal os relógios officiaes, suppostos regulados até então pela hora local, soffrerão elles, á meia noite de 31 de dezembro, futuro, a correção indicada no quadro annexo.

Art. 4.º No caso dos horarios das estradas do ferro, linhas de navegação e demais vias de communicação, a contagem da hora se fará de zero a vinte e tres, começando em meia noite, que será contada zero hora.

Art. 5.º As longitudes geographicas serão de ora em diante referidas ao meridiano de Greenwich, em vez de sel-o em relação ao do Rio de Janeiro.

Art. 6.º Ao Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, assim como ás estações filiaes que vierem a ser creadas, incumbem a determinação e a conservação da hora, bem como a sua transmissão, para fins geographicos ou maritimos, pelo telegrapho commum e sem fios e pelo «Balanço» e «Time-ball», de accordo com o regulamento vigente e as convenções internacionaes que vigorarem.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913. — Pedro de Toledo.

Quadro das correções a applicar aos relógios marcando o tempo médio local nas capitães dos Estados, para fazel-os marcar a hora legal, a que se refere o art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 10.546, de 5 de novembro de 1913.

Capitães	Fuso	Long. a W. de Gr.	Correcção
Manãos.....	4 h.	4 h. 00 m 04 s.	Deve-se adiantar 0 m 04 s.
Belém.....	3	3 14 00	" " 14 00
S. Luiz.....	3	2 57 11	" atrazar 2 49
Therézina.....	3	2 51 15	" " 8 45
Fortaleza.....	3	2 34 11	" " 23 49
Natal.....	3	2 21 14	" " 38 45
Parahyba.....	3	2 19 24	" " 40 36
Recife.....	3	2 19 25	" " 40 35
Maceió.....	3	2 22 58	" " 37 02
Aracajú.....	3	2 28 14	" " 31 46
Bahia.....	3	2 34 05	" " 25 55
Victoria.....	3	2 41 19	" " 18 41
Capital Federal	3	2 52 41	" " 7 19
Niteroy.....	3	2 52 29	" " 7 31
S. Paulo.....	3	3 05 35	" adiantar 6 35
Curityba.....	3	3 17 16	" " 17 05
Florianopolis..	3	3 14 05	" " 14 01
Porto Alegre..	3	3 24 53	" " 24 53
Bello Horizonte	3	2 55 44	" atrazar 4 16
Goyaz.....	3	3 20 21	" adiantar 20 31
Cuyabá.....	4	3 44 22	" atrazar 15 38
Cruzeiro do Sul	5	4 50 25	" " 9 35
Empreza.....	5	4 31 31	" " 28 29

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913. — Pedro de Toledo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente mez:

Foram removidos:

O juiz de direito José Ovidio Marcondes Romeiro, da 5ª Vara Criminal para a 3ª Vara Civil do Districto Federal;

O juiz de direito Francisco Cesarlo Alvim, da 6ª Vara para a 5ª Vara Criminal do mesmo Districto Federal.

Foi aposentado o desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal José Affonso Lamounier Junior, de accordo com o disposto no art. 76, § 1º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinado com o art. 39 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1899.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Rayl Tavares para exercer o cargo de addido naval á Legação do Brazil na Hespanha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de novembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O director da Estrada do Ferro Central do Brazil, a fornecer um caderneta de passes de 1ª classe, em trem de subúrbios, á cada um dos officiaes de justiça da 5ª pretoria criminal Leolino José de Souza e João Feliciano da Silva;

O director da Empresa Ferro-Carril Carioca, a fornecer uma caderneta de passagens ao juiz de direito da 1ª vara criminal;

O director da Light and Power, a fornecer tres cadernetas de passagens, sendo duas ao juiz da 5ª pretoria criminal e uma ao juiz de direito da 1ª vara criminal;

O director da Empresa Jardim Botânico, a fornecer uma caderneta de passagens ao juiz de direito da 3ª vara criminal;

O commandante superior da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para esta Capital ao capitão assistente da 140ª brigada de infantaria na comarca de Maragogipá David Engenheiro de Araujo e ao capitão da 2ª bateria do 5º batalhão de artilharia de posição na comarca de Ilhéos Paulino Gonçalves Moreira Leite.

—Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, às cartas rogatorias expedidas pelo Tribunal Judicial da comarca da Guarda, em Portugal, às justicas do Estado de S. Paulo, a requerimento de Ernesto Augusto da Andrade Pissarra, para citação do Dr. João da Ressurreição Paiva.

—Foi nomeado Gerson dos Reis para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio de officio de escrivão da 2ª vara civil do Districto Federal.

—Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal às do Estado da Bahia, para averbamento de papeis em inventario por obito de Francisco da Costa Machado e que, por se tratar de uma sentença de formal de partilhas, não é exequível sem prévia homologação do Supremo Tribunal Federal, devendo o interessado apresentar a carta de sentença e promover o seu andamento.

—Foi expulso do territorio nacional, de accôrdo com o art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Chann Katz Kovitz.

Communicou-se ao chefe de Policia.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda por se tratar de assumpto de sua competencia, o telegramma do procurador geral do Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, sobre emissão de vales postaes.

Requerimento despachado

Bacharel Francisco de Gouvêa Nobrega.—Não procede a reclamação.

Expediente de 7 de novembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 3:800\$, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, em outubro (aviso n. 4.177).

—Transmittiram-se ao conselho administrativo dos patrimonios dos estabelecimentos deste ministerio cópias dos documentos que provam terem entrado para os cofres dos patrimonios as quantias de 276\$ e 220\$800, arrecadadas pelos cobradores do Hospital Nacional de Alienados a titulo de donativos para o patrimonio daquelle hospital (avisos ns. 4.178 e 4.179).

Requerimentos despachados

Theodor Wille & Comp., pedindo pagamento das importancias de 13:212\$ e 1:278\$900, de excessos de despesas feitas com as installações radio-telegraphicas no Acre.—Indeferido.

Empresa Wall, pedindo pagamento de 216\$, de passagens concedidas ao juizo seccional no Maranhão.—Apresente a requisição da passagem.

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento de 767\$700, de passagens concedidas em janeiro.—Apresente separadamente as contas.

Expediente do dia 8 de novembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao 1º secretario do Centro dos Despachantes Geraes da Alfandega do Rio de Janeiro o recebimento do officio nº. 6, de 4 do corrente mez.

Remetteram-se:

—Ao inspector de hygiene e saude publica do Estado do Rio os exemplares dos regulamentos e instrucções concernente à saude publica solicitados no officio n. 1.419, de 6 do corrente mez;

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Julio Horacio dos Santos, João Evangelista Leal Pacheco, João Soares Monteiro, Avelino Barbosa, Eustachio Gomes de Aguiar, Galdino Hilario, Alfredo Enéas, Benedicto Vieira, Francisco Dias da Silva, José Rubim, Vitalino de Albuquerque Mello e João Netto;

—Ao presidente da Corte de Appellação, o do Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro;

—Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Alberto Seimbach;

—Ao director geral dos Correios, o de Joaquim Gomes de Castro;

—Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Alfredo Sperle.

Relação das pharmacias visitadas durante o mez de outubro de 1913

Locaes—Responsaveis

Rua da Carioca n. 33—Zacharias Gomes Estrella.
Rua 7 de Setembro n. 139—Alfredo Sotir de Almeida.
Rua 7 de Setembro n. 176—João José de Souza.
Rua 7 de Setembro n. 186—Glaíra Corina A. Marinho.
Praça Tiradentes n. 9—Avelino Gomes Teixeira.
Praça Tiradentes n. 35—Vicente de Paula Martins.
Praça Tiradentes n. 40—Manoel da Silva Marques.
Rua da Constituição n. 13—João Coelho de Mello.
Rua da Constituição n. 20—Theophilo de Andrade.
Rua da Constituição n. 45—Antonio Guilhermes Cordeiro.
Rua Luiz de Camões n. 6—Julio Medina.
Rua de Cattede n. 323—J. J. Manso Sayão.
Rua do Cutito n. 309—Braz Lacorda de Amigo.
Rua Gonçalves Dias n. 40—Americo Baptista Gonçalves.
Rua Gonçalves Dias n. 41—Julio Mendes Alves.
Rua Gonçalves Dias n. 58—Joaquim Martinho Sobrinho.
Rua Gonçalves Dias n. 61—José Teixeira Naves.
Rua dos Ourives n. 7—Vicente Wernick Pereira da Silva.
Rua dos Ourives n. 29—Anísio de Mendonça Monteiro.
Rua dos Ourives n. 38—José F. Cantão Junior.
Rua da Alfândega n. 159—João Baptista Baloni.
Rua 1ª de Março n. 16—João B. Couto Graça.
Rua Coronel Pedro Alves n. 23—Antonio Afro de Oliveira.
Rua da America n. 213—Augusto Alves de C. Nelson.
Rua da America n. 213—Francisco Ignacio P. do Carmo.
Rua Senador Pompeu n. 217—Benito Augusto S. Corrêa.
Rua Senador Pompeu n. 99—Francisco Coutinho de Jesus.
Rua Senador Pompeu n. 98—José Maria de Oliveira.
Rua Santo Christo n. 181—José Alves Ribeiro Cirne.
Rua Santo Christo n. 273—Antonio Joaquim W. de Almeida.
Rua Camurup n. 14—Augusto da Silva Machado.
Rua Camurup n. 3—Elis Otto de Azevedo.

Directoria Geral de Stud. Publica, 8 de novembro de 1913. — Pharmaceutico Lourival Machado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de outubro proximo findo, foram nomeados:
João Francisco Pass de Lyra, para o lugar de collector das rendas federaes em Camarú, Estado de Pernambuco;
José Francisco Pontes de Azevedo, para identico lugar em Altinho, naquelle Estado, sendo exonerado do mesmo cargo José Alves da Costa Couto.

—Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Graciliano Eugenio Müller, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

—Por outra de 10 tambeo do corrente, foi concedida a pensio-pista do Estado D. Alice de Paula e Silva Tavares licença para residir fora do paiz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

A Campos & Comp., representantes da fabrica de moveis de aço Art Metal Construction Company, propondo-se a fornecer à Caixa de Amortização um equipa para guardar documentos.—Não convém a proposta.

Companhia Brasileira da Energia Electrica, pedindo isenção de direitos para material importado com destino à installação hydro-electrica de Alberto Torres.—Indeferido.

Olympio Fernandes de Aguiar, sargento reformado, pedindo que o pagamento da importancia de 1:791\$47,6, proveniente de fardamento que deixou de receber quando em serviço activo, seja effectuada pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha.—Não há que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1913

Sr. ministro da Marinha:

N. 102—Em resposta ao vosso aviso n. 1.236, de 30 de setembro ultimo, cabe-me declarar-vos que não estando o Montepio dos Operarios do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro contemplado entre as instituições beneficiadas pela lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, art. 31, § 12, letras i e j, não compete a este ministerio qualquer interferencia sobre a sua inclusão no numero das instituições que gosam daquelles beneficios, bem assim que, não podendo ser alterada a distribuição dos beneficios na vigencia do actual contracto, conforme o disposto na letra g no mencionado art. 31, § 12, deve aquella instituição aguardar a conveniente oportunidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 196—Autorizo-vos a providenciar para que o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Francisco Montebello Bondim, passe a exercer as funções de collector da referida estação fiscal durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega da Rio de Janeiro:

N. 1.013—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 284, de 31 de outubro findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, na forma do paragrapho unico do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, da bagagem do Sr. Feliz Martinez, commissario geral da Exposição Internacional de Panamá-Pacific, a realizar-se em S. Francisco da California em 1915, bem assim da pertencente a mais dous outros commissarios, um dos quaes é o Sr. William J. Barr, os quaes deverão chegar a esta Capital no decorrer do mez vigente.

N. 1.014—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo instaurado na Mesa de Rendas Federaes em Macahé a vista do auto lavrado pelo agente fiscal Mario Werneck de Castro contra M. Mussi & Jorge, por infracção do vigente regulamento dos impostos de consumo, e no qual foram impostas as multas de 2.000\$ e 3.000\$ aos referidos autoados e aos negociantes N. Haddad & Irmão, desta Capital, respectivamente, resolveu, por despacho de 30 do setembro ultimo, tomar conhecimento do recurso interposto por N. Haddad & Irmão e encaminhado com o vosso officio n. 1.524, de 21 de outubro do anno passado, para o fim de declarar nullo o alludido processo, visto não estar provado que a perfumaria apprehendida era de procedencia estrangeira.

N. 1.015—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o engenheiro chefe das villas proletarias Marochal Hermes e Orsina da Fonseca em officio n. A 177, de 22 de outubro findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, do material a que se referem os inclusos documentos, composto de fechaduras e fechos destinados á villa proletaria Orsina da Fonseca, material esse que deverá ser entregue ao respectivo almoxarifado.

N. 1.016—Autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente mez, a providenciar para que sejam desembarcadas e entregues á Caixa de Amortização 10 caixas contendo notas do Thesouro remetidas pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Vasari*, aqui esperado a 18, segundo comunicação feita pelo representante da mesma companhia em carta de 1 deste mez.

N. 1.017—Enviando a inclusa petição de 8 do vigente, em que o Dr. Renato da Rocha Miranda solicita prorrogação de prazo para a apresentação de uma factura consular, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da mesma data, presteis informação a respeito.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 145—Communico-vos, para os devidos effectos, que nesta data foi a alfandega desta Capital autorizada a providenciar no sentido de serem despachadas e entregues a essa repartição 10 caixas contendo notas do Thesouro remetidas pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Vasari* aqui esperado a 18 deste mez.

N. 146—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do mez proximo findo, que os Srs. Borges & Irmão, banqueiros na cidade do Porto, Republica de Portugal, caucionaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia de operações bancarias que pretendem realizar nesta Capital, com apolices da divida publica, uniformizadas, de sua pro-

priedade, de ns. 101.810 a 104.999, juros de 5 % ao anno, do valor de 1:000\$ cada uni.

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 314—Remetto-vos, de accordo com o despacho do S. Ex. o Sr. ministro de 8 do corrente, os inclusos processos (quatro), constituidos pelos autos da infracção lavrados pelo superintendente da fiscalização de clubs de mercadorias mediante sorteio e pelo fiscal da mesma superintendencia Arthur de Araujo Coelho contra a firma M. F. Aguiar & Comp., estabelecida nesta Capital á rua da Assembléa n. 43, afim de que vos digneis de providenciar contra a mesma como julgardes conveniente.

Acompanha, outrossim, os alludidos processos o livro de registro das cautelas sorteadas apprehendido na sede daquella mesma firma.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 288—Da ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, entre a estação Central dessa estrada e a de Sítio, ao agente fiscal dos impostos de consumo da 21ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Mario de Aquino e Padua, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 291—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe, com direito a leito, entre esta Capital e a do Estado de S. Paulo, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Edgard de Azevedo Pinto, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 289—Do ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe, entre as estações de Sítio e Lavras, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 21ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Mario de Aquino e Padua, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 214—Remetto-vos, para a publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.540, de 5 do corrente mez, e mais papeis referentes á autorização concedida aos Drs. Manoel de Freitas Paranhos e Alberto Farani para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia de Bancos Populares do Brazil.

— Sr. director do serviço commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 290—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Natal, ao 4º escripturario da Alfandega de Manaus Doolindo Martins de Almeida, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 594—Satisfeita a exigencia do vosso officio n. 1.236, de 16 do mez proximo findo, incluo vos restituo, para os devidos fins, o processo de fiança do almoxarife da estação experimental para a cultura de maniçoba e da seringueira no Estado do Minas Geraes, Thomaz Silva.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 172—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 23 de outubro ultimo nomeando o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte Ubaldino Cavalcanti de Castilho para o logar do 4º escripturario da Alfandega de Manaus, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 113—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 29 de outubro ultimo nomeando o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Vicente Pereira Dias para identico logar nessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 185—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 2º escripturario dessa repartição Antonio de Bulhões Costa em petição de 28 de outubro proximo findo, resolveu prorrogar por 60 dias o prazo marcado ao referido funcionario para se apresentar a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 373—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 5 do corrente nomeando Joaquim Ferreira de Miranda e Juvenio Polycarpo Moreira, respectivamente, para os logares de collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Concoição, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 377—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 5 do mez corrente nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, Anthero Antonio Alves Monteiro para o logar do 3º escripturario da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 245—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 153, de 19 de setembro ultimo, no qual o 4º escripturario dessa delegacia Odilon da Silva Conrado pede lhe seja concedida uma gratificação por ter sido designado para escripturar o livro de receita pertencente ao armazem do encomendas postaes, resolveu, por des-

pacho de 27 de outubro suscitante, indeferir a mencionada petição, em vista do disposto nos arts. 5º e 6º do decreto n.º 9.243, de 28 de dezembro de 1911.

N. 216 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n.º 154, de 19 de setembro ultimo, na qual o thesoureiro dessa delegacia, Jesuino da Silva Lopes, pede o abono de gratificação igual à concedida aos funcionarios designados para servir em no armazem de encomendas postaes, resolveu, por despacho de 27 de outubro proximo findo, indeferir o alludido requerimento, visto que tal gratificação só pôde ser concedida de accordo com o art. 6º do decreto n.º 9.243, de 28 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 78 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez proximo findo, resolveu approvar o quadro transmittido com o vosso officio n.º 17, de 3 de setembro ultimo, relativo à lotação das fianças dos administradores e escrivães das Mesas do Rendas Federaes de Arica Branca e Macão, nesse Estado; devendo, porém, ser elevado a 400\$ o valor das fianças dos administradores e fixado em 200\$ o das fianças dos escrivães.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 381 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 5 do mez corrente nomeando: o 2º escripturario dessa repartição Antonio Mibielli da Fontoura, para o lugar de 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande; o 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande Aristarcho da Silveira Pontes, para o lugar de 2º escripturario dessa delegacia; e Othyllo Lupi, para 2º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, todos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 121 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez findo proferido sobre o objecto do vosso officio n.º 65, de 3 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a vender em hasta publica a lancha a gasolina a que vos referis e que faz parte do material fluctuante da Alfandega de S. Francisco, nesse Estado.

N. 122 — Enviando-vos o incluso requerimento, que faz parte do processo encaminhado pela Alfandega de Florianopolis com o officio n.º 308, de 25 de julho de 1911, e em que Luiz Abry recorre do acto pelo qual a inspeccao da referida alfandega lhe impoz multa pela apprehensão de caixas de papelão com rotulos em lingua estrangeira, recomendo-vos providencias no sentido de ser completado com revalliação o respectivo sello.

Directoria da Recéita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 10 de novembro de 1913

Huber & Comp. — Sellem os documentos de fls. 14 e 15.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1913

Antonio Andrade Bastos. — Transfira-se.

José Joaquim Bento. — Idem.

Thomé Fernandes Paranhos. — Idem.

Joaquim Teixeira de Carvalho. — Idem.

Antonia de Carvalho Albernaz. — Idem.

Manoel Coelho da Rocha. — Idem.

Alvaro Freire Braga. — Faça-se a transferencia, nos termos do parecer.

Emilia Sotero Brandão. — Em seguida ao pagamento ao delicto accusado, transfira-se.

Antonio Dias Pavão. — Uma vez sellado o documento de fls. 5, transfira-se.

Ermelinda de Jesus Lemos e Belmira de Jesus Lemos. — Transfira-se.

Dyonisia Maria da Conceição. — Idem.

Carlos de Castro Pacheco. — Transfira-se.

Delphim da Cunha Mendes. — Pague a pena de agua do exercicio corrente.

Paulo Theodoro Fritz. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 21 do decreto n.º 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

João Espindola da Veiga. — Prove qual o aluguel do predio, de accordo com o art. 10 do regulamento annexo ao decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Cid & Comp. — A 2ª Sub-Directoria.

Domingos Locatelli. — Apresentada a patente de registro, transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 41 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Miguel Francisco Gomes. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Francisco de Paula Moneto. — Idem.

Neocadia Amanda Gonçalves Costa. — Faça-se a annotação de vacancia a partir de 1912, mez de agosto, cancellando-se a certidão de divida do corrente exercicio.

Antonio Manoel Biscainha. — Faça-se a inscripcão nos termos propostos.

Francisco Storino. — Junte a escriptura, conforme o parecer.

Albino da Fousca. — Prove o direito do dispor.

Louis Hermann & Comp. — Faça-se a alteração proposta no parecer para o exercicio de 1914.

Santa Casa da Misericórdia. — Prove o allegado.

Manoel Antonio da Silva. — Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 41 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Nippon Baychi Raisha. — Idem.

Oliveira & Comp. — Idem.

Manoel de Souza Guimarães. — Selle o documento de fls. 5 e satisfaca a prova exigida no parecer.

José Carneiro Pinto. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Maria Antonia Zassili. — Nos termos do parecer, faça-se a alteração proposta, classificando-se no exercicio de 1914 o estabelecimento para generos alimenticios de 3ª classe.

J. Rodrigues. — A divida contra Rodrigues & Meirelles constante da contra-fé sob n.º 1.513-70, da série 24, é precedente.

Regina Augusta de Mello. — Proceda-se na forma do parecer.

Luiz Buleão. — Já estando attendido, archive-se.

Manoel Luiz Coelho Rodrigues. — Já estando attendido, na forma do parecer, nada ha que deferir.

José Schinelli & Comp. — Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 41 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco José Pereira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Joaquim Borges. — Restitua-se, a quem de direito, a importancia de 60\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Marcellino Albino de Faria e Silva. — Certifique-se relativamente aos exercicios, cujos livros se acham nesta repartição.

João Simões da Motta. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Philomena de Jesus Fernandes. — Selle novamente a petição.

Dias & Gomes. — Reduza-se a 1:200\$ o valor locativo no exercicio corrente.

Manoel José Rodrigues. — Já estando attendido, archive-se.

José Raul Soares. — Prove o allegado.

Ilyda Godoy de Oliveira Rocha e outras. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Zalmira, menor. — Idem.

Margarida Chaves. — Prove a alteração de nome, nos termos do parecer.

Antonio Ferreira Costa. — Restitua-se a importancia de 72\$, solicitando-se credito pela verba «reposições e restituições».

José de Souza Bastos. — Nos termos do parecer, reduza-se o valor locativo do estabelecimento a 1:200\$, no exercicio de 1914.

Francisco A. de Lacerda. — Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 41 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Primitivo Miguez Caballero. — Rivalide o sello das petições de fls. 31 e 32 e satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Silva. — Intime-se para requerer transferencia e pagar o debito no prazo de 15 dias e, findo este, relacione-se a divida para cobrança executiva.

Henrique Vemura S. Simões. — Indeferido. Não houve acrescimo de imposto pago pelo supplicante no corrente exercicio.

Pacheco Alves & Comp. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 24 de dezembro do anno passado.

Dionysia Baldessarini Cossenza. — Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Pereira & Comp. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Ribeiro & Rocha. — Idem.

Antonio Augusto Pinto. — Idem.

Maria Noemija Guimarães. — Pague o debito accusado no parecer.

Generosa Maria Pacheco B. anão. — Pague o debito accusado.

Ernesto H. Dutra. — Em face do parecer, indeferido.

Ramond Villamera J. Ribas. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1913

Carlos Ribeiro de Macedo Machado. — Deferido.

Domingos Alves Penna. — Sim, sem vencimentos.

Eduardo da Costa Braga. — Deferido.

Ovidio de Souza Lima Junior. — Sim, nos termos da lei.

Antonio Antonino da Costa Ribeiro. — Não ha vaga.

Antonio Felipe dos Santos Netto. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente, foram nomeados:

O capitão-tenente Octacílio Pereira Lima, para exercer o cargo de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Minas Geraes*;

O 1º tenente medico Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, para exercer o cargo de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval em Friburgo;

De accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 7.121, de 21 de setembro de 1908, o marinheiro nacional cabo Jayme Lopes da Silva, para exercer o cargo de auxiliar de fiel da secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais;

O 1º tenente engenheiro machinista Linneu Ferreira de Souza Barros, para exercer o logar de director de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

Foram exonerados:

O 1º tenente medico Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, do cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha;

O capitão-tenente Octacílio Pereira Lima do cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal da Marinha desta Capital, que interinamente exercia;

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente commissario, Otello de Alcantara Gomes, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, a cópia do decreto de 29 de outubro ultimo, reformando, a pedido, o capitão de mar e guerra Caio Pinheiro de Vasconcellos.

— Por outras de 10 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças :

De 60 dias, na forma da lei, ao capitão-tenente engenheiro machinista João Carlos Alves de Siqueira, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

De 30 dias, na forma da lei, ao 1º tenente medico Dr. Antonio Barbosa Gomes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1913

Sr. superintendente do Material;

N. 1.405—Em solução a vosso officio n. 2.837, 1ª secção, de 23 de outubro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio sob n. 561, de 29 do citado mez, resolvi deferir o requerimento do foguista das machinas motoras da officina de ferreiros e serralheiros do Arsenal de Marinha desta Capital Pedro José de Sant'Anna, pedindo sua inclusão no quadro de foguistas da patromoria do mesmo arsenal.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

Declaro-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 1.724, 3ª secção, de 16 de outubro ultimo, que, de conformidade com o parecer do consultor juridico n. 556, de 22 do referido mez, ora resolvo autorizar-vos a collocar o pratico-mór do Rio Grande do Norte José Barbosa Pimental na situação de disponibilidade remunerada, até que seja destituído do cargo, mediante processo regular, devendo o capitão do porto daquelle Estado convocar assembléa geral da respectiva Associação de Praticagem para eleição do pratico-mór, escolha que poderá recahir no proprio Henrique José de Oliveira, que já exerce essas funções.

— Sr. Mathews de Lemos:

N. 1.409—Tendo resolvido permittir que presteis vossos serviços á Armada, como interno gratuito no Hospital Central de Marinha, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade:

N. 1.411—Tendo resolvido permittir que presteis vossos serviços á Armada, como interno gratuito no Hospital Central de Marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Oscar Barcellos:

N. 1.412—Tendo resolvido permittir que presteis vossos serviços á Armada, como interno gratuito no Hospital de Copacabana, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.413—Tendo o Sr. ministro resolvido permittir que os academicos de medicina Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade e Oscar Barcellos prestem seus serviços á Armada, como internos gratuitos, respectivamente, no Hospital Central da Marinha e no Hospital de Copacabana, assim tenho a honra de vol-o comunicar, para os devidos fins.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de transmitir-vos, para os effeitos do registro civil, a cópia que a este acompanha, do termo de obito de José Malachias dos Santos, occorrido a bordo do paquete nacional *Olinda*, quando fundeado no porto de Fortaleza, Estado do Ceará.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1913

Sr. Superintendente de Portos e Costas:

N. 1.900—Em solução a vosso officio n. 1.491, 3ª secção, de 12 de setembro ultimo, declaro-vos que, de conformidade com o parecer do Conselho de Almirantado emittido em consulta n. 1.308, de 18 de outubro proximo findo, resolvi approvar a concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado do Ceará, para fornecimento dos artigos dos grupos 1, 2, 3 e 4, durante o exercicio de 1914, cumprindo-vos providenciar assim de que sejam lavrados os contractos com os proponentes preferidos, de accordo com os mappas comparativos que, com os demais papéis, ora vos devolvo.

—Sr. superintendente do Material:

N. 1.901—Recommendo-vos que providencias assim de que, pela inspectorie de engenharia naval seja cumprido o que estatue o art. 10 §§ 3º e 4º do regulamento respectivo, relativamente ás visitas que devem ser feitas aos navios da Armada, quando regressam de alguma commissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

Em referencia ao vosso officio n. 518, Gabinete, de 23 de outubro proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, por despacho de 3) daquelle mesmo mez, mandou lavar ajuste com o engenheiro Octaviano Machado para a construcção de barracões destinados ao deposito de inflammaveis, na Ilha das Cobras.

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1913

Alfredo M. Salazar.—Compareça á secretaria.

Gasmotoren Fabrik Deutz.—A vista das informações, não convém a proposta.

Companhia Bahiana de Pescarias.—Não pôdo ser attendida a vista das disposições regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.910—Tenho a honra de restituir-vos, devidamente assignadas pelo Sr. ministro, as cartas de machinistas de quarta classe passadas a Julio Rufino Soccas e Orlando Hensi da Silva pela Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina e ás quaes se referem respectivamente vossos officios ns. 1.809 e 1.814, 3ª secção, de 30 de outubro proximo findo;

N. 1.913—Tenho a honra de restituir-vos, devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta de praticante machinista que a este acompanha, passada pela Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso a João Arnal da Vera Cruz e á qual se refere vosso officio n. 1.787, 3ª secção, 27 de outubro proximo findo.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1913

Sr. chefe do Estado Maior da Armada.

Recommendo-vos que procedais aos necessarios estudos para adaptação do vapor de guerra *Carlos Gomes* em navio mineiro.

—Sr. superintendente do Material:

Recommendo-vos que procedais aos necessarios estudos para adaptação do vapor de guerra *Carlos Gomes*, em navio mineiro.

—Sr. Superintendente de Portos e Costas:

Restituindo-vos os papéis que a este acompanham, relativos á concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado de Sergipe, para os fornecimentos geraes durante o anno de 1914, declaro-vos, em solução a vosso officio n. 1.515, 3ª secção de 16 de setembro ul-

timo, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.320, de 1.º do corrente, que deveis remetter áquella capitania os referidos papeis, para que, nos termos do regulamento dos Conselhos de Compras, seja apresentado o calculo para uma ração em sete dias e constem da acta do resultado final da dita concorrência os preços dos generos para os diversos suprimentos.

—Sr. chefe da Comissão Naval na Europa:

Em solução ao officio dessa comissão, n. 1.418, de 22 de agosto ultimo, declaro-vos que, considerando muito elevado o preço por que se propõe a casa Armstrong, de accordo com a firma Siemens Brothers, a effectuar a installação, nos paíes de polvora do encouraçado *Rio de Janeiro*, de thermómetros para observações de temperatura á distancia, deveis providenciar no sentido de ser reduzido aquelle preço, se fôr a mesma installação de grande utilidade para o navio, e, em caso contrario, ficas autorizado a recusar a citada proposta. Restituo-vos annexos o plano que acompanhou o supramencionado officio.

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.857 — Em solução a vosso officio n. 2.423, 1.ª secção, de 27 de agosto ultimo, e para os devidos fins, declaro-vos que resolvi mandar contar ao capitão de corveta Antonio da Silva Braga como de embarque os dias de mar, constantes da inclusa relação, durante os quaes o referido official viajou em navios do Lloyd Brasileiro;

N. 3.858 — Declaro-vos para os devidos fins que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.817, de 23 de outubro ultimo, resolvi mandar contar ao mecanico naval de 1.ª classe Manoel Joaquim Esteves pelo dobro, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 3 de agosto de 1897 a 4 de outubro do mesmo anno, no total de dous mezes e um dia, durante o qual serviu na divisão naval em operações no Estado da Bahia na qualidade de foguista extranumerario;

N. 3.859 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.356, de 1.º do corrente, resolvi mandar contar ao capitão-tenente commissario Alfredo de Braga Mello, para os effectos de sua futura reforma, o tempo em que serviu na Estrada de Ferro Central do Brazil, no total de tres annos, sete mezes e dous dias.

N. 3.860 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar contar como de embarque ao capitão de fragata Henrique Balthaux os dias decorridos de 9 de fevereiro de 1912, data de seu embarque em Montevideo, a 14 do mesmo mez, em que foi exonerado do cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tymbira*;

N. 3.861 — Conformando-me com os pareceres do Conselho do Almirantado e consultor juridico, exarados nas consultas ns. 1.234, de 19 de agosto, e 514, de 12 de agosto, ambas do corrente anno, declaro-vos que, de conformidade com o aviso de 27 de maio de 1890, que manda considerar como de embarque o tempo de serviço prestado pelos officiaes da Armada que se acham juntos do chefe do Governo Provisorio e do Ministerio da Marinha; art. 4.º do decreto n. 1.338, de 21 de fevereiro de 1891, que manda contar aos officiaes do estado maior do Presidente da Republica, para todos os effectos, o tempo de exercicio naquelles cargos, e lei n. 937, de 27 de dezembro de 1902, que approvou esse mesmo decreto, ainda até agora não revogado por nenhum outro acto do Poder Legislativo, resolvi contar ao capitão de fragata João Jorge da Fonseca como de embarque o tempo decorrido desde 15 de novembro de 1910 até á data em que assumiu o commando do hiato *Silva Jardim*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 3.856 — Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 2.844, Gabinete, de 24 de outubro ultimo, tenho a honra de transmitir-vos as inclusas cópias dos assentamentos dos seguintes officiaes:

Capitão de mar e guerra graduado Alberico Floresta do Miranda, capitão de fragata graduado Antonio Nogueira, capitão-tenente graduado Alfredo Bernard Colonia, capitão-tenente Adalberto Lanilim, 1.ºs tenentes Rhadamanto do Campo y Amoedo e Olympio Cesar Ramos e 1.º tenente graduado João Duarte.

Requerimentos despachados

João de Miranda Lima. — Selle a petição.

Dia 7

José Victor de Lamare. — A divida só poderá ser reconhecida depois de corrigida a data da factura.

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1913

Jacinto Rangel de S. Thiago. — Selle a petição.

José Aristides de Almeida. — Compareça na Secretaria da Marinha.

Enéas José Moreira. — Indeferido.

Severino Gonçalves da Silva. — Compareça ao gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1913

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.879 — Tenho a honra de comunicar-vos para os devidos fins, que, por decreto de 5 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Raul Tavares para exercer o cargo de addido naval á Legação do Brazil na Hespanha.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.868 — Recomendo-vos que providencieis no sentido de serem cumpridas fielmente as instrucções preventivas contra o apparecimento do bariari, da tuberculose e outras molestias, mandadas observar pelo aviso circular n. 1.327, de 26 de setembro de 1907, e especialmente as determinações do numero 16 relativas aos banhos de agua salgada.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.865 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.333, de 18 de outubro ultimo, resolvi mandar elogiar o segundo-tenente Ramon Roubertino de Lima pelos seus elevados sentimentos de philantropia e abnegação, do que deu provas prestando promptos socorros para o salvamento da vida de Gastão Guimarães que, na noite de 4 de setembro deste anno, se achava prestes a afogar-se por ter cahido ao mar de uma das barcas da Companhia Cantareira.

N. 3.866 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar contar como de embarque ao capitão de corveta Pedro Vieira de Mello Pinna o tempo em que por ordem do Governo, viajou em navios mercantes, para exercer comissões no estrangeiro e no norte da Republica: do Rio de Janeiro á Inglaterra, para embarcar no encouraçado *Minas Geraes*, de 19 de maio a 5 de junho de 1909 (18 dias); do Rio de Janeiro a Natal, para assumir o cargo de capitão do porto, de 14 a 22 de janeiro de 1911 (8 dias); de Natal ao Rio de Janeiro, de 30 de abril a 6 de maio de 1912 (7 dias), e do Rio de Janeiro a Southampton, para acompanhar a construção do primeiro monitor, de 18 de setembro a 5 de outubro de 1912 (18 dias); no total de 51 dias de viagem.

N. 3.867 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar elogiar o capitão-tenente Octacilio Pereira Lima pelo bom desempenho que deu á comissão de levar o rebocador *Laurindo Pitta* até o porto de Santos e de trazê-lo de novo até ao desta Capital;

N. 3.869 — Recomendo-vos providencias no sentido de serem cumpridas fielmente as instrucções preventivas contra o apparecimento do bariari, da tuberculose e outras molestias, mandadas observar pelo aviso-circular n. 1.327, de 26 de setembro de 1907, e especialmente as determinações do numero 16 relativas aos banhos de agua salgada;

N. 3.872 — Em solução ao officio n. 2.038, da 2.ª secção dessa superintendencia, de 16 de outubro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado exarado em consulta n. 1.365, de 1.º do corrente, resolvi mandar contar ao capitão de corveta medico Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 4 de fevereiro de 1892 a 4 de junho de 1894, no total de dous annos, quatro mezes e dous dias, durante o qual serviu como interno de clinica propedeutica da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro;

N. 3.880 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar contar ao capitão de fragata Antonio Julio de Oliveira Sampaio como de embarque, o tempo decorrido de 8 de abril de 1912 a 20 do mesmo mez e anno, datas em que passou ao seu substituto o commando do cruzador *Tiradentes* e em que assumiu em Montevideo o commando do cruzador *Barroso*.

N. 3.888 — Em solução a vosso officio n. 1.341, 3.ª secção, do 16 de outubro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.364, de 1.º do corrente, resolvi mandar contar ao carpinteiro-calfate de 2.ª classe do corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Zeferino Barbosa da Silva, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 11 de outubro de 1891, a 20 de junho de 1902, no total de dez annos oito mezes e nove dias, em que serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais, do conformidade com o art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909;

N. 3.900 — Em solução a vosso officio n. 1.259, 3.ª secção, de 16 de setembro ultimo, declaro-vos que resolvi autorizar-vos e readmittir no serviço da Armada, com o mesmo posto, conforme requerem, o foguista extranumerario cabo Belizario José dos Santos, cujo contracto foi mandado rescindir por aviso n. 764 G, de 28 de fevereiro do corrente anno, visto ter sido o referido foguista absolvido no processo civil a que respondeu.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 3.875 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 30 de outubro ultimo, o Sr. ministro dese-

riu os requerimentos dos marinheiros nacionais de 1ª classe José Raymundo Ferreira Basto e Alberto Ribeiro da Cruz pedindo transcritura de notas de castigos exaradas em seus assentamentos;

N. 3.902 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 31 de outubro último, o Sr. ministro deferiu o requerimento do primeiro-tenente commissario José Joaquim Soledade pedindo transcrição em seus assentamentos do louvor ao mesmo feito em ordem do dia da superintendencia de Portos e Costas n. 6, de 5 de agosto proximo findo, annexa em cópia.

N. 3.903 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de serem devolvidos á Escola de Marinha Mercante do Pará, os inclusos papeis capeados pelo officio n. 2.846, secção de 25 de outubro ultimo, dessa superintendencia, relativos ao pagamento de ensino organizado pela respectiva congregação, para que sejam attendidas as lacunas apontadas pelos lentos da Escola Naval.

— Sr. director geral da Secretaria das Relações Exteriores:

N. 3.901 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser remetida a esta secretaria a cópia da nota da Legação britannica a que se refere o aviso desse ministerio n. 102, de 27 de outubro ultimo, e que deixou de acompanhar o citado aviso.

Ministerio da Guerra

Expediente de 5 de novembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal em Porto Alegre do credito de 27:915\$419, para pagamento a Portella & Ruas (aviso n. 1.039).

Submettendo á sua consideração o officio de 29 do mez findo em que o inspector permanente da 9ª região pede providencias para que o administrador das capatazias da Alfandega da Capital Federal satisfaga as requisições do presidente da junta de alistamento militar do 4º districto municipal do Districto Federal na forma das disposições em vigor (aviso n. 1.010)

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 29 do mez findo, promovendo, graduando e reformando varios officiaes e praças.

Submettendo á sua consideração papeis em que o major graduado reformado André Avelino de Oliveira Bastos e o 1º tenente pharmaceutico João das Virgens Lima pedem, está que se lhe conte para efeitos de sua reforma os períodos de tempo que menciona e aquelle a concessão da medalha militar de ouro.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, approvando a proposta que faz o chefe do Departamento da Administração do 2º tenente independente Manoel Gonçalves de Madeiros para servir na 4ª bateria independente.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :
Seja restituída a quantia de 191\$700 ao tenente-coronel honorario Rozendo Garcia Rosa (aviso n. 1.042);

S sejam annulladas as seguintes quantias nos creditos concedidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados, á conta da verba 8ª do orçamento vigente e distribuidas á Direcção de Contabilidade: Maranhão, 18:000\$; Rio Grande do Norte, 10:000\$; Espírito Santo, 75:000\$ e Goyaz, 25:000\$700 (aviso n. 1.041).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, afim de ser apostillada na forma indicada, a patente do 2º tenente reformado Plinio Mario de Carvalho.

— Ao director do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, mandando preparar 456 alvos diversos para servirem no concurso de tiro a realizar-se na 9ª região de inspecção permanente.

— Ao chefe do Departamento da Guerra :

Concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 1º tenente Washington Barbosa Rodrigues Pereira, que se acha á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Declarando, para os devidos fins, em solução ao officio em que o commandante do 2º batalhão de artilharia pede do novo providencias sobre o modo como proceder relativamente ao soldado do mesmo batalhão Francisco Gonçalves Dias que, tendo sido submettido a conselho de guerra, ainda não respondeu ao respectivo processo em virtude de resolução do Supremo Tribunal Militar, que este assumpto só pôde ser resolvido por meio de um julgamento desse tribunal em processo crime regular, o qual já foi iniciado e interrompido por justa causa, devendo o dito soldado ser excluido temporariamente do corpo a que pertence, afim de se recolher a um hospital de alienados, até seu completo restabelecimento, conforme já decidiu o citado tribunal no parecer exarado em consulta de 12 de maio deste anno.

Mandando declarar ao inspector permanente da 3ª região, em resposta ao seu officio de 9 de setembro findo, que deverá ser mandado apresentar á autoridade competente Bellino de Castro e Silva, o qual, tendo sido condemnado pelo Supremo Tribunal Federal a seis annos, dois mezes e 20 dias de prisão simples, e estando preso no estado-

maior da 1ª companhia de caçadores como tenente-coronel da Guarda Nacional, não pôde, em face do disposto no art. 66 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, continuar recolhido ao quartel de fôrça federal.

Transferindo, por conveniencia do serviço, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Geraldo Barbosa Lima, do 3º regimento para o 50º batalhão de caçadores e Francisco das Chagas Pinto Monteiro deste batalhão para aquelle regimento.

Ministerio da Guerra—N. 813—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 10.527, de 29 de outubro findo, as praças a pé de artilharia usarão, em vez de poncho, capoto igual ao estabelecido para as de infantaria.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1913

Capitão pharmaceutico Joaquim Rodrigues Guimarães, pedindo que se lhe passe certidão de alterações a ella relativas.—Passe-se por certidão na forma da lei.

Aspirante a official Eudoro Corrêa de Arruda e Sá, requerendo rectificação de idade.—Deferido.

Miguel Pereira do Nascimento, solicitando entrega de um documento annexo a um requerimento que dirigiu sobre inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, e de uma procuração.—Restitua-se, mediante recibo, sómente a excusa do serviço.

Primeiro tenente José Maria Franco Ferreira, pedindo pagamento da quantia despendida com o custeio de um cavallo quando esteve arregimentado no Exercito allemão.—Organiz-se o titulo de divida, em vista da informação.

Capitão medico Dr. João Pedro Maniz Finza, aggregado, pedindo inspecção de sua le.—Indefido.

Dr. Aurelio Domingues de Souza, ex-medico do Exercito, requerendo permissão para contribuir para o montepio militar.—Deferido, em vista da informação.

Primeiro tenente José Firmo Pereira do Lago, solicitando certidão de sua fô do officio.—Deferido.

Primeiro tenente medico Dr. Luiz de Argollo Mendes, pedindo licença para tratar-se.—Deferido.

Pacifico Paz, João Verissimo dos Santos e Naldino de Souza Franco, pedindo pagamento de soldo vitalicio.—Expeçam-se os titulos, de accordo com os pareceres da respectiva commissão.

Firmiano Antonio Machado, fazendo identico pedido.—Apresento attestado de identidade e rectifique o nome constante da certidão de fls. 3.

Tiburcio Valeriano da Costa, fazendo identico pedido.—Deixa garantir, por uma das autoridades indicadas nas instrucções, a idoneidade dos attestantes de sua identidade.

Cyrino Theophio Paranhos, Antonio de Moraes, José Florêncio de Lima e Albano José de Vargas, fazendo identico pedido.—Expeçam-se os titulos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de novembro de 1913

Ao ministerio foram remettidos:

Os requerimentos pedindo restituição de quantias pagas a maior para o montepio de Manoel Lopes do Couto (aviso 503) Manoel José da Silva (aviso 504) e Fernando José de Azevedo (aviso 505);

Os processos de aposentadoria de José Maria Brillo Lisboa, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso 506) e de Antonio Manoel da Costa, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 507).

— Ao director da Despesa Publica foram enviados os processos de montepio de D. Indalécio Marcendes Ferreira e outros (officio n. 411) e de D. Lucinda Jardim Gracie e outros (officio n. 412).

Requerimentos despachados

D. Possidonia, Emilia de Mello, viuva de Ferino de Mello, 3ª official dos Correios do Amazonas, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

D. Thezeza de Souza Prado, e outros pedindo entrega de documentos juntos ao seu processo de montepio, afim de legalizá-los.—Restituam-se mediante recibo.

D. Eudoxia da Costa Castro, filha do finado contribuinte Bartholomeu Marques de Castro, amanueuse aposentado da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio.—Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e apresente a certidão do seu casamento.

D. Etelvina Moreira da Motta, viúva de Antonio Alvaro da Motta, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para si e filhas os favores do montepio.—Deferido.

D. Custódia Damascena, pedindo certidão do que constar nesta directoria geral sobre pagamentos de joia e contribuições do montepio, effectuados pelo finado Laurindo Antonio da Silva, agente da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Não ha que deferir por parte desta directoria geral.

Engenheiro Augusto Pestana pedindo restituição de uma guia junta ao seu processo do montepio.—Restitua-se mediante recibo.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de novembro de 1913

Remetteu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio uma cópia do officio da Repartição Fiscal do Governo junto à Companhia Rio de Janeiro City Improvements communicando as providencias de modo a evitar que continuem despezas de aguas servidas feitas em terrenos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de novembro de 1913

Comunicou-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos que foi indeferida, por despacho de 4 do corrente, o requerimento em que o telegraphista estagiario Aly Barbosa da Trindade pede rectificação do despacho que lhe concedeu tres mezes de licença, em prorrogação, com a metade da diaria.

A Directoria Geral dos Correios:

Que foi indeferido, por despacho de 4 deste, nos termos do art. 1º, ns. I e II, do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro do corrente anno, o requerimento em que Abel Augusto, thesoureiro da agencia do Correio de Araraquara, no Estado de S. Paulo, solicita do Congresso Nacional um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento da saude de sua mulher;

Ser necessario que o praticante de 1ª classe Alberto de Vasconcellos Cruz prove, por certidão, já haver gosado o prazo maximo das licenças que as autoridades competentes podiam conceder-lhe, assim de ser encaminhado ao Congresso Nacional o seu requerimento solicitando um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

— Foi mandado archivar o inquerito aberto pela Directoria Geral dos Correios, afim de serem apuradas as faltas denunciadas contra o agente postal de S. João da Barra, Estado do Rio, visto nada ter sido averiguado em desabono do referido funcionario.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 7 de novembro foram promovidos nesta directoria geral:

A amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe Bernardino Teixeira Felix da Silva;

A praticante de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª, Edmundo Luiz Magnin.

Nomeado o cidadão Moysés Francisco da Motta Filho para o cargo do praticante de 2ª classe.

Promovidos:

A carteiro de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Theodoro Martins Mondego;

A carteiro de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Leocadio Joaquim de Oliveira;

A carteiro de 2ª classe, por antiguidade, o de 3ª Julio Mariano da Costa;

A carteiro de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª Trajano Alves;

Removidos:

Para carteiro de 3ª classe da directoria, o carteiro da agencia do Correio de S. Francisco Xavier Alfredo Lemos;

Para carteiro de 3ª classe da directoria, o carteiro da succursal dos Correios da praça Duque de Caxias Julio Gomes do Rezende;

Para carteiro da succursal dos Correios da praça Duque de Caxias, o da agencia do Correio de S. Francisco Xavier Manoel Pereira Junior.

Nomeados:

Para o lugar do carteiro da agencia do Correio de S. Francisco Xavier, o servente de 1ª classe da directoria Oscar João Gerth;

Carteiro da agencia do Correio de S. Francisco Xavier o continuu Antenor Severino dos Santos;

Continuo da directoria geral o cidadão Manoel Flores Pereira.

Promovido a servente de 1ª classe o de 2ª Oscar José Luiz de Castro.

Nomeado servente de 2ª classe o cidadão Manoel Martins da Rocha.

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1913

Severiano Themistocles de Castro pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Arlindo Borges de Freitas pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Eugenio Rocha, servente de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação.—Concedo.

Luiz Vieira da Silva Netto, 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação.—Concedo.

Abelardo Parda, amanuense da succursal da praça Duque de Caxias, pedindo dois mezes de licença.—Concedo.

Maximo da Moura Santos, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo dois mezes de licença.—Concedo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de novembro de 1913

Sp. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha, na importancia de \$500\$, relativa à diferença de gratificação a que fez jus, em outubro do corrente anno, o patrographo do Serviço Geologico e Mineralogico, professor Ebrard Riman, de accordo com as clausulas 3ª e 7ª do respectivo contracto, publicadas no *Diario Official* de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.820);

Aos veterinarios contractados deste ministerio, Charles Conreur e Takvor Kavorkian, as gratificações indicadas nas folhas a que fizeram jus, no mez de outubro do corrente anno, de accordo com os respectivos contractos, na importancia de \$1.800\$ (aviso n. 4.821);

A folha do trabalhador encarregado da conservação do material agricola da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Alberto Carltron, relativa ao mez de outubro ultimo, na importancia de \$200\$ (aviso n. 4.822).

Ao Dr. Manoel Coelho Rodrigues a gratificação indicada na folha, por serviços prestados em proveito da Directoria do Serviço de Estatística, no mez de outubro do corrente anno, na importancia de \$500\$000 (aviso n. 4.823);

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o Dr. Joaquim Leite Fonseca, por ter auxiliado o engenheiro deste ministerio na fiscalização das obras do novo Observatorio Nacional, na importancia de \$600\$000 (aviso n. 4.824);

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de outubro ultimo, Bortholdo Tertuliano de Souza, por serviços prestados em proveito da Inspeção de Pesca na importancia de \$300\$00 (aviso n. 4.825);

A folha, na importancia de \$300\$, relativa à diferença de gratificação a que fez jus, em outubro do corrente anno, o ajudante veterinario da 1ª secção do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, François Charles Brosar, de accordo com a clausula 3ª do respectivo contracto de 7 de junho de 1912 (aviso n. 4.826);

A folha, na importancia de \$500\$, relativa à gratificação a que fez jus, em outubro do corrente anno, o auxiliar tecnico deste ministerio no serviço de propaganda dos syndicatos e cooperativas agricolas Dr. Octaviano Costa, de accordo com a clausula VII do respectivo contracto, publicado no *Diario Official* de 8 de maio do corrente anno (aviso n. 4.827);

Ao 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Affonso Campos a gratificação indicada na folha, por serviços extraordinarios prestados a esta Secretaria de Estado, no mez de outubro do corrente anno, na importancia de \$200\$ (aviso n. 4.828);

A quantia de \$50\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jus o cabo da Brigada Policial do Districto Feder al Arthur Cesar Esteberrat, por serviços extraordinarios prestados a esta Secretaria de Estado, no mez de outubro do corrente anno (aviso n. 4.829);

A Eugenio Elmo, Luiz Bahiana e Pedro Cardoso Sera fim as gratificações constantes das folhas, a que fizeram jus no mez de outubro do corrente anno, os dois primeiros por serviços prestados nas obras da Polyclinica do Serviço de Veterinaria e o terceiro nas obras do Posto Veterinario do mesmo serviço, na importancia de \$1.500\$ (aviso n. 4.830);

As folhas de gratificações a que fizeram jús, no mez do outubro do corrente anno, o 2º official da Directoria Geral da Agricultura desta secretaria de Estado Custodio Alfred de Sarandy Raposo e os Srs. Saturnino de Britto, Oscar Guanabarro e Domingos Ribeiro por serviços prestados em proveito da propaganda do cooperativismo, na importancia de 1:250\$, (aviso n. 4.831).

A quantia de 186\$, em que importa a folha de diarias a que fez jús, João Rego Leite de Meirelles, mecanico da estação de Ensaio de Machinas Agricolas anexa á escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, por ter estado em serviço de sua especialidade na Escola Pratica de Agricultura «Mariano Procopio», em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, no mez do outubro do corrente anno (aviso n. 4.832);

A folha de gratificação a que fez jús o Sr. Manoel Antonio dos Santos Dias Filho por serviços prestados na installação do Campo de Demonstração de S. Christovam, Estado de Sergipe, no corrente anno, na importancia de 600\$ (aviso n. 4.833);

A Taceredo Vieira, Paulino Martins Coelho de Almeida, Octavio Ignacio Barbosa da Veiga, Aurelio de Figueiredo, Ivette Vieira e Antonio Maximo de Mattos Cardoso, telegraphistas, estafetas da estação telegraphica, telephonistas e encarregado da agencia postal desta Secretaria de Estado, as gratificações constantes das folhas, por serviços prestados no mez de outubro do corrente anno, na importancia de 730\$000 (aviso n. 4.834);

As folhas de diarias e gratificações a que fizeram jús, no mez de outubro ultimo, o fiscal das obras da Estação Experimental para Cana do Assucar em Campos, Roberto Musso, e o ajudante do referido fiscal, Antonio de Oliveira Pinto, na importancia de 815\$000 (aviso n. 4.835);

A folha de gratificação a que fez jús o bacharel Hugo de Andrade Braga, por serviços extraordinarios prestados em proveito da Inspeccão de Pesca, em outubro ultimo, na collecta de dados para a estatistica dos pescadores do Districto Federal, na importancia de 430\$000 (aviso n. 4.836);

Ao Dr. Raul Hito Baptista, substituto interino da 4ª secção do Museu Nacional, a quantia de 800\$000, a que fez jús por ter substituido, no mez de outubro do corrente anno, o substituto effectivo, Dr. Edgard Roquette Pinto (aviso n. 4.837);

As folhas do salario do feitor da Fazenda Experimental anexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Joaquim Raposo de Sant'Anna e das gratificações a que fizeram jús por serviços prestados na installação da referida Escola os Srs. Carlos de Freitas Lima e Alcides Americo Teixeira, relativas ao mez de outubro do corrente anno, na importancia de 700\$900 (aviso n. 4.838);

As duas folhas na importancia total de 1:100\$, relativas ás gratificações a que fizeram jús o fiscal e o ajudante das obras da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.839);

Ao Alberto Pinheiro, a quantia de 300\$000, em que importa a folha de gratificação por serviços prestados na installação da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.840);

A folha de diarias a que fez jús, no mez de outubro do corrente anno, Jayme Bourget, por ter auxiliado o engenheiro deste ministerio na fiscalização das obras do pavilhão de taxidermia do Museu Nacional, na importancia de 277\$000 (aviso 4.841);

Ao substituto da secção de botanica do Museu Nacional, Julio Cosar Diogo, a quantia de 200\$000, em que importa a folha de gratificação a que fez jús, em outubro do corrente anno, por ter substituido o respectivo chefe e professor Alberto José de Sampaio, que se acha em commissão de aperfeiçoamento de estudos na Europa (aviso 4.842);

Ao substituto da 3ª secção do Museu Nacional Dr. Alberto Betim Paes Leme a quantia de 600\$000, em que importa a folha de diarias a que fez jús, em outubro do corrente anno, por ter sido commissariado para estudar na Europa as turfas brasileiras (aviso 4.843);

Por intermedio da Collectoria Federal em São João d'El-Rey, a folha na importancia de 1:673\$664, relativa aos salarios do pessoal operario da Escola de Lactinios de São João de El-Rey, no mez de setembro do corrente anno (aviso 4.844);

A folha, na importancia total de 70\$, relativa, ás diarias a que fizeram jús, em setembro ultimo, de accordo com os respectivos contractos, os veterinarios Charles Gouneur e Takvor Kevorkian (aviso 4.845);

As folhas de gratificação a que fizeram jús, no mez de outubro ultimo, o assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Dr. Alix Corrêa Lemos e o escripturario da mesma Directoria, Euclides Carlos Bontempo, por terem substituido, respectivamente, o chefe da secção de Meteorologia e Physica do Globo, Dr. Nuno Alves Duarte da Silva, e o secretario bibliothecario da Directoria de Meteorologia, Dr. Brotero Frederico de Macedo Soares, que se acham em commissão deste ministerio, na importancia de 350\$ (aviso 4.846).

A folha, na importancia de 720\$, relativa ás diarias a que fez jús o Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral da agricultura desta secretaria de Estado, por serviços prestados fora da sede da

Repartição, no corrente anno, de accordo com o art. 73 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1914, (aviso n. 4.847);

Ao Sr. João de Aguiar, dentista da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 500\$000 em que importa a folha de gratificação a que fez jús, no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.848);

A conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia de 7:210\$618, proveniente de fornecimentos de sementes ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 4.849);

As contas de Judith Pires e J. Teixeira & Comp., provenientes dos fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno, na importancia de 390\$000 (aviso n. 4.850);

A conta de Gomes Pereira, na importancia de 90\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 4.851);

A conta de A. Costa & Comp., proveniente de trabalhos executados no gabinete do consultor juridico deste ministerio, no corrente anno, na importancia de 90\$ (aviso n. 4.852);

A conta do Conde Amadeu A. Barliellini, proveniente de assignaturas da revista *Chacaras e Quintaes* tomadas para o Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 2:000\$ (aviso n. 4.853);

A conta de Octaviano Machado e João Travassos Filho, na importancia de 8:917\$392, proveniente dos aterros feitos, no mez de setembro ultimo, na chacara da rua General Canabarro n. 298, onde está sendo construido um posto de veterinaria (aviso n. 4.854);

As contas de J. L. Costa & Comp. e Companhia Mogiana da Estradas de Ferro e Navegação, provenientes de fornecimentos feitos e passagens concedidas em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no corrente anno, no importancia de 472\$ (aviso numero 4.855);

Aos criadores mencionados na inclusa folha as quantias relativas ao auxilio a que fizeram jús, de accordo com o art. 72, letra s da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1913, na importancia de 11:000\$000 (aviso n. 4.856).

Relação dos criadores a que se refere o decreto n. 10.525 desta data:

1. Companhia Centros Pastorio do Brazil, Rio de Janeiro.
2. Companhia Centros Pastoris do Brazil, Rio de Janeiro.
3. Henrique de Almeida Leite Guimarães, Rio de Janeiro.
4. Olympio Vieira da Silva, como tutor dos menores, filhos do finado João Ferreira de Souza, Rio de Janeiro.
5. Dr. José Rodrigues Peixoto, Rio de Janeiro.
6. D. Amelia de Andrade Junqueira Garcia, Rio de Janeiro.
7. Sylvio Rangel & Comp., Rio de Janeiro.
8. Joaquim Prudente Corrêa, São Paulo.
9. Olyntho Ferreira Diniz, Minas Geraes.
10. Americo Ferreira Letto, Minas Geraes.
11. Francisco Martins Ferreira, Minas Geraes.
12. Carlos Martins Ferreira Leite, Minas Geraes.
13. Dr. João Teixeira Soares, Minas Geraes.
14. Ignacia Felizarda da Costa Pires, Minas Geraes.
15. Severino Eugenio de Andrade, Minas Geraes.
16. Ottoni Villela, Rio Grande do Sul.
17. Dr. Balthazar de Bem, Rio Grande do Sul.
18. Vicente José da Maia, Rio Grande do Sul.
19. Luiz Aeylino Palmeira, Rio Grande do Sul.
20. Bernardi Giacomo & Filhos, Rio Grande do Sul.
21. João Carvalho da Fonseca, Rio Grande do Sul.
22. Antonio Sarmanho, Rio Grande do Sul.

Ao auxiliar extraordinario para montagem de postos de observação e desinfecção, nesta Capital, Pietro Foschini, a quantia de 900\$214, proveniente da gratificação a que jús no periodo de 19 de agosto a 26 de setembro ultimos (aviso n. 4.859);

Ao Sr. Osvaldo Dias Fernandes a folha de gratificação, na importancia total de 450\$ por serviços prestados em proveito da propaganda das riquezas naturaes do Brazil, no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.860);

Para os fins indicados no § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1907, transmittio-vos o incluso processo relativo á vida de exercicios lidos de que são cradores J. L. Costa & Comp., na importancia total de 645\$500, proveniente de fornecimentos feitos ao gabinete do engenheiro deste ministerio, no anno proximo passado.

A despeza, quando corrente o exercicio a que portencia, era classificada na verba 1ª, consignação «Material», sub-consignação «Artigos de expediente, etc.» para o gabinete do ministro, art. 71 da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.857).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmittir-vos para o competente registro a copia do decreto n. 10.526, de 23 do corrente, que abre a este ministerio o credito extraordinario de 120:000\$ para attender aos pagamentos da construção da estrada de rodagem apropriada ao trafego de automoveis, no Rio Grande do Sul, ligando a Escola Pratica de Agricultura do Porto Alegre ao Posto Zootechnico de Viamão, em

virtude da autorização contida no decreto legislativo n. 2.811, de 23 de outubro do corrente anno, também em cópia anexa (aviso n. 4.861).

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de outubro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 31, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação do adiantamento da quantia de 500\$ feito ao porteiro do Museu Nacional José Pedro Sampaio em virtude do aviso n. 1.500, de 26 de março de 1913 (officio n. 191).

Dia 24

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Territorio do Acre:

Para o regular cumprimento por parte desta directoria geral do disposto no art. 20, n. 3, § 4º do regulamento anexo ao decreto n. 8.839, de 11 de agosto de 1911, peço vos dignéis de ordenar que sejam remettidos de accordo com a circular do Sr. ministro da Fazenda n. 1, de 9 de janeiro do corrente anno, as segundas vias dos documentos comprobatórios das despesas que essa delegacia fiscal tenha ordenado por conta do credito distribuido para os serviços dependentes deste ministerio.

Outrosim, peço-vos providencias no sentido de ser cumprida a determinação contida nas letras b, c e d, da circular do referido Sr. ministro da Fazenda n. 9, de 12 de março do anno próximo findo.

Junto achareis exemplares das citadas circulares, assim como das tabellas explicativas do orçamento das despesas deste ministerio relativas ao exercicio corrente (officio n. 193).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Incluso vos remetto, para que providencieis sobre o respectivo despacho e entrega a portaria desta Secretaria do Estado, o conhecimento n. 3 da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro referente a remessa a esta directoria geral, de um volume contendo livros de escripturação, que o 1º official da mesma directoria Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, enviou, de Manáos, pelo paquete Olinda (officio n. 196).

Dia 4 de novembro de 1913

Sr. presidente da Associação dos Empregados no Commercio de Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 1 de novembro do corrente anno, concebido nos seguintes termos:

«Dados contidos vosso officio 19 agosto embora muito uteis para demonstrar valor Escola Maná não satisfazem intuito art. 115 vigente lei orçamentaria. Peço-vos, pois, remessa urgente balancete mesma escola relativo exercicio 1912 comprehendendo despesa e receita detalhadamente afim poder ser autorizado auxilio corrente anno» (officio n. 198).

— Sr. intendente municipal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 1 de novembro do corrente anno, concebido nos seguintes termos:

«Para completar balancete relativo Escola Benjamin Constant transmittido vosso officio 10 de setembro peço envieis demonstração detalhada receita nessa Escola exercicio 1912. Essa demonstração poderá ser remettida por telegramma si assim vos convier» (officio n. 199).

— Sr. intendente municipal de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 1 de novembro do corrente anno, concebido nos seguintes termos:

«De accordo art. 115 lei orçamento vigente torna-se necessario envieis urgencia balancete Asylo Pella referente exercicio 1912 comprehendendo tanto a despesa como a receita detalhadamente afim possa ser autorizado pagamento auxilio corrente anno» (officio n. 200).

Dia 7

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 31, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 8.899 de 11 de agosto de 1911, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação do adiantamento da quantia de 1:259\$746, feito ao director do Campo de Demonstração de Itocára, em virtude do aviso n. 212 de 21 de janeiro de 1913 (officio n. 201).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de outubro ultimo, foi nomeado José Luiz de Carvalho para exercer o cargo de continuo da Directoria do Serviço de Estatística.

— Por outra de 6 do mez corrente, foi declarada sem effeito a de 15 de fevereiro de 1912 que nomeou Carlos de Suckow Joppert para o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi nomeado Carlos de Suckow Joppert para exercer o cargo de corretor de navios no Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro de 1913

Antonio Raul Sacchi, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo scientifico e industrial do corte de vestidos para senhoras». — Deferido: Compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia.

J. Lemgrüber Kropf, pedindo privilegio para «um novo systema de malas portateis de papelão comprimido». — Idem.

Dr. J. F. Soares Filho, como procurador de Alfred Hurst, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em camisa ou canisola». — Idem.

G. Buschmann, como procurador de José Font Salabert, pedindo privilegio para «um pé de vidro ou porcellana destinado a isolar moveis do solo e tornal-os inacessíveis aos insectos». — Idem.

Dia 7

José da Cunha e Mello, como procurador de J. Souviroff, pedindo privilegio para «um producto denominado Agua Vegetal Souviroff, destinado a amaciar e avelludar a pelle». — Compareça nesta

Directoria Geral.

Dia 8

Dr. José Joaquim Valença, pedindo diversos favores para uma companhia que pretende fundar afim de explorar a industria da pesca. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 8 de novembro de 1913

«Um novo modo de obter construcções e fundamentos em terrenos aquosos», de Philipp Gelius;

«Aperfeiçoamento na fabricação de cigarros com boquilha, pela applicação de um coador de tecidos dentro da boquilha», de João Jürgens;

«Um novo modo de fabricar envoltorios de balão e peças de construcção deapparehos aeronautizos pelo emprego da pelle do animal secca e crúa», de Wilhelm Jaeger;

«Um apparelho insulador de ingredientes pulverizados, denominado Alquifon n. 2, destinado a exterminar insectos e parasitas nocivos á saú e publica e aos vegetaes», de Quirino de Araujo, Francisco de Souza Fonseca e Alberto Lima;

«Camaras para secagem de massas alimenticias napolitanas em longos flos (Macarrão)», de Pilado Barducci;

«Uma machina automatica para amassar e estivar simultaneamente massas alimenticias», de Pilado Barducci;

«Uma nova applicação de boquilhas de palha de trigo a cigarros de papel», de Souza Cruz & Comp.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de outubro de 1913

Accusou-se ao Sr. G. Marchke o recebimento do seu officio em que communicou haver sido fundada, ha tempos, em Berlim, a associação Deutsch-Brasilianischer Handelsverband, da qual fazem parte representantes do alto commercio da Alemanha e cujo fim consiste em fomentar as relações commerciaes entre esse paiz e o Brazil.

— Pediram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido do inspector da Alfandega desta Capital ser autorizado a despachar, livre de direitos, uma caixa contendo livros destinados á Exposição Nacional de Borracha, vinda da Inglaterra pelo vapor Avon e consignada ao Sr. Dr. João C. da Rocha Cabral, o qual assignará o respectivo termo de responsabilidade, visto terem sido extraviados os documentos relativos a esse volume.

— Transmittiu-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação, para informar, o requerimento em que o Sr. Eugenio Toth, pintor e photographo domiciliado nesta Capital, dizendo-se possuidor de um privilegio para a organização de um Guia Internacional dos Estados Unidos do Brazil, pede um auxilio ao Governo para, por meio desse trabalho, fazer a propaganda do nosso paiz no estrangeiro.

Dia 5 de novembro de 1913

Declarou-se ao Sr. major Euclides Moura, inspector agricola do 17º districto, em resposta ao telegramma que endereçou ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, reclamando a entrega dos mostruarios pertencentes aos industriaes rio-grandenses que concorreram á Exposição de Turim, que, segundo informou o director

do Museu Commercial do Rio de Janeiro, taes objectos foram entregues ao governo daquelle Estado, em novembro do anno passado, constando, entretanto, que até a presente data ainda se acham depositados no trapiche, á disposição da Secretaria das Obras Publicas.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação, afim de informar, o requerimento em que o Sr. Alfredo Figueiredo de Araujo pede que este ministerio tome quinhentas assignaturas da revista «Brasilianischer Notizanzeiger für Deutschland».

Dia 7

— Accusou-se ao embaixador do Brazil em Washington o recebimento das publicações officiaes do Departamento de Agricultura da America do Norte, as quaes foram enviadas ao Serviço de Informações e Divulgação, para os fins convenientes.

— Autorizou-se a Directoria do Serviço de Estatística a mandar louvar o Sr. Arlindo Leal, delegado dessa repartição no Estado do Rio de Janeiro, pela dedicação e zelo com que tem desempenhado o referido cargo.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que já se providenciou no sentido de ser feita a permuta de publicações officiaes referentes á entomologia medico-agricola e veterinaria entre as repartições publicas nacionaes e o Imperial Bureau Internacional de Entomologia de Londres.

— Declarou-se ao Sr. almirante José Carlos de Carvalho, presidente do Jury da Exposição Nacional de Borracha, em resposta ao seu officio de 3 do corrente mez, em que solicitou autorização no sentido de ser augmentado o numero de premios expresso nas instrucções enviadas por este ministerio aos expositores que merecerem essa distincção, que o Sr. ministro resolveu autorizar o Jury a proceder de accordo com o desejo constante do mesmo officio.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de novembro de 1913

Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Pinheiro, ao Sr. Paulino de Araujo Góes, professor de topographia e de desenho da Escola de Agricultura em Pinheiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 3.593).

— Aos Srs. directores ou chefes das repartições, estabelecimentos e serviços subordinados a esta Secretaria do Estado:

É portador deste o Dr. José Watzl, auxiliar agronomo da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, incumbido pelo Sr. ministro, de acompanhar em sua visita aos diversos estabelecimentos do ministerio o Sr. Von Lindenquist, ex-ministro das Colonias do Imperio Allemão e ao qual deseja S. Ex. seja facilitado tudo de que necessitar (officio n. 3.594).

Dia 6

Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 31 de outubro ultimo, o Sr. José Hasselmann Junior, ajudante da Secção de Bromatologia desse posto, passou a chamar-se Dr. José Hasselmann.

Junto vos remetto o titulo devidamente apostillado (officio n. 3.598).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 31 de outubro ultimo, o Sr. José Hasselmann Junior, ajudante da secção de bromatologia do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, passou a chamar-se Dr. José Hasselmann (officio n. 3.597).

Dia 7

Sr. Paulo de Deus Moritzsohn Monteiro de Barros, professor ambulante, Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio n. 46, de 14 de outubro ultimo, pedindo a remessa de uma grade e um destorreador, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que opportunamente será attendido o vosso pedido (officio n. 3.601).

— Sr. intendente municipal do Taracá, Pará.

Em resposta ao vosso officio n. 50, de 19 de julho proximo findo, pedindo sementes de flores e arvores frutíferas, bem assim mudas de eucalyptus, outras tantas de figo Benjamin e 50 ditas de palmeira imperial, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, não ser possível attender o vosso pedido com aquellas plantas visto não ter este ministerio em distribuição.

Outrosim, junto vos remetto uma lista de plantas proprias para arborização, com as quaes poderá o vosso pedido ser substituido com vantagem (officio n. 3.602);

Dia 7 de novembro de 1913

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Remettendo-vos incluso, por cópia, o officio n. 479 A, de 13 de outubro ultimo, em que a Camara Municipal da cidade de Theophilo Otttoni pede a remessa de sementes e mudas de arvores frutíferas, solicito vos as necessarias providencias no sentido de, se for possível e de accordo com as instrucções em vigor, ser attendido aquelle pedido (officio n. 3.603).

— Sr. presidente da Camara Municipal da cidade de Theophilo Otttoni:

Em resposta ao vosso officio n. 479 A, de 15 de outubro ultimo, pedindo a remessa de sementes e arvores frutíferas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido, como for possível (officio n. 3.604).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. Pedro de Barros, residente em Piracicaba, no Estado de S. Paulo, as publicações que por esse serviço estiverem em distribuição (officio n. 3.605).

Dia 8

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.817, de 29 de outubro proximo passado, junto ao qual transmittistes o requerimento do Sr. Felisberto Coelho que requer um premio de accordo com o decreto n. 7.009, de 17 de março de 1910, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, afim de ser remetida a esta directoria a planta da area do cultivo do trigo, que o mesmo possui na granja S. Amélia (officio 360).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos a devolução dos documentos apresentados pelo Sr. Alberto Fagundes Vasques, agricultor em D. Pedrito, e que foram remetidos a essa directoria com o officio n. 3.033, de 18 de setembro proximo findo (officio 3.608).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 7 do corrente, foi o Dr. Mazzini Bueno nomeado para exercer o cargo de ajudante da 2ª secção (Physiologia vegetal e ensaio de sementes) desse jardim.

Junto-vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio 3.609).

Idêntica comunicação, por officio 3.610, foi feita ao director da Despesa Publica.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de novembro de 1913

Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio n. 424, de 30 de setembro ultimo, pedindo permissão para os veterinarios Felix Apostoli e Pietro Foschini irem com o Sr. Amílcar Savassi percorrer a zona cortada pela Estrada de Ferro Victoria e Diamantina, afim de colher informações que serão ministradas á Comissão do Syndicat Italiano, a chegar, tenho o prazer de declarar-vos que este ministerio pôde attender ao vosso pedido desde que a comissão dos alludidos funcionarios não exceda de 15 dias e que as despesas de transporte e diarias corram por conta do governo desse Estado, (aviso n. 71).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que deve chegar brevemente, da Europa, pelo vapor Tucuman, um jumento remettido pela Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, sede Paris, e destinado ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (officio n. 821).

Dia 6

Sr. J. Wilson da Costa, caixa 91, Campinas:

Em solução a vossa carta de 30 de setembro do anno proximo findo, na qual solicitastes informações sobre os gallinaeos denominados «Gallo gallinha» e «Urubú», remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, cópias das informações prestadas a esta Directoria Geral, pelo director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 823).

— Sr. commandante do 13º regimento de cavallaria:

Em resposta ao officio n. 403, de 23 de junho, que dirigistes ao director do Serviço de Veterinaria, deste ministerio, cabe-me enviar-vos cópia do officio do director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, com o resultado da analyse por vós pedida, bem como amostras das plantas (officio n. 826).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 771, de 23 de junho ultimo, remettendo cópia de um officio que vos foi dirigido pelo commandante do 13º regimento de cavallaria, no qual pedia exame em forragens, cabe-me declarar-vos que nesta data envio copia do officio do director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, bem como as amostras das plantas, ao commandante do alludido regimento (officio n. 827).

Requerimento despachado

Joaquim Gonçalves Pereira, criador residente em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando transferencia da marca que usa para assinalar o gado maior de sua propriedade. — Indeferido, por não estar inscripto no registro provisório de marcas arbitrárias.

(Marca do animaes)

Requerimentos despachados

Dias 21, 27, 28 e 30 de outubro de 1913

João de Oliveira Campos, João Chrisostes Pereira da Rosa, João Aquino dos Santos Fagundes, Osorio Pinto de Oliveira, Olavo Pereira da Rosa, Otílio Couto, Luiz Amalio Faria da Silveira, Ladislão José dos Passos, Ricardo Bica Filho, Maria Francisca de Camargo, José Pedro Alves de Oliveira, José Luiz da Conceição, José Leônico de Faria, Virgílio Azambuja Gonçalves, Vicente Octavio Lucas de Oliveira, Clarimundo Lral, Costa & Irmãos, Celso Rodrigues dos Santos, Claro Gonçalves de Oliveira, Cypriano Vaz Lacerda, Carlos M. dos Santos, Miguel Barrios, Agostinho Farias, João Manoel Felix, Carmelo Leites, Candido Peres da Silva, Cecilio Lucas Machado, Camillo Antonio da Silveira, Cyrillo Antonio da Silveira, Crispim Ernesto do Santo, Celestino Bignoles, Clementino Mendes, Candido de Freitas Filho, Cassildo Paiva Villar, Carlos Corrêa Pinto, Celina Prates da Cunha, Anna Alzira Furtado, Alvorina Machado da Luz, Anolino Vaz e Silva, Armando de Miranda Rocha, Afonso Cassiano Crespo, Honorato Coelho Leal, Ignacio Pinto de Oliveira, Israel Xavier da Silva, Florentino Pinto de Oliveira, Gabriel Teixeira da Silveira, Vicente Felisbarto Lopes Pacheco, Saturnino José de Fraga, Manoel José de Vargas, Justo Cigarau, João Barcellos Sobrinho, João Dias Ferreira dos Santos, João Antonio Pinheiro, Ricardo Juvenal Ferreira, Ricardo de Abreu Barcellos, Thereza Paradedda Centeno, Joaquim Antonio Pinto, José Julio Paradedda Centeno, Eduardo da Silva Tavares, Antonio dos Santos Farias, Merenciano Alves da Silva, José Pedro Duarte, José Francisco de Quadros, José P. de Oliveira, Francisco Delgado Motta, Francisco Pereira da Silva, Afonso Maciel de Oliveira, Antonio José Antunes, Bernardo Pereira da Silva, Chrispim Alves da Silva, Dinatto Pinto de Oliveira, Ezquiel Julio Centeno, Evaristo Julio Paradedda Centeno, Florentino Pereira Duarte, Guilherme Joaquim de Almeida, Hildebrando Antonio de Moraes, Horacio da Silva Saldanha, Carlos S. Silva e Benjamin Ivo Moreira, requerendo, na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e arquivo das marcas que actualmente usam para assinalar o gado maior de sua propriedade. — De acordo com as informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 7 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. VIVEIROS DE CASTRO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALFREDO VALLADÃO — SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.706, de 29 de outubro findo, sobre a distribuição do credito de 1:600\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 17^a, tit. II. — Registrou-se.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.086, de 28 do mez passado, pagamento de 2:390\$500 de contas de trabalhos effectuados no edificio do Supremo Tribunal Federal, no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa ordenada, por impropriedade da classificação da que é relativa á conta de M. Buarque & Comp.

Officio n. 110, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 3 do corrente, apresentando o numero do Diario Official, de 21 do mez passado, em que se acha publicado um termo additivo ao contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Poley & Ferreira, para a construção de um edificio destinado ao Instituto dos Surdos-Mudos. — Negou-se registro ao termo additivo ao contracto de 9 de julho proximo passado, por não haver sido registrado o dito contracto.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos sem numero, de 20 e 23 de outubro findo, prazando os esclarecimentos solicitados por officio n. 1.164 de 2 do mesmo mez, para o fim de se deliberar sobre o decreto n. 10.387, de 13 de agosto ultimo, que autorisa a emissão de apolices, até a quantia de

32.000:000\$, papel, para liquidar as dividas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, que veio anexo, por cópia, ao aviso n. 96, de 25 de agosto citado. — Fez-se o registro do acto expedido com o referido decreto.

Processo de montepio do Exército:

Requerimento de D. Maria Carolina de Avila, pedindo a revisão do seu processo de montepio, afim de lhe ser abonada mais a importância de 50\$ mensaes, que era destinada á sua irmã já fallecida. — Resolveu-se indeferir a reclamação, de accordo com os pareceres.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 17, de 30 do mez passado, com a cópia do decreto n. 10.528, de 29, que abre o credito de 59:498\$985, suplementar á verba 13^a, n. 19. — Ordenou-se o registro do credito.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.674, de 11 de outubro proximo passado, credito de 480:000\$ á thesauraria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, á conta da emissão de apolices, a que se refere o decreto n. 10.197, de 29 de abril de 1913. — Autorizou-se o registro da distribuição do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.971 e 4.112, de 16 de outubro e 4 de novembro deste anno, pagamento de 1:500\$ a Archimedes Xavier da Silva, de gratificação pela confecção das instruções regulando os fornecimentos para o serviço eleitoral. — Deu-se registro á despesa.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento á conta da verba 33^a, de 63\$400 a Laport, Irmão & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brazil em 1912. — Recusou-se registro á despesa, visto contrariar a disposição do art. 99 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.

De distribuição do credito de 4:332\$167 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas á conta da verba 33^a, com o pagamento de pensões a D. Ambilia Mesquita Cardoso e outros. — Recusou-se registro á despesa por ter sido classificada importância menor do que a devida.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 231, de 29 de outubro findo, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Villas Boas & Comp., para o fornecimento de material. — Deu-se registro ao contracto.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 4.226 e 4.759, de 26 de setembro e 28 de outubro deste anno, relativos ao pagamento de 707\$, em que importam varias contas de Leandro Martins & Comp. e Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, de fornecimentos e trabalhos feitos para a Secretaria de Estado do Ministerio. — Autorizou-se o registro.

N. 4.786, de 31 do mez passado, com a cópia do decreto n. 10.525, de 23, que abre o credito especial de 11:000\$, para o pagamento de auxilio a criadores que construíram em suas propriedades banheiros para expurgo de parasitas do gado vaccum. — Registrou-se o credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.031 e 4.068, de 23 e 27 de outubro findo, creditos de 7:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á conta da verba 35^a, e de 500\$, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, idem da verba 23^a. — Deu-se registro á distribuição dos creditos.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 114, de 23 de outubro findo, pedindo reconsideração do despacho de 17 de novembro de 1911, pelo qual este Tribunal negou registro ao pagamento de 1:092\$ ao Jornal do Commercio, da Juiz de Fora, proveniente de publicações feitas, no anno de 1910, para o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Resolveu-se manter a anterior decisão, por seu fundamento.

Processo de pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 10.253, de 4 de junho deste anno, da quantia de 426:676\$145, de fornecimentos e trabalhos executados para as villas proletarias «Marechal Hermes» e «Orsina da Fonseca». — Negou-se registro á ordem de pagamento, por não estarem visadas as contas, declarando o engenheiro fiscal dos serviços que não o fez, por não ter tido conhecimento, quer dos pedidos, quer da entrada dos materiaes, para os ditos serviços.

Idem, á conta da verba 33^a, da quantia de 471\$290 aos funcionarios da Directoria Geral dos Correios Alvaro de Almeida Barbosa e Belmiro José da Rosa, de gratificações adicionais que não receberam em 1911. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de se pedir informação sobre a data em que foram concedidas as gratificações.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos:

De pagamento, á conta da verba 33^a, do orçamento do Ministerio da Fazenda, de 853\$333 a D^{as} Aracy e Jandyrá de Azambuja Brandão, de pensões de 1912, e de 224\$ a Camillo José de Souza e Silva, de vencimentos de inactividade. — Autorizou-se o registro.

Idem, pela mesma verba das quantias de 52\$, 184\$100, 171\$100, 405\$912, 227\$400, 140\$330, 310\$107, 265\$932, 161\$930, 399\$203 e 432\$994 aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz da Silva Freitas, Oscar Theodoro Cabral, Luiz Augusto dos Passos Macedo, Sebastião de Oliveira Cook, Feliciano Candido de Araujo, Francisco Rozendo de Almeida, Servulo Fernandes Póvoas, Antenor Dolor Pedro de Campos, Oscar Elycio dos Passos Maccelo, Francisco Antonio Ferreira e Arthur da Silva Mont'Alverna, de gratificações additionaes relativas ao exercicio de 1911. — Recusou-se registro a despeza, por haverem sido as alludidas gratificações concedidas em 1912.

Da distribuição dos creditos:

De 162\$630 ao Thesouro Nacional, 200\$000 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, e 1:611\$340 á no Estado de S. Paulo, para despezas da verba 17°;

De 607\$888, ouro, e 1:128\$363, papel, á no Estado da Bahia, idem da verba 32°;

De 9:829\$880 ao Thesouro Nacional, 2:700\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, 3:324\$191 á no Estado de Pernambuco, 616\$230 á no da Bahia, 4:853\$384 á no do Paraná, 153\$806 á no de Santa Catharina, 180\$030 á no de Minas Geraes, 1:371\$430 e 2:583\$967 á no da Bahia, 31\$700 á no das Alagoas e 180\$000 á no do Espirito Santo, idem da verba 33°;

De 357\$312 á no Estado de Pernambuco, idem da verba 7°.

Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Francisca Leopoldina de Oliveira Toledo e seus filhos menores Maria Luiza, Saladino Corintheo, Paulo e Francisco Antonio, DD. Florencia Ribeiro do Nascimento Tatú e Virginia Ribeiro da Silva e Argentina e Amelia, DD. Antonia Augusta, Maria Augusta, Josephina Augusta de Carvalho, DD. Maria Teixeira dos Santos, Iria Maria do Santos, D. Maria Joaquina da Costa Santos e menor Iracema, DD. Lupicina Vianna e Debora Barbosa Vianna e menores Djalma e Ayde, DD. Maria Joaquina Lins Wanderley, Maria Rita Wanderley Pinto e Isabel Casimira Lins Wanderley, DD. Carolina de Paula Travassos e Maria Carolina de Paula Travassos e DD. Ubaldina Carlot do Nascimento Alajiza Alves do Nascimento e menores Joaquina, Gaudencia, Edith, Gilberto, Newton e Pedro.

De montepio de Marinha a D. Dalila Mendonça de Carvalho;

De meio soldo a D. Esther Azevedo;

De meio soldo e montepio a D. Francisca Fontes Campello Franca. Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e devidamente expedido, o titulo de meio soldo a D. Esther de Azevedo, e ordenou-se o registro da despeza.

De prestação da fiança:

Dos agentes do Correio:

Manoel de Souza Teixeira, em Marayal, no Estado de Pernambuco, de 420\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de João Quaresma de Carvalho Souza;

D. Joaquina Augusta de Figueiredo, em Rio Vermelho, no Estado de Minas Geraes, de 480\$, em titulo de igual natureza;

Esterão Gonçalves, em Meio da Serra, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$, idem;

Manoel Gomes Macedo, em S. José do Rio Preto, no mesmo Estado, de 810\$, idem;

D. Francisca Leopoldina de Brito, em Buraco Fundo, no mesmo Estado, de 360\$, idem;

Do thesoureiro da cidade do Correio da Botucatu, no Estado de S. Paulo, Francisco Barbosa da Cunha e Mello, de 5:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

— Foram julgadas idoneas e suficientes as fianças de que se trata.

Do collectôr federal em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, Domingos Marques de Gouvêa, de 22:400\$, em um immovel de propriedade de Domingos José Fernandes Malmo e sua mulher, e cinco apolices pertencentes ao dito collectôr. — Deixou-se de aprovar a fiança, por deverem ser reservadas as entradinhas do extracto á fls. 46 v., e lavrado novo termo de responsabilidade, de accordo com os pareceres.

De tomada de contas:

Ns. 7.379 e 7.347, dos cobradores da Recebedoria do Rio do Janeiro Joaquim Adelino e Silva e Pedro Paulo de Albuquerque Lima;

N. 7.218, do commandante do 1° regimento de artilharia, coronel Celestino Alves Bastos.

N. 6.528, do ex-agente do Correio da cidade de Prados, no Estado de Minas Geraes, Antonio Gonçalves de Assis.

Mandou-se lavar accordãos julgando quites os mencionados responsáveis.

N. 3.663, do ex-agente do Correio de Cachopira da Viçosa, no Estado de Minas Geraes, Augusto Pascini. — Havendo sido recolhido com os juros da mora, o alance fixado por accordo de 19 de fevereiro de 1909, deliberou-se expedir quitação ao responsável e requisitar a baixa na fiança.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que reclamam:

De 396\$, 416\$, 436\$, 428\$700, 496\$ e 72\$400, pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes, com despezas a seu cargo, no corrente anno;

De 251\$280 e 51\$, pelo thesoureiro da referida Escola, idem, nos mezes de junho e agosto;

De 900\$, pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, em setembro e outubro.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.177, de 7 do corrente, pagamento de 3:800\$, da folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, em outubro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento de D. Francisca Gonçalves Peniche Arendano, pagamento de 200\$, para funeral.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

15ª sessão extraordinaria, em 10 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Eneas Galvão, Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Manoel Martinho, Guimarães Natal e Pedro Mibielle, com causa participada, e os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que se acham em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expdiente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu ao egregio tribunal o seguinte telegramma, passando-o depois ás mãos do Sr. ministro procurador geral da Republica:

«Cabo, 9. — Tendo recebido officio Dr. juiz seccional, determinando cumprimento *habeas-corpus* por esse egregio tribunal concedidos supplentes conselheiros municipaes Cabo, João Oliveira Cope e outros, na falta supplentes juiz substituto seccional, dei sciencia official prefeito, presidente conselho, pacientes. Convocada para hoje sessão, foram pacientes obstatos penetrar edificio, ordem presidente Conselho mandou fechalo, não obstante sub-prefeito exercicio termo officiado, dizendo estar seiente reunião, prompto acatar venoranda decisão egregio tribunal. Sinto-me sem força fazer cumprir accórdão o que communico V. Ex. devidos fins legais. Respeitosas saudações. — *Silva Caldas*, ajudante procurador Republica».

O Sr. ministro Muniz Barreto, procurador geral da Republica, pedindo a palavra, declarou que, nesse, como nos casos semelhantes, o remedio se encontra na Constituição Federal. Assim é que o art. 60 § 2º da mesma dispõe que as sentenças e ordens da magistratura federal são executadas por officiaes judiciais da União, aos quaes a policia local é obrigada a prestar auxilio, quando invocado por elles.

Sendo este negado, deve ser requisitado do governo do Estado. No caso de desobediencia, verificar-se-ha a hypothese da intervenção federal, nos termos do § 4º art. 6º da Constituição, competindo ao jury federal o julgamento da resistencia, desacato e desobediencia á autoridade federal, como dispõe o n. III do art. 20 da lei n. 221, de 1894.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 2.101—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Eneas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellente, a União Federal; appellado, o 1º tenente Luiz Carlos de Carvalho. — Deu-se provimento á appellação, para julgar o autor carcelor da acção, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Eneas Galvão e Amaro Cavalcanti.

N. 1.874—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva;

appellante, alferes Manoel Mathias da Costa; appellada, a União Federal. — Confirmou-se a sentença appellada, negando-se provimento á appellação, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Enéas Galvão.

N. 1.891—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, João Jorge de Figueiredo & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.900—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, D. Emilia Luiza Magalhães de Mello; appellada, a União Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Enéas Galvão.

N. 1.910—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Trevesain, Irmão & Filhos. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Sebastião de Lacerda e Pedro Lessa.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 10 de Novembro de 1913.

PRÉSIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR LIMA DRUMMOND — SECRETARIO,
O SR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho, Nabuco de Abreu e o juiz convocado Sr. desembargador Diogo de Andrada.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 663 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, José Faria da Cunha; appellado, José Caetano de Almeida. — Negou-se provimento contra o voto do relator.

Designado o Sr. desembargador Nabuco de Abreu para redigir o accórdão.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

Appellação commercial

N. 1.504 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Companhia Marcenaria Brasileira; appellada, Sociedade Anonyma Casa Colombo — Converteu-se o julgamento em diligencia para que se proceda á nova vistoria contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Tomou parte no julgamento o Sr. presidente da Camara.

Suspeito o Sr. desembargador Ataulpho.

Audiencia em 10 de novembro de 1913

JUIZ SEMANARIO NO IMPEDIMENTO OCCASIONAL DO SR. DESEMBARGADOR ATAUPLHO, O SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CAPITÃO IGNACIO PEREIRA DA COSTA

Compareceu o Dr. Gustavo Antonio Pereira Santiago, que por parte de D. Delfina Alves Rodrigues accusa as citações feitas a Luiz Cardoso de Oliveira e sua mulher D. Maria Elisa Cardoso e seus filhos menores puberes Mercedes e Dolores e ao Dr. procurador geral do Districto Federal, para nesta audiencia verem offerrecer os artigos de habilitação, que offerece com a petição e documentos, para que fiquem habilitados os herdeiros nella referidos da finada Caridade Maria de Oliveira, nos autos de execução em que esta era parte com os supplicantes, e sob prégão lhes assigna o prazo legal para confessarem ou contestarem os artigos sob pena de revelia.

O que ouvido, informado e apregoados, pelo juiz, foi deferido.

PASSAGENS

Appellação civil n. 682 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellações civeis ns. 612 e 634.

COM DIA

Appellações civeis ns. 633, 458, 711 e 681.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações civeis ns. 279, 22, 687, 1.583, 1.619.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 633, appellante, o Juizo; appellado, Decio Villares e sua mulher; n. 681, appellante, Alberto Vieira Lima; appellado, Felisberto Gonçalves Car-

doso; n. 711, appellante, o Juizo; appellado, José Martins da Silva Sobrinho, e commercial n. 458, 1ª appellante, D. Brigida Olympia de Carvalho Guimarães, tutora de seus filhos menores puberes Iracema Olympia de Carvalho Guimarães e Antonio José Alves Guimarães Junior, herdeiros de seu pae Antonio José Alves Guimarães, 2ª appellantes Aurelio Ferreira dos Santos, sua mulher e Zeferino Alves Moraes e sua mulher; appellado, Antonio da Costa Faro, terão logar na sessão da 1ª Camara do dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de novembro de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ; ESCRIVÃO, FRANCISCO DE MORAES

Sentença do dia 11 de outubro

Contravenção do artigo 367 do Código Penal:
Autora, a justiça; réos, Abrahão do Nascimento e Julio Pereira da Silva. — Absolvidos.

Dia 20

Contravenção do artigo 397 do Código Penal:
Autora, a justiça; réos, José Laborero Fernandes, Mario Fontoura de Castro, Francisco Fernandes, Aristides da Costa, Francisco Manoel de Oliveira, Maria de Carvalho e Olga de Oliveira.

Dia 22

Artigo 303 do Código Penal:
Autora, a justiça; réo, André Maximo dos Santos. — Condemnado a 7 mezes e 15 dias de prisão cellullar, grão modio do artigo 303 do Código Penal.

Artigo 306 do Código Penal:
Autora, a justiça; réo, Henrique Maximiliano Leite. — Absolvido.

Artigo 303 do Código Penal:
Autora, a justiça; réo, Manoel Ribeiro Pinto. — Condemnado a tres mezes de prisão cellullar, grão minimo do artigo 303 combinado com o artigo 42 § 9º do Código Penal.

Dia 23

Contravenção do artigo 399 do Código Penal:
Autora, a justiça; réos, Benedicto Caetano da Fonseca, Joaquim de Fonseca, Joaquim Moreira, Benedicto do Amaral, José Fernandes de Oliveira e José Martins. — Absolvi los.
Autora, a mesma; réo, José da Costa. — Julgado nullo.

Dia 25.

Infracção sanitaria, artigo 91:
Autora, a Justiça; réo, Joaquim Pereira dos Santos. — Condemnado ao pagamento da multa de 200\$000.

Infracção sanitaria, art. 98 § 1º:
Autora, a mesma; réo, George Laruc. — Condemnado ao pagamento de multa de 50\$000 grão minimo do art. 98 § 1º.

Dia 29.

Contravenção do art. 367 do código penal:
Autora, a Justiça; réos, Augusto Alves e Antonio Moreira de Souza. — Absolvidos.

Dia 6 de novembro

Contravenção do art. 402 do código penal:
Autora a Justiça; réo, Izidoro de Abreu. — Absolvido.
Contravenção do art. 399 do código penal:
Autora, a mesma; réos, Carlos Alves da Rocha, Pascasio da Silva Galvão, Alberto Faria, Faustino Henrique da Silva, Manoel Pereira dos Santos, José Guerra, Antonio Pereira Nunes, Adelaide Maria da Conceição, Estevam Franco, João Manoel da Cunha, José Fernandes, José Odental, Julia Pereira de Jesus, Maria da Silva, Maria Bernardina de Jesus e Maria de Carvalho. — Absolvidos.

Dia 8

Contravenção do art. 399 do código penal:
Autora, a Justiça; réos, João de Oliveira, Cecilia Maria da Conceição e Benedicta Maria da Conceição. — Absolvidos.

Contravenção do art. 396 do código penal:
Autora, a mesma; réo, Eduardo Joaquim Ferreira. — Absolvido.
Art. 303 do código penal:
Autora, a mesma; réo, Manoel Casanova. — Absolvido.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Edital para sciencia de protesto

Antonio Joaquim Pires do Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem, ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—Petição: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz

da 2ª Vara Federal—Joaquim José Rodrigues de Bastos e sua esposa, D. Elvira Teixeira Leite Rodrigues de Bastos, herdeiros de Leonardo Antonio Teixeira Leite, doimci dos re t. Capital, da hem e para resalva do seus direitos, veem requerer a V. Exa. se digne mandar tomar por termo e publicar pela imprensa o seguinte protesto: Os supplicantes, por fallecimento do referido Leonardo Antonio Teixeira Leite, succederam-lhe nos direitos resultantes da escriptura de remissão de fôros, compra de terras e mattas devolutas na freguezia de Nossa Senhora do Loreto, em Jacarapaguá, comprehendendo a grande restinga (Sacco Grando) até a costa do mar, lavrada em 24 de maio de 1876, pela qual os herdeiros do finado Visconde de Asseca lhe venderam mais a fazenda de Cantagallo; os sítios de Luiz José de Carvalho, na Serra de Catundá; o de Joaquim José de Oliveira, do Quimbombo; o de José dos Santos Gandra, no Serrão; o de Antonio José Tinoco no Rio das Pedras o de José Alexandre Martins, no Papagaio, o de Francisco Pereira Aguiar, no Sertão; o de Manoel João Gomes, na Carioca; o de Alexandre Pereira Mattoso, no Sertão; o dos herdeiros de Bento José de Freitas, na Carioca; o de Bernardino Marques, no Sertão; o de Maria Amelia, idem; o de Maria Angelica do Amor Divino, idem; o de José Teixeira dos Santos Gandra, idem; o de Domingos Francisco, preto fôrro, idem; o de Izabel Joaquina da Conceição, idem; o de Manoel Teixeira, idem; o de Francisca Luiza Rangel, idem; e todas as terras e mattas devolutas que existem dentro do ramo do commendador Francisco Pinto da Fonseca Telles, de Elias José dos Santos, dos herdeiros de Joaquim José de Oliveira, João Carvalho de Brito, e de João Carvalho de Alcantara. Esta escriptura foi ratificada pela de 10 de junho do mesmo anno de 1876, por onde os herdeiros do referido Visconde de Asseca transferiram ao mencionado Leonardo Antonio Teixeira Leite todo o direito e acção sobre os demais terrenos foreiros em atrazo e commissão do senhorio directo até a data das escripturas acima referidas. Acontece que alguns individuos, intitulado-se, falsamente senhores desses immoveis, pretendam vendel-os a terceiros e outros depredam mattas, alugando-as como suas, para corte de madeira e parte desta para carvão; para pôr cobro a essas depredações, resalvar seus direitos, scientificar a terceiros e dar a maior publicidade, para que não possam allegar ignorancia e boa fé, de fôrma que possam ser processados por perdas, danos, lucros cessantes, e mais penas legais, requerem os supplicantes a V. Exa. se digne mandar tomar por termo o presente protesto na fôrma requerida. Outrosim, pedem os supplicantes que, uma vez terminado o processo, lhes seja o mesmo entregue, independente de pagamento de certidão. P. q. D. A esta se digne deferir na fôrma requerida. E. R. M. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913.—Joaquim José Rodrigues de Bastos, por si, e por procuração de D. Elvira Teixeira Leite Bastos. (Sobre duas estampilhas federaes de tresentos réis cada uma.) Em tempo: Junto procuração da minha esposa, Bastos. Distribuição — D. 2ª Vara. Em 6-11-913.—Azoredo. Despacho: A. como requerem. D. Federal, 8 de novembro de 1913.—A. Pires e Albuquerque. Termo do protesto — Aos oito de novembro de mil novecentos e trase, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o senhor Joaquim José Rodrigues de Bastos, por si e como cabeça de casal de sua mulher D. Elvira Teixeira Leite Bastos, o por elle me foi dito que reduzia a termo, como effectivamente reduz, o protesto que faz constante de sua petição retro, da qual fica fazendo parte integrante o presente termo. E, de como assim o disse, assigna o presente termo depois d' elle ser lido e achado conforme. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que a subscrevi.—Joaquim José Rodrigues de Bastos. (Sellado na fôrma da lei.) Em virtude do que se passou o presente edital para sciencia de quem interessar possa, do qual se extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e affixadas no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste Juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1913. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Abrunhosa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Abrunhosa & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão n. 533, com armazem de secos e molhados, na fôrma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Gonçalo Rodrigues Simões devidamente instruido, e depois de proclmadas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Abrunhosa & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão n. 533, por sentença deste juizo de 29 do corrente, ás 2 1/2 horas da

tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de outubro de 1913. Foi nomeado syndico o credor Gonçalo Rodrigues Simões, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 64, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 28 de novembro de 1913, ás 2 1/2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 o seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russel. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação dos credores de Ramos & Werneck, para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, do dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios e deliberarem, sob pena de revelia, na fôrma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata, em que são supplicantes Ramos & Werneck, nos quaes foi-lhe dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para deliberarem sobre a proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, afim de pagarem 41% por saldo de seus creditos, sendo: 10% a quatro mezes, 8% a oito mezes, 8% a 12 mezes, 8% a 18 mezes e 7% a 24 mezes da data em que a sentença homologatoria houver passado em julgado; sendo deferida essa petição, passon-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Ramos & Werneck, para sciencia da proposta acima referida e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua do Lavradio n. 152, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, e discutirem sobre essas documentos, para o fim de serem de novo approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito; scientes tambem de que foram nomeados commissarios os credores J. Rodrigues & Comp., J. M. Pacheco e Ferreira Braga & Comp.. E, para constar, passaram-se este e outro de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de novembro de 1913. E eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o escrevi. — Alfredo de Almeida Russel. — Está conforme. O escrevente juramentado, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ribeiro Vieira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Ribeiro Vieira & Comp. que se acham em cartorio durante cinco dias uns autos de reivindicção em que são supplicantes Alves Vasconcellos & Comp., para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio, 7 de novembro de 1913.—O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De convocação dos credores da empresa brasileira Auto Viação para se reunirem no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Meneses Vieira numero 152, afim de marcarem novo prazo para a liquidação da massa, na fôrma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz do direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscreve, se processam os autos de fallencia da empresa brasileira Auto-Viação, nos quaes pelo respectivo liquidatario lhe foi dirigida uma petição, pedindo prorogação do prazo para liquidação do mesmo. Em virtude do que se passou o presente edital com prazo de oito dias, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia da Empresa Brasileira Auto-Viação para se reunirem no dia dezoito do corrente mez, á uma hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Meneses Vieira, numero cento e cincoenta e dois, afim de marcarem novo prazo para a liquidação da massa, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar se passaram este e outros de igual

teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de novembro de mil novecentos e treze. Eu Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. — (Estava devidamente sellado). Está conforme: — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de A. Silva & Comp.

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de A. Silva & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 13 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — O escrivão, Dario

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do sítio denominado «Quebra Cangalhas», onde se acham situadas as furnas da Tijuca, penhorado a Julio Maximo de Serpa Pinto, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Dr. Adolpho Seyret.

O doutor Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da sexta Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 2 de dezembro p. p., ás 12,30, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Adolpho Seyret ao Sr. Julio Maximo de Serpa Pinto, na forma abaixo. Sítio denominado «Quebra Cangalhas», onde se acham situadas as furnas Agassis, também conhecidas por furnas da Tijuca, freguezia de Jacarepaguá, desta capital. Este sítio se compõe de terras em parte cultivadas com plantações de pequena lavoura — milho, canna, feijão e arvores fructiferas, em parte por mattas e o parque das furnas. Achando-se edificada neste sítio uma casa de construção muito antiga em desacordo com a lei de construções, tendo na fachada tres janelas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, beirada saliente e coberta com telhas nacionaes, construída de pedra e cal e de estuque, tendo alguns commodos forrados e assoalhados e outros cimentados em telha vi. Medindo a casa 12 metros e 40 centímetros de frente por dez metros de fundo e o puxado ao lado com 7 metros e 30 centímetros por 3 metros e 50 centímetros. Além desta casa, existem mais neste sítio quatro pequenas casinhas construídas de pau a pique, sendo uma coberta com telhas nacionaes e tres cobertas com zinco, todas em chão e sem forros. As dimensões e confrontações do sítio, segundo informações colhidas no local e descriptas nos autos, são as seguintes: 410 metros e 40 centímetros da testada pelo lado do rio, que serve de divisa com a situação que foi dos Telles; 638 metros de fundos pelo lado que confronta com a Fazenda da Cascata Grande e com o sítio dos Libertos, do D. Emerenciana; 453 metros e 20 centímetros de fundos, pelo outro lado que confronta com o sítio que foi de Vicência Maria; 275 metros de largura nos fundos, onde confronta com o sítio que pertenceu ao Dr. Vieira Braga. Ao sítio descripto, incluídas as Furnas, hoje conhecidas por «Furnas da Tijuca», damos o valor de 36:000\$. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. Titó Dias dos Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por 3 dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Almeida Rego. — Rio, 7 de novembro de 1913. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de um automovel na forma abaixo

O Dr. Venancio Hameterio Lobo Labatut, juiz em exercício da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Paz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem ou o seu conhecimento interessar possa, que no dia 11 de novembro proximo, ás 12 horas, na audiência deste Juizo, á praça da Republica n. 24, o porteiro do auditorio trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, um automovel n. 66, do autor Mathis, de n. 20.807, em perfeitas condições de funcionamento, avaliado em 5:500\$, porquanto irá á praça para arrematação, o qual se acha no Deposito Publico e constitue o lote

n. 8.418. Foi penhorado no executivo por notas promissórias que José Creloman move contra Francisco Ballestero Anaya, para pagamento de 1:200\$ de principal e mais os juros da mora e custas, cuja praça não teve logir no dia 28 do corrente, conforme foi annunciada, por impedimento do Juizo. E quem o quizer arrematar compareça neste Juizo no dia e hora referidos; do que para constar passou-se o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado). — V. Labatut

Juizo da Sexta Pretoria Cível

SÃO CHRISTOVÃO

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, situados á rua Borja Reis n. 203, 1º, penhorados a José Ignacio de Souza, na acção executiva que lhe move Luiz Alves Vieira, na forma abaixo.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias virem que o official da justiça qui servir de porteiro dos auditorios deste Juizo trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação no dia 1 de dezembro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiência do estylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua de S. Christovão n. 394, o prelio e respectivo terreno sito á rua Borja Reis n. 203, 1º, penhorados a José Ignacio de Souza na acção executiva por nota promissoria que lhe move Luiz Alves Vieira, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve do teor e forma seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias, nos dirigimos á rua Borja Reis n. 203, 1º, e procedemos á avaliação do citado predio que foi penhorado a José Ignacio de Souza, na acção executiva por nota promissoria que lhe move Luiz Alves Vieira; o referido predio é situado no interior do terreno, nos fundos do predio da frente, é coberto de telhas francezas, mede 8m,50 de frente e compõe-se de tres compartimentos, sendo o primeiro de 3m,20 x 2m,80; o segundo de 2m,70 x 2m,80, e o terceiro de 2m,30 x 2m,80, e dous puxados, sendo um de 2m,00 x 1m,90 e outro de 2m,00 x 3m,0; o terreno onde está situado o predio mede 9m,50 de largura por 29m,30 de comprimento. O predio é de construção de tijolos e está em regulares condições de conservação, pelo que avaliamos o mesmo e o respectivo terreno na quantia de 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis), por quanto irão á 1ª praça deste Juizo. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de novembro de 1913. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Alvaro B. Berford, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual é citado Francisco Ribeiro Pacheco, que tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiência deste Juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo, até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local publico do costume. Terceira Pretoria, em 10 de novembro de 1913. Eu, escrivão, o subscrevi. — Alcides Netto. — O juiz, Alvaro Bithencourt Berford.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação à infractora D. Beatriz Machado Fagundes, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber à infractora D. Beatriz Machado Fagundes que, por este Juízo, lhe move a Justiça Publica um processo por infracção do art. 98, § 1º do Regulamento Sanitario vigente, em o qual foi offerecida pelo Dr. 5º adjunto do promotor publico, interino, e aceita a denuncia do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal—O adjunto de promotor, interino, em exercicio nesta pretoria, vem apresentar denuncia contra Beatriz Machado Fagundes por ter infringido o disposto no art. 98, § 1º do Regulamento Sanitario vigente, deixando de cumprir o termo de intimação n. 3.213, que transcreve o laudo de vistoria sanitaria n. 5.861, relativo a melhoramento no predio n. 63 da rua Torres Homem, sendo por isso multada em 125\$ pela respectiva autoridade da 8ª Delegacia de Saude, de accordo com o art. 98, § 2º do citado regulamento. Nestes termos requer a intimação da ré para na primeira audiencia deste Juízo pagar a importancia da multa e custas ou se vêr processar de accordo com o decreto n. 1.935, de 1908, ficando tambem citada para todos os termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1913.—*Edgard Costa*. Despacho: Autõe-se. Recaba a denuncia. O Sr. escrivão designe dia e hora para o processo feitas as intimações legais. Rio, 22 de outubro de 1913.—*Carlos Affonso*. E como não haja sido a dita infractora encontrada nem da mesma haja noticias, mandou passar o presente edital de que se extrahiu traslado e dous outros de igual teor que serão afixados no logar publico do costume e publicado tres vezes no *Diario Official*, pelo teor do qual fica citado para comparecer neste Juízo, á rua de S. Christovão n. 391, ás 10 horas do dia, ou alguem por si, na audiencia do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de satisfazer o pagamento da alludida multa e custas, ou se vêr processar na forma e sob a pena da lei (revelia). Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, 7 de novembro de 1913. Eu, Theotonio Torres, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Pedro Bento Thes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

Juízo Federal

Estado de S. Paulo

Com o prazo de 90 dias

O Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, juiz federal da secção do Estado de S. Paulo:

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que lho foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção de S. Paulo. — Diz o coronel Paulo Orozimbo de Azevedo, residente nesta cidade, por seu procurador infra assignado, que é senhor e possuidor de uma sorte de terras que se acham encravadas na área comprehendida na fazenda Rebojo» na comarca de Campos Novos do Paranapanema, neste Estado, e que é delimitada pelas seguintes divisas: «Subindo da barra do Ribeirão do Rebojo, no rio Paranapanema, á direita dividindo com terras que são ou foram de Luiz Manoel de Andrade e outros até as cabeceiras do mesmo ribeirão, comprehendendo todas as vertentes do dito ribeirão e dividindo pelos fundos com terrenos que foram ou são dos successores do finado Francisco de Paula, descendo depois pela esquerda, dividindo com terras que pertenceram ou pertencem aos herdeiros de João da Silva Oliveira até o rio Paranapanema o por elle acima até o ponto de partida — a barra do Ribeirão do Rebojo — divisas estas constantes do documento n. 41. Em 11 de janeiro de 1853, José Theodoro de Souza e sua mulher, posseiros das alludidas terras venderam uma sorte dellas a João da Silva e Oliveira. Fallecendo este, seus herdeiros, em 13 de outubro da 1857, por escriptura publica, venderam ao capitão Miguel de Paula Medeiros, as sortes de terras que houveram por herança, como faz certo o documento sob o n. 1. Em 3 de outubro de 1889, por escriptura publica—documento sob o n. 2—o capitão Miguel de Paula Medeiros e sua mulher venderam ao Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira essas sortes de terras. Por sua vez, o Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira e sua mulher, por escriptura publica, de dezoito de fevereiro de 1891, revenderam 8.000 alqueires dessas terras á Companhia Agenciadora e Intermediaria de negocios, ao commendador Carlos Justiniano das Chagas, ao Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho e a Francisco Cardoso Laport, sendo na proporção de duas quartas partes áquelle e de tres quintas partes, em quinhões iguaes, a estes—conforme os documentos sob os numeros 3 e 2 A. Em março de mil oitocentos e noventa e um—documento sob o n. 3, a Companhia Agenciadora e Intermediaria de Negocios transformou-se em o Banco de Crédito Móvel de São Paulo, ficando este successor della. E, em 16 de março de 1894—documentos sob os ns. 4 e 5—o

supplicante, em publico leilão, arrematou essas sortes de terras pertencentes ao alludido banco, que estava em liquidação. Ainda, nesse mesmo dia 16 de março de 1894—documento sob o n. 6—o referido banco outorgou ao supplicante uma procuração em *rem propriam* para transferir para si ou para outrem as ditas sortes de terras. São condôminos no immovel delimitado, além do supplicante, Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira, irmão de Werneck, Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho, commendador Carlos Justiniano das Chagas, Francisco Carlos Laport, residentes na Capital Federal (Rio de Janeiro) e Moura Teixeira de Camargo, residente em Salto Grande do Paranapanema, neste Estado. Não convindo ao supplicante que continue o estado de communhão em que se acham as terras alludidas e tendo partes nellas condôminos residentes em Estado differente do da situação do immovel dividendo, nos termos art. 60 letra d da Constituição Federal, vem a supplicante perante V. Exa. propor a competente acção de divsão e demarcação dos quinhões. Nestes termos, o supplicante requer que os condôminos residentes na Capital Federal sejam citados por editaes, com o prazo de 90 dias, bem como quaesquer outros que existam, presente nesta comarca ou ausente, no paiz ou no estrangeiro, o Mauro Teixeira de Camargo, achando-se actualmente nesta cidade seja citado pessoalmente, afim de virem á primeira audiencia, após todas as citações louvar-se com o supplicante em agrimensor, arbitradores, e suppleantes que precedam á divsão e demarcação dos quinhões do immovel dividendo, bem como para abonar as custas e as despesas do processo divisorio, ficando citados para os actos até final sentença e sua execução, tudo sob pena de revelia. Os editaes devem ser publicados no *Diario Official* da União, do deste Estado e no jornal *O Estado de S. Paulo*, desta cidade, sendo em todos transcripta esta petição. Requer a nomeação de um curador á lide, que será citado pessoalmente para todos os termos e actos do processo, assim como o Dr. procurador da Republica, sendo designadas dia, logar o hora, para ser justificada, com as testemunhas abaixo arrolados, a existencia de condôminos residentes fóra desta comarca, em logar certo e sabido, afim do que, provado quanto baste, sejam extrahidos os editaes citatorios e observadas as demais formalidades do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890. O supplicante protesta pela restituição a si ou aos supplicados, de qualquer porção de terreno indevidamente occupados, por indemnisação de benfeitorias. Nestes termos, dando o supplicante o valor de 100.000\$ á presente causa para os effeitos legais, sendo esta D. e A. E. R. M. Protesta-se por todo o genero de provas, nomeadamente testemunhal, por depoimento pessoal dos condôminos, vistoria, junção de documentos, prova de fóro etc. Em tempo: o Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira tambem é supplicante nesta, como promoventes, e protestamos offerecer a respectiva procuração, antes da proposta da acção. Testemunhas: Sebastião Louzada, Episteto do Toledo Silva, residentes nesta. São Paulo, 31 de outubro de 1913.—O advogado, Ferreira Vianna. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis.) Despacho: D. 1º escrivão. A. sim; nomeio curador á lide, o dr. Pedro Monte Abias, e marco o dia 4 de novembro proximo para ter lugar a diligencia, com as intimações necessárias. S. Paulo, 31 de outubro de 1913.—Aquino e Castro. Nada mais se continha na petição e despacho acima transcriptos, e tendo os promoventes justificado com prova testemunhal o allegado na sua petição, e tendo os autos me sido conclusos, nellos proferi a seguinte sentença: Vistos, julgo por sentença a justificação constante destes autos da ausencia dos interessados, pelo que passem-se editaes na forma requerida, pelo prazo legal. P. e Int. São Paulo, 5 de novembro de 1913.—Manoel Dias de Aquino e Castro. Nada mais se continha em a dita sentença, em virtude da qual se passou o presente edital, com o prazo de 90 dias e mando ao porteiro dos auditorios que cite e chame a este Juízo os condôminos certos, conhecidos e descriptos na petição inicial, bem como os interessados ausentes e desconhecidos, para, na primeira audiencia deste Juízo, após a expiração do alludido prazo virem louvar-se com os promoventes em a agrimensor, arbitradores e respectivos suppleantes, que demarquem, dividam e extremem os quinhões das terras da fazenda Rebojo, bem como approvarem o contracto do agrimensor e abonar as despesas do processo, o vêr se lhes assigna o prazo da lei para contestação, pena de revelia e lançamento, ficando mais citados para todos os demais termos da acção, até final sentença e sua execução. Outrosim, scientifique aos mesmos que as audiencias deste Juízo se realizam ás quintas-feiras ao meio dia, e, sendo esse dia feriado, ella será dada no dia anterior ás mesmas horas. E quem dos mesmos souber ou tiver noticias queira avisar a este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será afixado na porta do edificio onde funciona este Juízo, no logar do estylo, do fóro da situação do immovel, e publicado no *Diario Official* da União, pela imprensa desta capital. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 5 de novembro de 1913. Eu, José Tiburcio Xavier, 1º escrivão, o subscrevi. — *Manoel Dias de Aquino e Castro*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com Sr. Presidente da Republica os Srs. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, e general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra.

— Com o Exmo. Sr. Presidente da Republica conferenciaram hontem os Srs. senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal, e deputado Fonseca Hermes.

— O Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o telegramma que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio.

— Uma commissão composta dos Srs. senador Francisco Glycério, general Ilha Moreira, almirante Justino de Proença, Dr. Leoncio Correia e Henrique Romaguera, foi hontem ao Palacio do Cattete convidar S. Ex. o Sr. Presidente da Republica para presidir a cerimonia do lançamento da pedra fundamental do monumento do marechal Deodoro da Fonseca.

O acto realizar-se-ha ás 11 1/2 horas da manhã de 13 do corrente, na praça da Republica.

— Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal,

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputados João Penido, Floriano de Brito, Lourenço de Sá, Annibal de Toledo, Hosannah de Oliveira, Cunha Vasconcellos e Simão Leal; Dr. Francisco Valladares, tenente-coronel João Martins d'Avila e Dr. Ferreira Vianna Filho.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem neste ministerio os Srs: senador Alecar Guimarães, deputados Erico Coelho, Pires de Carvalho, José Lobo, Theotônio de Brito, Frederico Borges e Cardoso de Almeida, Drs. Brazílio Machado, Pires Farinha, Cesario Alvim, Sá o Albuquerque e Theodosio de Carvalho e o coronel Pedro Avelino.

— Foi nomeado o cidadão Garson dos Reis para exercer o cargo de escrevente juramentado do serventurio vitalicio do officio de escrivão da 2ª Vara Cível do Districto Federal.

— Foi expulso do territorio nacional o estrangeiro Chan Kartzkovitz, de accordo com o decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907.

— Foi concedido *exequatur* á carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial da comarca de Guarda, em Portugal, ás justiças do Estado de S. Paulo, a requerimento de Ernesto Augusto de Andrade, para intimação do Dr. João da Ressurreição Paiva.

— Foi autorizado o commandante da Guarda Nacional na Bahia a conceder guia de mudança para esta Capital aos capitães da mesma milicia David Eugenio de Araujo e Paulino Gonçalves Moreira Leite.

— Foram naturalizados brasileiros os russos Anatolio Stawonezky, Stanislaw Palmiski, Jovitz Proeger e Gregorio Bonden e o argentino Jayme Rozensweig, os dous primeiros residentes nesta Capital e os outros em S. Paulo.

— O Sr. ministro transmittiu ao seu collega da Viação, por se tratar de assumpto do sua competencia, um telegramma em que o procurador geral do Tribunal da Appellação de Senna Madureira pede providencias sobre a emissão de vales postaes naquelle territorio.

— Aos directores das repartições subordinadas ao seu ministerio, o Sr. ministro expediu hontem a seguinte circular:

«Conven que providencias afim de ser enviado ao juiz de direito

da 6ª vara criminal, até o dia 13 do corrente mez, a relação dos funcionarios dessa repartição aptos para o serviço do Jury, como prescreve o art. 92 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.»

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alexandrino de Andrade.

Official de dia á Brigada, capitão Silva Campos.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon Lins, de promptidão, capitão Dr. Campos Goulart e interno de dia, alferes honrario Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Arthur Soares.

Rondam as patrulhas, sargento quartel mestre Henrique do Couto e 10 inferiores.

Rondam no 4º districto, um official e um inferior da cavallaria.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Abelardo de Souza e na cavallaria, um official.

Guardas: Caixa de A. or. zação, alferes José do Bomfim; Caixa de Conversão, alferes Paula Madureira; Thesouro, alferes Ildefonso Coimbra e Casa da Moeda, alferes Sylvio Carneiro.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio de Campos; 2º, capitão Izidro de Sá; 3º, capitão Cecilio Guimarães; 4º, tenente Francisco Coutinho; 5º, capitão Vieira Ferreira e no corpo de serviços auxiliares, tenente Azavedo Miller.

Uniforme 7º, com polainas pretas.

Fazenda

Foi nomeado João Francisco Paes de Lyra para o lugar de collector das rendas federaes em Caruarú, no Estado de Pernambuco.

— O Sr. ministro autorizou o director da Receita Publica a providenciar para que o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, possa exercer as funções de collector da referida estação fiscal durante o impedimento do respectivo serventuario.

— Para o lugar de collector das rendas federaes em Altinho, Estado de Pernambuco, foi nomeado José Francisco Pontes, sendo exonerado do mesmo cargo José Alves da Costa Couto.

— Foi concedida licença para residir fóra do paiz á pensionista do Estado D. Alice de Paula e Silva Tavares.

— Pelo Sr. ministro foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Graciliano Eugenio Müller.

— O inspector da Alfandega do Rio de Janeiro foi autorizado a providenciar para que sejam desembaraçadas e entregues á Caixa de Amortização 10 caixas contendo notas do Thesouro remetidas pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Vasuri*, esperado aqui a 18 do corrente.

— O movimento, hontem, na Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 127-0-0; sahidas, 5.113-10-0.

Franco: entradas, 10; sahidos, 3.280.

Mil réis, ouro: sahidas, 90\$000.

Lastro — ouro em deposito, 230.516:520\$930.

Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.337 e decreto n. 8.513): 19.339:776\$016.

Total: 293.856:305\$966.

Emissão — Notas em circulação: 299.846:860\$000.

Moeda subsidiaria: 9:445\$936.

Total: 299.856:305\$966.

Marinha

Pelo Sr. ministro foi recebido telegramma de Spezzia, do chefe da sub-commissão naval na Europa, communicando ter sido lançado ao mar hontem, ás 2 horas da tarde, com pleno exito, o F 3º, a cuja cerimonia compareceram o almirante Viale e demais autoridades navaes, militares e civis de Spezzia.

— O Sr. ministro recebeu de Bello Horizonte, o seguinte telegramma:

«De regresso de Pirapora, apresso-me em significar a V. Ex. a excellente impressão que tive na minha visita á Escola do Aprendizes

Marinheiros, pela sua proficiente direcção, ordem, asseio e notável adiantamento dos alumnos: Com prazer me esforcei por corresponder aos patrióticos desejos de V. Ex., manifestados no seu obsequioso telegramma de hontem no sentido de ser augmentado a matricula dos que quizerem frequentar tão util estabelecimento no anno vindouro. Cordiaes saudações.—*Bueno Brandão.*»

A este telegramma, o Sr. ministro respondeu nestes termos:

«Bueno Brandão, presidente do Estado.—Bello Horizonte—Muito contente pela excellente impressão que V. Ex. teve da honrosa visita que fez á Escola de Aprendizes Marinheiros da Pirapara, vou mandar elogiar o director, officiaes e inferiores. Agradecendo a gentileza de ser telegramma, apresento attenciosas saudações.—*Alexandrino de Atencar.*»

—Foram nomeados:

O capitão-tenente Americo de Azevedo Marques, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do quartel da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro;

O capitão da corveta Octavio Perry, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Santa-Catharina*;

O capitão da corveta Pedro Manot Sarrat, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio-escola *Primeiro de Março*;

O capitão da corveta Wenceslau da Albuquerque Caldas, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do *scout Bahia*;

O capitão de corveta Protogenes Pereira Guimarães, para exercer o cargo de assistente do commando da divisão composta dos encouraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo* e *scouts Rio Grande do Sul* e *Bahia*;

João Balbino de Mattos, para exercer o cargo de mestre de natação, gymnastica, infantaria e esgrima em geral da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto-Grosso;

Francisco José Santiago, para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco;

Heitor da Silva Reis para exercer o cargo de 3º pharoleiro do balisamento illuminativo da lagôa dos Patos, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Foram exonerados:

O capitão da corveta Octavio Perry, do cargo, que interinamente exercia, de immediato do *scout Bahia*;

O capitão da corveta Wenceslau da Albuquerque Caldas, do cargo, que interinamente exercia, de immediato do navio-escola *Primeiro de Março*;

O capitão da corveta Protogenes Pereira Guimarães, do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, que interinamente exercia;

O capitão da corveta Pedro Manot Sarrat, do cargo, que interinamente exercia, de encarregado geral da artilharia a bordo do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão-tenente Raul Tavares, do cargo de assistente do commando da divisão composta dos encouraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo* e *scout Rio Grande do Sul* e *Bahia*.

— Foi indeferido o requerimento do capitão-tenente Manoel Pacheco de Carvalho Junior, pedindo transferencia do quadro da reserva para o supplementar.

— Pelo Sr. ministro foi resolvido que os exames para auxiliares de enfermeiros da secção de especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais se realizem no proximo mez de dezembro.

— Foi nomeado o 1º tenente medico Dr. Augusto Toscano de Brito para exercer o cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha (portaria n. 3.799, de 31 de outubro de 1913).

— O Sr. ministro resolveu indeferir os requerimentos em que os 1ºs tenentes Alfredo Sinay e Afonso Celso de Ouro Preto solicitaram o abono do quantitativo mensal de 40\$, para rancho, durante o tempo em que serviram na Marinha Inglesa, attendendo a que as vantagens de vencimentos de que gosam os officiaes no estrangeiro não lhes permitem outra gratificação.

— O Sr. ministro, tendo em vista o inquerito procedido para apurar as causas do incidente occorrido entre o delegado da Capitania do Porto de S. João da Barra e o mestre da draga *Marchal Hermes*, ao serviço da comissão de melhoramentos do mesmo porto, relativamente á collocação de boias no estreito canal da foz, entre o rio Parahyba e o Oceano, e no intuito de evitar a reprodução do facto, que acarreta prejuizos á navegação, pediu ao seu collega da Viação que providenciasse afim de que o chefe da referida comissão, de ora em diante, ouça a Delegacia da Capitania do Porto, sempre que tiver necessidade de pôr em pratica

alguma medida cuja execução dependa do assentimento daquella autoridade.

— Foi indeferido o requerimento do 2º tenente graduado Antonio José da Fonseca, solicitando auxilio para aluguel de casa, visto não haver accomodações na Capitania do Porto do Maranhão, da qual é o mesmo patrão-mór.

— Pelo Sr. ministro foi approvedo o termo de ajuste a cobrar-se com Manoel Henrique Figueira para a construcção de embarcações miudas.

— Foi approvedo o termo de ajuste com a casa Lage Ir. mãos para a installação de thermo-tanques nos contra-torpedeiros *Paraná*, *Santa Catharina* e *Sergipe*.

— O Sr. ministro dará amanhã, das 2 1/2 horas da tarde em diante, a sua costumada audiencia publica, attendendo a todas as pessoas que desejarem falar a S. Ex.

— O Sr. ministro, acompanhado de um de seus ajudantes de ordens, deixou hontem o seu gabinete, dirigindo-se para o Senado Federal.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o capitão-tenente Manoel Pacheco de Carvalho Junior pedia para passar do quadro da reserva, no qual se acha, para o quadro supplementar.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel José Carlos Lamaignère Teixeira, por ter deixado o commando do 20º grupo de artilharia; capitão José Ayres de Cerqueira, por ter sido transferido do 15º para o 12º regimento de cavallaria; 2º tenente Heitor Augusto Borges, do 4º regimento de infantaria, por ter sido transferido.

— Falleceram: em S. Luiz de Cáceres, Estado de Matto Grosso, o general de brigada graduado e reformado Minervino Francisco da Costa; em Curitiba, o capitão reformado padre José Maria Tedschi e nesta Capital o 1º tenente medico Dr. Manoel de Lemos.

— Foi concedida licença ao 2º tenente do 11º regimento de cavallaria Francisco Marques Fernandes para se matricular na Escola Militar, prestando previamente os exames de calculo e mecanica.

— Foi designado para servir no grupo de obuzeiros e no quartel typo, o 1º tenente veterinario Augusto Tito da Fonseca, que servia no esquadrão de trem e para servir nesta unidade, o 2º tenente veterinario Oscar de Menezes Costa, que se acha naquella grupo.

— Foi concedida permissão: para ir a Florianopolis ao 1º tenente do 13º regimento de infantaria Ambrosio Pereira Fortes; para demorar-se 30 dias em Sergipe ao 2º tenente interiniente Francisco de Salles Lima, que seguiu para a Bahia afim de reunir-se ao 50º batalhão de caçadores, onde foi classificado.

— Foram inspeccionados os seguintes officiaes:

Na 12ª região, a 4, o 1º tenente Augusto Rodrigues do Nascimento, julgado precisar de 40 dias para o seu tratamento; a 5, o 1º tenente João Sabino da Cunha, julgado precisar de 30 dias; a 6, tudo do contrario, o 1º tenente Octavio Botelho da Fontoura, julgado precisar de dous mezes e o 2º tenente Waldemar Kohler Riedel, julgado prompto.

Na 13ª região, a 5, do corrente, Theodoro da Costa e Silva, julgado precisar de 60 dias para o seu tratamento com mudança de clima.

— Foram transferidos: do 16º regimento de cavallaria para o 1º o 2º tenente Epaminondas de Andrade Farias e do 46º batalhão de caçadores para o 4º regimento de infantaria o 2º tenente Heitor Augusto Borges.

— Foi designado o tenente-coronel da arma de artilharia José Carlos Lamaignère Teixeira, para estudar na Europa a fabricacão de munição para essa arma, percebendo os vencimentos que actualmente tem, pagos em papel.

— Assumiu o commando do 20º grupo de artilharia o tenente-coronel João Maria Xavier de Brito Junior.

A comissão do julgamento final do raid de pelotões de infantaria, presidida pelo Sr. general Tito Pedro de Escobar, apresentou o seguinte resultado:

Primeiro lugar, pelotão do 55º batalhão de caçadores, commandado pelo tenente Granville;

Segundo lugar, pelotão do 52º batalhão de caçadores, commandado pelo tenente Colás;

Terceiro lugar, pelotão do 5º batalhão do 2º regimento de infantaria, do commando do tenente Barbosa Monteiro;

Quarto lugar, pelotão do 4º batalhão de infantaria, commandado pelo tenente Penedo Pedra;

Quinto lugar, pelotão do 7º batalhão de infantaria, commandado pelo tenente Ayres;

Sexto lugar, pelotão commandado pelo tenente Henrique Gomes, do 9º batalhão de infantaria;

Setimo lugar, pelotão do 6º batalhão de infantaria, do commando do tenente Evangelista da Costa;

Oitavo lugar, pelotão do 8º batalhão de infantaria, commandado pelo tenente Souto;

Nono lugar, pelotão do 3º batalhão de infantaria, commandado pelo tenente Carneiro de Souza;

Decimo lugar, 1º pelotão do 1º batalhão de infantaria, do commando do tenente Dario da Rosa;

Decimo primeiro lugar, 1º pelotão commandado pelo tenente Bamberg, do 2º batalhão de infantaria.

Foram desclassificados; o pelotão do 56º batalhão de caçadores, por terem os inferiores chegado ao posto terminal com falta de algumas peças de equipamento e o pelotão do tiro 7, por ter perdido sete homens na marcha, e obtido na prova de tiro somente tres impactos, sendo um directo e dous recochetas.

Como se vê, o resultado foi surpreendente, os 30 kilometros foram feitos pelo pelotão vencedor em tempo magnifico, sendo os 10 de marcha livre feitos em 58 minutos e 45 segundos.

Os pelotões chegaram ao ponto terminal em boas condições, produzindo bons resultados na prova de tiro, com excepção do pelotão de atiradores, cujo resultado importou na sua desclassificação.

Essa prova de resistencia dos nossos soldados vem nos mostrar o quanto estavam treinos os pelotões para produzir semelhante resultado, pois a temperatura do dia era de 39 graus centigrados e o numero de retardatarios foi insignificante para o numero de 260 concurrentes.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão José Henrique Pereira de Mello.

Dia ao posto medico da direcção de saude, dr. Francisco Antunes.

Auxiliar do official de dia, sargento Cesar Pinto.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda de visita, auxiliar do superior de dia, e para o serviço da 9ª região de inspecção, guardas do Palacio do Catete, Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulha para a estação de Madureira e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a patrulha para a estação de D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro attendendo á solicitação que lhe dirigiu o seu collega da Guerra, autorizou o inspector federal de Portos, Rios e Canaes a providenciar, por telegramma, no sentido da Companhia Port of Pará despachar independentemente do pagamento prévio 18 volumes contendo fardamento para os corpos da 2ª região militar e que se acham depositados nos armazens daquela companhia.

— O Sr. ministro autorizou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a instalar uma poderosa bomba centrífuga com assentamento em casco fluctuante, afim de modificar o modo defeiciente por que está sendo feito o serviço de limpeza do Canal do Mangue, que actualmente está custando 4\$500 o metro cubico.

Pelo novo processo, mais economico, pois custará apenas \$800 o metro cubico, a limpeza será feita com a necessaria presteza, deixando o fundo do canal sempre limpo e no nivel primitivo, que é bem necessario, visto ser esse canal o ponto de affluencia de grande numero de galerias e de alguns rios que banham a cidade, os quaes não só levam para ali as aguas das chuvas, como as terras de que reem estas sobrecarregadas, escoando aquellas facilmente para o mar, ao passo que estas se vão depositando aos poucos, elevando gradualmente o fundo do canal e ameaçando as bocas dessas galerias, que,

uma vez obstruidas, dão origem ás grandes inundações que já por vezes tem assolado essa parte da cidade.

— O Sr. ministro designou o seu official de gabinete coronel Povoas Junior para represental-o no desembarque do coronel Rondon, tendo posto a lanchar *Sigma* á disposição daquelle militar.

— O Sr. ministro autorizou The Amazon River Steam Navigation Company, Limited (1911) a incorporar á sua frota 18 navios de sua propriedade, por satisfazerem as condições exigidas pela portaria de 2 de outubro de 1912.

— O Sr. ministro autorizou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a construir na linha do Rio Grande a Caldas dez casas para residencia dos empregados, de accordo com a discriminação, planos e orçamentos apresentados, levando as despesas da execução, no maximo de 38:600\$532, á conta do capital da companhia.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a Empresa Industrial Serra do Mar pede o pagamento de energia electrica fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 14:638\$000, por não se haver della utilizado a referida estrada.

— O Sr. ministro indeferiu, por não haver autorização para a subvenção pedida, o requerimento em que Antonio de Souza Nogueira solicitava a concessão de uma estrada de ferro colonial, com subvenção kilometrica de 15:000\$, da estação de Cerqueira Cesar á villa do Boriby, no Estado de S. Paulo.

— O Sr. ministro communicou ao seu collega da Agricultura haver autorizado o director geral dos Correios a conceder franquia postal á Junta de Corretores de Mercadorias, desta praça para a correspondencia official, por meio dos talões modelos 64 e 65 de requisitos adoptadas para esse fim.

— O Sr. ministro approvou a suspensão preventiva ordenada pelo director geral dos Correios do 2º official Joaquim de Macedo Costa, preso á requisição do 4º delegado auxiliar do Estado de São Paulo, por ter sido accusado de não ter entregue, como devia, a quantia de 14:200\$000, de que era depositario.

— O Sr. ministro mandou registrar o diploma com que a Escola de Engenharia do Estado do Rio Grande do Sul conferiu o titulo de engenheiro civil ao Sr. Antonio de Medeiros Muniz.

— Pela Repartição Fiscal do Governo junto á City Improvements foi providenciado no sentido de ser evitado o despejo de aguas servidas que estava sendo feito em terrenos da Escola Superior de Agricultura.

— Foi indeferido o requerimento em que Abel Augusto, thesourciro da agencia do Correio de Araraquara, solicita um anno de licença, com vencimentos, para tratamento da saude da sua mulher.

— O requerimento do telegraphista estagiario Aly Barbosa da Trindade, pedindo rectificação do despacho que lhe concedeu tres mezos de licença, foi indeferido.

— Foram deferidos os processos de pensão de montepio do DD. Possidonia Emilia de Mello, viuva do 3º official dos Correios do Amazonas Ferino de Mello, e Etelvina Moreira da Motta, viuva do machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Alvaro Moreira.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho no processo de pensão de montepio de D. Eudoxia da Costa Castro.

— Pelo Ministerio da Viação foram dados despachos aos seguintes requerimentos:

Thereza de Souza Prado e outros. — Restitua-se mediante recibo.

Custodia Damascena. — Não ha que deferir por parte da Directoria Geral de Contabilidade.

Engenheiro Augusto Pestana. — Restitua-se mediante recibo.

— Foram nomeados Waldemar da Fontoura, Sylvio Henrique Braune, José Gonçalves Vianna, Raul de Abreu Lima, Moacyr Simonetti e Abolardo Azevedo Gomes Netto para agentes embarcados da Directoria Geral dos Correios.

— Foi deferido o requerimento de Luiz Spada pedindo sejam transferidos para esta Capital os colis procedentes da Italia e que se acham na Administração dos Correios da Bahia.

— Como incurso nas regras ns. 4, 13 e 16 do art. 483 do regulamento vigente, foi exonerado José Gomes Soares do cargo de agente do Correio de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

— Foi indeferido o requerimento de Pereira da Cunha pedindo licença para vender sellos e outras formulas de franquia em seu estabelecimento commercial durante o corrente anno.

— O Sr. director geral dos Correios mandou admittir dous estafetas distribuidores para a agencia do Correio de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Teve despacho favoravel o requerimento de Maria Luiza de Sant'Anna, agente do Correio do Tanque, nesta Capital, pedindo restituição de documentos.

— Do cargo de estafeta da linha postal de Boitua a Itapetininga, no Estado de S. Paulo, foi exonerado Manoel de Oliveira Prestes.

Em substituição foi nomeado José Vaz Rodrigues dos Santos.

— Foi elevado para 200\$ o salario do estafeta da linha postal de Estreito a Palhoça, no Estado de Santa Catharina.

Agricultura, Industria e Commercio

Do Pará recebeu o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«A Comissão Permanente da Defesa Economica da Amazonia congratula-se com V. Ex. pelo feliz exito da Exposição de Borracha, agradecendo o grande e patriótico empenho por V. Ex. manifestado de resolver a crise amazonica, desenvolvendo a riqueza economica da região».

— O Sr. ministro recebeu do director do Aprendizado Agricola de Barbacena o telegramma seguinte, datado de 8 do corrente:

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Aprendizado Agricola recebeu hoje a visita do Sr. Lindquist, ex-ministro das Colonias do Império Allemão, acompanhado do encarregado de negocios e do adido militar da Alemanha e do auxiliar tecnico do ministerio, Sr. José Watzl.

O Sr. Lindquist percorreu todas as dependencias e culturas do estabelecimento assistiu lo a alguns trabalhos.

A impressão por S. Ex. recebida foi magnifica, deixando-a exarada no livro dos visitantes nos seguintes termos:

«Visitei com o maior interesse o Aprendizado Agricola de Barbacena, recentemente creado, com perfectas installações para o ensino theorico e, antes de tudo, para o ensino pratico. Desejo aos seus esperancas organizadoras o maior successo».

Felicitto, pois, a V. Ex. pela impressão que a todos tem deixado o aprendizado».

— Por telegramma de Frankfurt S/M foi o Sr. ministro informado de que o Sr. Henrique Schuler realizou alli, a 8 do corrente, na sede da Sociedade Polytechnica, uma conferencia sobre o povoamento e immigração no Brasil, demonstrando a boa situação em que se encontram os colonos allemães em nosso paiz e o progresso das relações

commerciaes entre os dous paizes—Alemanha e Brazil.

— Ao Sr. ministro communicou o inspector agricola na Bahia haver transferido a sede da respectiva inspectoría para a rua Banco Inguez n. 13.

Na nova sede, informa o alludido inspector haver installado um pequeno campo de demonstrações agricolas e um mostruario de machinas.

— O Sr. ministro, por aviso de hontem, submetteu ao registro do Tribunal de Contas o contracto celebrado com o Sr. Luiz Fonseca para servir como instructor agricola.

— Ao Sr. ministro communicou o Dr. Dias Martins, director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, que no Estado do Espirito Santo foram effectuadas pela respectiva inspectoría agricola demonstrações praticas com diversos apparatus em 17 municipios, sendo em todos elles preparados do 2 a 10 hectares de terrenos nas propriedades de varios agricultores, nos quaes foram feitas plantações de arroz, feijão, canna, milho, etc.

Em todos os municipios, consideravel numero de agricultores assistiu e acompanhou com interesse os trabalhos das machinas agricolas, muitos delles ficando aptos a maneja-las.

Vinte pequenos campos, constituindo verdadeiros focos de uma actividade agricola inteiramente nova, ficaram formados em varias fazendas dos 17 municipios percorridos pelo pessoal da inspectoría. Dentre estes campos ha alguns de 7 e 10 hectares, como os dos agricultores Srs. Mathews Xavier de Paiva, Estanislau Athayde, Abess Ali, José Antonio Faure e outros.

São estes os municipios onde se realizaram as demonstrações: São Mathews, Santa Cruz, Pau Gigante, Collatina, Espirito Santo, Caricica, Benvenuto, Santa Izabel, Santa Thereza, Cachoeiro do Santa Leopoldina, Cachoeiro do Itapemirim, Muquy, Itapemirim e Alegre.

E. F. Central do Brazil

O movimento da estação do S. Diogo, no dia 7 de novembro foi o seguinte:

Importação — Encomendas, 942 volumes, pesando 24.713 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 1.701 volumes, pesando 70.270 kilogrammas; materiaes, 27.181 volumes, pesando 335.920 kilogrammas; carne verde, 917 volumes, pesando 115.140 kilogrammas; encomendas, 1.615 volumes, pesando 31.887 kilogrammas; total, 31.411 volumes, pesando 553.217 kilogrammas.

A renda foi de 1:770\$300.

— O movimento da estação maritima, no dia 8, foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 365.000 kilogrammas; mercadorias da estrada, 145.000 kilogrammas; carvão da estrada, 833.000 kilogrammas; total, 1.343.000 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 75.780 kilogrammas; minério, 1.862.500 kilogrammas; milho, 208 saccos, com 12.747 kilogrammas; café, 4.583 saccos, em 60 carros, com 273.762 kilogrammas; total, 2.224.789 kilogrammas.

O movimento do café foi o seguinte:

Sacras existentes, 9.892 com 598.466 kilogrammas.

Sacros descarregados 3.720 com 225.060 kilogrammas; retirados 3.575 com 226.287 kilogrammas; ficaram 10.037, com 597.239 kilogrammas.

Movimento de gado, em 9 de novembro de 1913:

Matadouro, abatidas, 521 rezes; Bemfica, embarcadas, 308 rezes; a embarcar, 128 rezes; Sitio, embarcadas, 213 rezes; a embarcar, 288 rezes.

— O director resolveu hontem, a pedido dos moradores, fazer parar na estação de Queimados, durante um minuto, os trens R1 e R2.

— Foram remettidos ao ministerio da Viação os seguintes processos de exercicios findos:

Joaquim da Costa Alves, 1.482; Manoel Rodrigues da Cunha, 1.483; Dominico da Costa Silva, 1.484; Francisco da Albuquerque Muniz Telles, 1.485; Herculano Magalhães, 1.486; Affonso da Costa Alves, 1.487.

Diversas noticias

Acceptando o convite que lhe dirigiu a comissão, o exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz, vice-presidente da Republica, dirigiu ao Sr. senador general Francisco Glycerio o seguinte telegramma:

«Recebi e agradeço muito penhoralo o convite que me foi feito para comparecer á justa homenagem que se vai prestar ao fundador da Republica. Comparecerei com muito prazer. Affectuosas saudações. — Wenceslau Braz».

Do governador do Estado da Bahia tambem recebeu a comissão o seguinte telegramma:

«Accedendo com o vivo prazer ao honroso convite da illustre comissão em fazer-me representar a 15 de novembro proximo na sollemnidade do lançamento da pedra fundamental do monumento que a Nação vai erigir á memoria do grande patriota e glorioso soldado o Marechal Deodoro da Fonseca, fundador da Republica, acabo de telegraphar ao digno leader da bancada bahiana, tenente Mario Hermes para representar-me e ao povo da Bahia nessa merecida e justissima homenagem que ha muito a Nação já devia ter prestado ao benemeritobrazileiro. Affectuosas saudações. — Seabra».

«General Francisco Glycerio. — Senado. — Rio. — De inteiro accordo com o pensamento da comissão que tomou a si a tarefa erigir estatua em justa honra memoria Marechal Deodoro da Fonseca, vou solicitar do Congresso autorização entrega contribuição dez contos e nesta data me dirigi a todos os municipios, pedindo sua nobre cooperação nobre desideratum para que a Bahia concorra por todas as suas representações áquella devida consagração ao fundador da Republica Brasileira. Saudações affectuosas. — Seabra».

— Até o dia 23 do corrente recebem-se na secretaria da Escola Polytechnica os requerimentos e as cadernetas dos alumnos a fim se inscreverem para os exames preliminar e basico, e bem assim os dos alumnos do regulamento de 1901 que desejarem prestar exames na primeira época.

Só serão tomados em consideração os requerimentos que devidamente forem instruidos com os recibos das respectivas taxas.

Prefeitura

Foi designada a adjunta Georgina Pecegüero Gomes da Cruz, para ter exercício na 2ª masculina do 3º distrito.
Foram transferidos os inspectores escolares Plínio de Freitas Araujo, para o 5º distrito e o Dr. José Custodio Nunes Junior para o 8º distrito.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mês findo dos agentes da Prefeitura, entreposto de S. Diogo, Asylo S. Francisco de Assis e Theatro Municipal.

Foram impostas multas por infracção de posturas pelos agentes dos seguintes districtos:

Do Sacramento—A Demetrio Abib, de 30\$, por vender doces, á rua Senhor dos Passos n. 201, expostos ao pó e ás moscas.

A Trancoso & Silva, de 100\$, a cada um, por não terem cumprido as intimações para melhoramentos em seus negocios, áquella rua ns. 35 e 106 e Hospicio n. 220.

Da Gavea — A Antonio Alves de Carvalho, de 200\$, por ter feito uso de dynamite para rebentar pedras no seu terreno, no largo S. Jeronymo.

Da Gavea—A' Empresa Auto Avenida, de 30\$, por fazer transitar o seu automovel n. 2.138 contra a mão na Avenida Ligação.

Do Santa Rita—A Accacio Guimarães, de 30\$, por falta de aferição em seu negocio, á rua Theophilo Ottoni n. 101.

Do Engenho Novo—A Guio, Mello & C., de 100\$, por terem construído um telheiro sem licença, á rua Visconde de Nitheroy n. 390.

— Foi affixado edital nos predios ns. 14 e 16 da rua Dr. Silva Gomes, pelo agente do districto de Inhauma; intimado Antenor Pinto Ribeiro á demolição total das paredes, no prazo de dois dias, até os baldramez de pedra.

— Foram condemnados, em audiencia de 7 do corrente, pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os infractores de posturas municipais:

Joaquim Mendes & Almeida, Corrêa & Lucas, Belmiro Torres e José Campello de Oliveira, multados em 100\$ cada um, por venderem leite fraudado.

Antonio Marques da Silva, em 50\$, por desprestigar um guarda municipal no exercicio de suas funções;

Light and Power, em 100\$, por depositar materias na rua;

Julio Alberto da Costa, em 100\$, por ter dado habitação a um predio sem as exigencias legais;

João Ribeiro & Irmão, em 200\$, por terem aberto negocio sem licença.

— Foram condemnadas as amostras de leite dadas ao consumo pelos Srs.:

Manoel João Caetano, estabelecido á rua Camerino n. 87;

André M. Canario, á rua Senador Pompeu n. 172;

Alves Cone & Irmão, á rua Senador Pompeu n. 232;

Corrêa & Santos, á rua Senador Pompeu n. 212;

Faria & Araujo, á rua da Constituição n. 21.

Falta de fecho inviolavel:

Machado & Costa, á rua S. Francisco Xavier n. 467;

Assumpção & Filho, á rua Senador Nabuco n. 100.

Adquiriram immoveis

Coronel Edmundo Machado, predio á rua S. Raphael n. 23, Engenho Velho, por 30:000\$000.

Joaquim Britto Louza, terreno á rua Souza Barros, Engenho Novo, por 500\$000.

José Ribeiro da Silva, terreno á rua 15 de Novembro, Bomsumcesso, por 1:320\$000.

Felix Alexandre Pinto, terreno á rua Antonio Marcial, Vigario Geral, Irajá, por 300\$000.

D. Eleonor O. Macedo, terreno á rua Tavares, Encantado, por 300\$000.

Salustiano Luiz da Costa, terreno á rua Vianna Drummond, por 5:500\$000.

D. Joanna Eleonora de Almeida, terreno á travessa Nova de Paiva, Inhauma, por 600\$000.

Antonio Affonso, terreno á rua Orminda, Irajá, por 800\$000.

José Campanha, predio á Estrada da Penha n. 796, por 5:000\$000.

Salomão Aurelio, terreno á rua Dr. Barbosa Lima, Vigario Geral, por 500\$000.

Manoel Pinto, terreno á rua Engenheiro Rocha Fragoço, por 5:000\$000.

Anzuzo Luiza, predio á rua Tenente Coronel Agostinho n. 32, Campo Grande, por 10:000\$000.

Balila Vasconcellos Coutinho da Costa, terreno á rua João Rodrigues, Olaria, por 300\$000.

Bernardino de Souza Oliveira, terreno á rua Paraná, por 200\$000.

Ataliba Brazilio da Silva, terreno em Pilares, por 1:200\$000.

Antonio da Silva Oliveira, terreno á rua Angelica, Piedade, por 210\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo Sr. Prefeito:

Emilia C. Braga.—Indeferido.

Manoel J. dos Santos.—Deferido.

Ramos & Alves.—Deferido de accôrdo com a informação.

Zeferino J. da Costa.—Deferido de accôrdo com a informação.

Francisca G. de Araujo.—Deferido de accôrdo com a informação.

Francisco A. da Silva Paiva.—Deferido de accôrdo com a informação.

Antonio G. Pereira.—Deferido de accôrdo com a informação.

Pelo Sr. director geral:

Francisco R. Peres.—Mantenho o despacho do Sr. sub-director.

Américo Lassanhe (n. 16.449).—Science. Junte-se ao processo.

Manoel José de S. Moraes.—Indeferido.

Achillo Bwe.—Deferido de accôrdo com a informação.

Conego José A. G. Rezende.—Complete o sello.

Abaixo assignado dos moradores da rua Thomaz Coelho.—Aguardem oportunidade.

Aurelio H. de Azevedo.—Indeferido.

Euclides & Comp.—Indeferidos.

Pela 1ª Sub-directoria (Expediente e Architectura):

Luiz M. de Mattos Junior.—Quanto á primeira parte já foi providenciado pelo decreto n. 910 de 30 de outubro ultimo, e em relação á segunda parte, certifique-se.

João M. Borges.—Idem.

—Pela 2ª Sub-directoria (Viação e Sanzamento):

Dr. B. da Rocha Faria.—Deferido, sendo os passeios feitos nas condições indicadas pelo Sr. engenheiro.

José da Silva M.—Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

Dr. Novaes, conta n. 4.508.—Pague o imposto de expediente.

— 5ª circumscrição:

Dr. Sylvio M. de Sá Freire e outros.—Declarem si são proprietarios de todo o terreno entre a rua Conde de Bonfim e o rio Maracaná, trecho entre as ruas Dr. José Hygino e Pinto de Figueiredo; no caso negativo, na planta apresentando os limites de todo o terreno.

6ª circumscrição:

Herm Stoltz & Comp.—Juntem 3ª via da conta n. 4.593, potição n. 845, da Associação dos Funcionarios P. Civis, satisfeito.

Pela 3ª Sub-directoria (carros machidas electricidade):

J. Pereira.—Deferido, nos termos da informação.

Companhia Commercio e Navegação e The American Rolling Mill Companhia.—Deferidos.

Pela 4ª Sub-directoria (Obras sanitarias):

José M. Marques.—Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

Manoel F. da Silva.—Deferido.

Gustav Sante.—Prove a acceitação da rua onde pretende construir.

Mutualidade V. dos Estados Unidos do Brazil, Manoel de S. Penha, J. Pacheco & Comp., João V. Bento Junior, Luiz C. Frias, Celina M. Lameiro, Santa Casa de Misericordia (n. 19.482), Egydio G. Moreira, Antonio R. da Fonseca, Thereza do Jesus Carneiro, Rodolpho Gesmondi, D. Maximiana A. Espinola, Manoel Antonio S., Manoel Narciso da Silva, Francisco P. da Silva, José J. Peixoto e outro, Machado Bastos & Comp. e José I. Bittencourt.—Passem-se alvarás.

José da C. Nunes.—Concedo 30 dias.

Pierre Tissot & Dumandin.—Passe-se alvará.

Edmundo M. Barreto.—Deferido, em vista do despacho do Sr. prefeito.

Domingos J. Gonçalves Damasio, Luiz P. da Silva, Arnaldo L. de Araujo, Manoel J. de Souza Graça, José Machado Coelho, Fernando G. Dias.—Passem-se alvarás.

Joaquim C. Marques.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

José V. Rodrigues, Joaquim da S. Moreira, Joaquim Mello Lima, Manoel José Diniz, José da Silva Simões e Bernadino M. de Andrade.—Passem-se alvarás.

1ª circumscrição:

Jacomo A. Vicenzi.—Apresente a planta e a licença.

Arthur Watson.—Passe-se guia.

Stella V. da Costa.—Póde habitar.

J. B. Pazo & Comp.—Passe-se guia.

Roberto de S. Veiga e Herminia S. Sampaio. — Satisfacçam as exigencias.

Delfina A. do Oliveira. — Compareça para esclarecimentos.

2ª circumscrição:

Major Carlos A. do Espirito Santo, Oliveira & Cunha, J. Feitosa & Comp., Coelho & Pereira, Raymundo A. de Pinho e Salvador Pano. — Passem-se guias.

Avelino da Silva. — Satisfacça as duvidas.

Alcindo Guanabara. — Compareça.

Justino Silva e Souza. — Prove a posse do terreno.

Maria J. Gomes. — Junta planta.

Alexandro Berth (ladeira do Viana ns. 12 e 14). — Póde habitar.

3ª circumscrição:

S. Rio de Janeiro A. Peculios por Mutualidade. — Indique os balancos que terão as placas em relação á fachada.

Irmandado da Cruz dos Militares. — Compareça para esclarecer sobre as paredes que vão ser aproveitadas.

João V. da Silva. — Requeira as obras sequentes do recuo.

Victoria A. P. Bastos. — Requeira a reconstrucção do predio de accôrdo com o termo assignado.

4ª circumscrição:

Antonio M. Mendes. — Póde habitar.

Antonio M. P. Braga. — Assigne a planta e modifique a secção de accôrdo com a projecção.

Jorge Demetrio Chahok. — Passe-se guia.

Josepp Labanca. — Prove o pagamento da multa ou sua relevação.

V. C. da Rocha. — Indeferido.

Silva Rocha & Ferreira. — Passe-se guia.

5ª circumscrição — João V. Pareto Junior e Domingos C. Ferreira. — Pódem habitar.

José A. Gomes. — Como requer.

Paulo Deatrich. — Declare o prazo de que necessita.

Baroneza de Zalgado Zenha. — Passe-se guia.

6ª circumscrição — Luiz A. Fernandes. — Projecto muro em frente ao predio existente.

Maria A. Valise e Jorge G. de Pinho. — Pódem habitar.

Antonio M. S. de Paula. — Passe-se guia.

D. Esther F. Guimarães. — Prove que teve licença para cerca no alinhamento da rua.

Manoel Mendonça. — Projecte a area descoberta.

J. N. das Neves. — Côte o muro divisorio.

Adalberto A. de M. Andrade. — Póde habitar.

Mario (menor). — Para o que requer não precisa de licença.

Joaquim Vinha. — Póde habitar.

Arminda Garcia, Octacilio de A. Ramalho e Herminio Lobo Vianna. — Pódem habitar.

Pela 5ª Sub-directoria (Carta Cadastral):

F. Coelho da Cruz. — Compareça para explicações.

Directoria Geral de Instrucção Publica:

Pelo Dr. director geral:

Alcides Alvares de Azevedo e Silva e Elvira Alvares de Azevedo e Silva. — Sim, mediante recibo.

Pelo Sr. prefeito:

Isaura Massuk. — Deferido.

Pelo Sr. director geral:

Felismina da Almeida Navarro, Joaquim Egydio do Carvalho e José Mendes de Vasconcellos. — Deferido.

Joanna do Lima Bastos. — Certifique-se.

Jorge Ferreira da Costa, Rocha Bastos & Comp. o Theophilo José da Rocha. — Juntem a licença do exercicio.

José Antonio Gomes. — Satisfacça a exigencia.

Directoria Geral do Patrimonio:

Pelo Sr. prefeito:

Boaventura G. de Carvalho. — Processe-se a quitacção ou transferencia do predio sem prejuizo do direito da Municipalidade ao dominio directo do terreno.

Transferencias de dominios uteis:

J. Fernandes Alves & Comp. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

Vicente Garcia, espolio do Amiello P. José Angelo, Oscar G. Sant'Anna, João P. da Silva, Idalina Machado, espolio do Alberto R. da Cruz, Empresa de C. Cruz, Antonio C. Martins e Casemiro J. P. de Menezes. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

Jeronymo M. Borba, Luiz Cordeiro, Joaquim de S. Rodrigues, Antonio P. Soares, Henriette Mary, A. Jackson, Petra M. Ivones e Leonidia A. Fernandes. — Deferidos.

Pelo Sr. director geral:

Almeida Tavares. — Prove a posse.

Imposto de licenças:

Pelo Sr. sub-director:

Gregorio Calvo, Manoel G. da Rosa, Manoel Antunes, Arlindo Martins, A. Fortuna & Comp., Francisco Percella, Carlos P. de Gar-

valho, Manoel de Souza e outro, Alcindo Guanabara, M. Pereirada Costa, Absalão R. Vianna e Augusto N. Senna. — Deferidos.

Antonio Raymundo Rodrigues. — Dê-se baixa, quanto ao mais requeira em separado.

Augusto & Teixeira, Pinto Castro & Comp., Antonio N. do Lemos, Lazaro Dusk, Moreira & Sobrinho, Fernando D. de Castro, Ernani Cardoso, Constantino Graça & Comp., Companhia City Improvements, Pallidgest & Meyer e Souza Marques & Comp. — Dê-se baixa.

Nelson & Comp. e Francisco José dos Santos. — Indeferidos.

José Pereira, Arthur C. Cardoso, Piedade & Fonseca, Oscar & Abreu, Domingos de A. Mo'lo, Augusto M. Vieira, Maia & Comp., Joaquim M. Caldeira, M. P. Magalhães, Albino M. de Oliveira, Vicente Cozetti, Esteves & Santos, Mario & Real, José A. Quinto, Figueiredo & Falcão, Victorino & Augusto, Antonio Elias & Comp., José A. Figueiras, Neves & Gonçalves, José D. da Costa, Oliveira Irmãos & Comp. e Manoel de Sá Codesso. — Satisfacçam as exigencias.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cap O'egal*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Principessa Mafalda*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior, até ás 9.

Pelo *Columbia*, para Las Palmas, Valencia, Napoles o Trieste, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até 1.

Pelo *Sierra Nevada*, para Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Provence*, para Bahia, Las Palmas, Dakar, Gibraltar e Marselha, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Santa Ursula*, para Recife e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Aragon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 3.

Pelo *Posteiro*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Itapuhy*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Asturias*, para Bahia, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Hollandia*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 7 da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimentos de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, expedindo os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario

Sepultaram-se no dia 9 do corrente, 39 pessoas, sendo: nacionaes 31 e estrangeiras 8; do sexo masculino 20 e do sexo feminino 19; maiores de 12 annos 26 e menores de 12 annos 13; indigentes 11.

—Sepultaram-se no dia 10 do corrente, 42 pessoas, sendo: nacionaes 33 e estrangeiros 9; do sexo masculino 23 e do sexo feminino 14; maiores de 12 annos 26 e menores de 12 annos 10; indigentes 8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titude	Long.-W. Grw.			A'-sombra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
Turyassá.....	1° 45'	45° 10'	ms.	700 +	•	°		m/m	m/m	ENE	3	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 20'	44° 18'	20	60.2	28.1	29.5	—	21.1		NE	3	5	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	41	60.7	28.3	30.8	20.8	19.2		NE	3	7	Incerto.
Ferna do Noronha.....	3° 51'	32° 23'	93	60.2	26.6	27.9	21.2	19.1		SE	3	5	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	730	—	22.8	26.4	18.4	15.7		SE	2	6	
Quixeramomim.....	5° 16'	39° 13'	307	61.8	26.9	31.4	23.1	14.5		E	4	5	
Barra do Corda.....	5° 31'	43° 16'	81	60.6	26.8	32.8	20.6	19.7		ENE	3	9	Incerto, orvalhou.
Paraíba.....	7° 06'	34° 51'	48	61.4	29.0	30.8	22.6	21.9		E	2	6	
C. Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	61.5	20.9	31.9	17.9	14.0		SW	5	6	
Coranna.....	7° 34'	35° 08'	44	61.9	31.4	34.2	22.2	18.0		N	4	6	
Nazaroth.....	7° 42'	35° 41'	82	61.0	27.6	33.0	22.0	16.9		NE	6	7	Bom, nev., ten., orv.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 00'	50	62.4	28.4	30.6	21.0	17.2		NE	4	8	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 41'	663	61.8	24.9	33.2	19.8	13.1		E	6	8	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	40	60.7	29.4	39.9	21.7	21.8		NW	5	0	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	53.8	28.0	29.7	24.2	18.6		NE	5	3	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	59.4	25.0	31.3	21.2	21.2	8.4	C	0	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	59.2	23.4	32.0	22.7	20.4	25.2	N	2	10	Incerto.
Castité.....	14° 03'	39° 37'	9	59.5	22.4	29.8	15.9	16.4	9.0	NW	3	6	
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	59.0	24.0	31.0	23.0	21.0	18.1	C	0	10	
Cuyabá.....	15° 36'	38° 00'	235	61.8	25.9	20.0	15.1	15.9		W	1	6	Bom, orvalhou.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	61.1	23.0	27.4	19.6	17.6	31.5	C	0	9	Incerto.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	25.8	32.5	19.0	19.4	15.6	C	0	8	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 55'	57° 39'	183	65.2	26.4	33.8	19.5	18.0		S	1	0	Bom, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	56.7	21.0	31.2	20.2	17.2		C	0	8	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	58.0	20.0	29.4	22.2	15.7	44.0	NE	1	10	
Cornubá.....	19° 00'	57° 39'	153	63.0	24.4	35.0	19.7	13.1		C	0	2	Orvalhou.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	61.5	21.4	26.6	18.6	10.9		C	0	2	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.4	18.9	24.5	16.0	11.5	6.0	NE	3	3	Incerto, orvalhou.
Aquidauana.....	20° 23'	55° 18'	169	61.1	20.8	29.1	20.6	16.1		S	1	0	Bom, orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	61.9	15.4	24.5	16.0	8.9		E	2	2	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	530	62.0	20.2	29.0	15.2	9.3		SE	3	3	Orvalhou.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	60.4	17.1	21.4	13.5	8.8	0.6	SW	1	1	Bom, orvalhou.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	808	59.1	20.1	25.2	15.6	9.3		C	0	1	Bom, orvalhou.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	61.4	16.5	25.2	13.2	9.8		SSE	5	4	Bom, orvalhou.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	59.9	17.4	20.8	13.4	8.8		C	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	40	59.4	24.0	23.2	19.6	14.9		S	2	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	60.5	18.6	21.3	15.0	8.8		N	3	8	
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	57.4	21.1	25.4	17.3	11.6		E	4	4	Bom, orvalhou.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	60.1	17.8	25.6	14.6	8.5		SW	3	1	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 30'	842	62.2	17.4	21.0	8.0	9.8		S	3	6	Orvalhou.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	59.0	18.2	20.0	14.0	9.1		SW	4	7	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.2	16.6	28.2	13.0	10.5	0.1	SE	3	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 10'	7	58.7	23.3	21.7	19.0	12.8		NE	4	2	Bom, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	60.7	15.7	19.4	14.2	8.9		S	4	8	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	435	58.4	19.8	19.4	16.2	10.6		W	4	1	Bom.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	62.2	19.0	26.2	18.4	11.4		—	—	0	Bom, orvalhou.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	431	59.0	21.0	22.7	16.3	10.0		WSW	6	2	Bom.
Pinhalão.....	22° 31'	43° 44'	402	59.7	20.4	21.8	15.6	13.3		C	0	6	Incerto, orvalhou.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	56.9	20.8	17.6	13.6	7.5		W	5	8	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.1	20.6	19.2	16.6	11.0	0.6	C	0	6	
S. Pedro.....	22° 35'	45° 28'	179	61.7	18.0	22.4	17.0	13.8	2.5	C	0	4	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	59.5	18.8	25.0	13.8	13.6	5.0	N	2	8	
Piracicaba.....	22° 50'	47° 42'	550	61.7	20.7	25.8	15.0	10.1		SW	2	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	59.2	22.3	23.6	18.7	13.7	4.3	S	4	8	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	61.1	19.0	24.0	13.8	10.3		SE	2	4	
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	—	—	21.8	25.0	19.2	13.0		S	6	10	Mão.
Taubaté.....	23° 01'	47° 35'	583	63.2	19.2	23.2	15.2	12.2		S	1	10	
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	595	61.8	19.8	25.6	11.8	13.3		SW	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.0	17.8	21.4	12.1	11.9	0.4	S	3	8	Incerto.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	40	61.6	20.9	22.8	13.0	13.6	15.9	SSW	4	7	Incerto.
Paxina.....	24° 05'	49° 00'	690	62.2	20.6	27.0	13.5	11.0		SE	2	2	Bom.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	40	60.5	22.4	26.2	18.0	15.6	0.5	S	1	4	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.416	64.8	17.2	28.1	10.2	11.4		E	6	4	
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	62.5	16.6	23.7	11.5	10.5	0.3	SE	5	8	Incerto.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	—	20.5	25.0	17.5	16.2	6.0	S	8	10	Mão.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	62.5	18.6	26.2	17.0	14.1		S	3	10	
Brusque.....	27° 35'	48° 50'	25	66.3	20.8	29.0	20.2	12.6	0.3	NW	2	6	Incerto.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 34'	3	64.0	20.4	22.2	18.2	13.9	2.5	S	6	6	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 41'	25	66.0	21.4	22.5	13.9	14.4	0.8	—	—	—	Bom, orvalhou.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	63.0	20.1	22.1	12.6	11.0		N	4	1	Bom.

Ocorrências — Em Ondina, Castité, Ilhéos, Pyrenopolis, Goyaz, Theophilo Ottoni, Capital, S. Paulo e Curitiba choveu esta manhã. Em Angra dos Reis e Florianópolis chuviscou esta manhã. Em S. Bento das Lages, Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Rio Douro, Santos, Iguape, Paranaguá, Brusque e Florianópolis choveu hontem. Em Bello Horizonte, S. Paulo dos Agudos e Mendes chuviscou hontem. As temperaturas mínimas da véspera verificaram-se: em S. C. do Pinhal, com 8° 0, e em Guarapuava, com 10° 2.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi o seguinte :

— Dia 8 — Existiam 865 nacionais e 819 estrangeiros, total 1.684; entraram 31 nacionais e 19 estrangeiros, total 50; saíram 35 nacionais e 18 estrangeiros, total 53; falleceram 5 nacionais e 1 estrangeiro, total 6; existiam 857 nacionais e 819 estrangeiros, total 1.775. O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 180 consultantes, para os quaes se aviaram 186 receitas. Fizram-se 39 extracções de dentes.

— Dia 9 — Existiam 853 nacionais e 819 estrangeiros, total 1.675; entraram 19 nacionais e 12 estrangeiros, total 31; saíram 17 nacionais e 16 estrangeiros, total 33; falleceram 6 nacionais e 2 estrangeiros, total 8; existiam 852 nacionais e 813 estrangeiros, total 1.665. O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.173 consultantes, para os quaes se aviaram 1.214 receitas. Fizram-se 58 extracções de dentes e 214 pequenas operações.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosma Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 20ª loteria da Capital Federal, plano n. 303, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 10.000\$000 a 1.000\$000

43.046.....	10.000\$000
9.104.....	2.000\$000
6.588.....	1.000\$000
9.706.....	1.000\$000
43.372.....	1.000\$000

Premios de 200\$000

48.812	43.970	26.627	43.716	42.285	16.241
28.027	19.999	48.230	45.981	7.232	29.263
		43.398	19.226		

Premios de 100\$000

27.825	3.582	46.960	24.721	7.740	17.692
40.682	42.808	9.685	42.495	28.335	18.077
46.180	19.897	39.611	30.622	9.497	31.962
13.607	2.599	15.270	44.176	43.993	2.488
31.268	9.052	49.934	49.189	29.243	2.024
22.773	25.126	2.828	35.318	11.934	45.444
28.904	45.154	21.898	45.800	44.108	

Approximações

43.015 e 43.017.....	200\$000
9.103 e 9.105.....	100\$000

Dezenas

43.041 a 43.050.....	40\$000
9.101 a 9.110.....	30\$000

Centenas

43.001 a 43.100.....	10\$000
9.101 a 9.200.....	8\$000

Tojos os numeros terminados em 46 tem 4\$, e os terminados em 6 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 46.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 11 de novembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Está convocada para o dia 97, á 1 hora, a assembléa geral extraordinária da Companhia Lactícinios Mondia, para reforma de seus estatutos.

O CAMBIO

O mercado monetário abtiu e funcionou, hontem, pouco trabalhado, sendo assim que continuava escassa a procura para remessas e os bancos pouco interesse mostravam em comprar.

Os possuidores de lotras particulares, embora não escasseassem esses papeis, mantinham-se pouco transigentes, mas, os bancos pagavam esses papeis á taxa de 165/32 dinheiro.

O Banco do Brazil fornecia lotras á 161/8 dinheiro e os estrangeiros á 163/32 dinheiro, alguns destes dando reservadamente á 161/8 dinheiro, e todos compravam o 165/32 dinheiro, contra o papel particular á 169/64 dinheiro, vendedores.

Foram reproduzidas as tabeellas officiaes de 161/16 a 161/8 dinheiro pelo Banco do Brazil e as de 161/32, 161/16 e 161/32 dinheiro pelos estrangeiros.

A BOLSA

Regularam sem maior actividade, hontem, as negociações de bolsa, cujos papeis estiveram geralmente instaveis.

As apolices geraes funcionaram um tanto oscillantes e mantiveram-se as estaduais e municipaes inalteradas.

Em papeis de jogo, foram tambem limitados os negocios realizados, ficando, porém, os da Docas da Bahia mais firmes, os da Terras Fracas e os da Loterias Nacionais sem alteração, tudo como se infere das offertas e vendas adiante.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes :

Antigas, 5 %.....	868\$000	860\$000
Provisorias, 5 %.....	—	840\$000
Empréstimo de 1903.....	—	935\$000
Empréstimo de 1909.....	845\$000	844\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	—	930\$000

Apolices estaduais:

Minas, de 1.000\$.....	818\$000	815\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	80\$000	77\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	490\$000	470\$000
Ditas, nom.....	460\$000	—
Espirito Santo 6 %.....	755\$000	—

Apolices municipaes:

Emp. 1906, nom.....	197\$000	—
Idem 1906, port.....	190\$500	190\$000
Idem de 1909.....	—	—
Ouro, £ 20, port.....	265\$000	259\$000
Ouro, £ 20, nom.....	270\$000	260\$000

Debentures:

Docas de Santos.....	195\$000	193\$000
Tecidos Progresso.....	200\$000	—
America Fabril.....	197\$000	—
Tecidos Magéense.....	175\$000	—
Tecidos Carioca.....	—	—
Tecidos Botafogo.....	168\$000	—
Mercado Municipal.....	—	178\$000
Luz Stearica.....	200\$000	—
Antartica Paulista.....	—	200\$000
Tecidos Linho Sapopemba.....	180\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	120\$000

ACÇÕES DIVERSAS**Bancos:**

	Vend.	Comp.
Brazil.....	200\$000	195\$000
Commercial.....	190\$000	180\$000
Commercio.....	—	180\$000
Mercantil.....	—	230\$000
Lavoura.....	146\$000	—
Nacional.....	—	205\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	190\$000	—
Confiança.....	195\$000	—
Corcovado.....	220\$000	200\$000
Progresso Industrial.....	—	200\$000
Brazil Industrial.....	—	210\$000
Tijuca.....	200\$000	—
S. Felix.....	—	—
Magéense.....	80\$000	—
Petropolitana.....	220\$000	—

Seguros:

U. dos Varejistas.....	180\$000	150\$000
Argos Fluminense.....	1.030\$000	1.000\$000
Garantia.....	350\$000	—
Previdente.....	500\$000	530\$000

Diversas:

Docas da Bahia.....	298\$000	29\$000
Loterias Nacionais.....	328\$600	29\$000
Terras e Colonização.....	65\$000	6\$000
Docas de Santos.....	610\$000	—
Ditas, uom.....	500\$000	—

Centros Pastorais.....	18\$500	—
Rede Sul Mineira.....	70\$000	—
E. F. Goyaz.....	—	22\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	—
M. S. Jeronymo.....	15\$000	—
Victoria e Minas.....	50\$000	30\$000
Melhoramento do Maranhão.....	—	30\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 10.....	86\$5000
Antigas, 5 %, 14.....	872\$000
Antigas, 5 %, 1.....	878\$000
Antigas, 5 %, 1, 4, 6, 10, 17.....	870\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios), 10.....	850\$000
Miudas, de 200\$, 3.....	880\$000
Emprestimo de 1909, 4, 6, 10, 15.....	846\$000
Emprestimo de 1909, 5, 10, 10, 30.....	847\$000
Emprestimo de 1909, 1, 3, 3, 4, 15.....	845\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 10, 10, 10, 20, 30.....	260\$000
Emprestimo de 1906, port., 10, 10, 40, 100.....	100\$000
Emprestimo de 1906, port., 4, 4.....	191\$000
Emprestimo de 1906, port., 50.....	189\$500
Emprestimo de 1909, nom., 13.....	165\$000

Bancos

Brazil, 24.....	196\$000
-----------------	----------

Companhias

Docas da Bahia, 200, 200.....	29\$500
Docas da Bahia, 200.....	29\$000
Docas da Bahia, v/c. 30 dias, 500.....	28\$000

Debentures

Tecidos Brazil Industrial, 15.....	160\$000
Tecidos Progresso Industrial, 30.....	198\$000
Docas de Santos, 25.....	191\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:
Assucar:

	Por kilog.
246 saccos, superior, de Sergipe, a.....	\$220
30 ditos idem, idem, bom, de Sergipe, a.....	\$200
Assucar:	
Por arroba	Saccos
1.000 saccos, branco, crystal, a.....	12\$000
200 ditos mascavo, a.....	5\$000

CAFÉ

O mercado de café funcionou hontem, sob a impressão de evoluções de baixa dos centros de consumo. Os possuidores, na abertura, divulgaram os preços de 8\$400 a 8\$500, com alguma procura; mas com o mercado ainda assim, frouro.

As vendas effectuadas para exportação orçaram por 3.500 saccas, contra 8.000 de sabbado, tendo fechado o mercado regularmente sustentado, mas com as bolsas dos centros de consumo operando desfavoravelmente.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Cabotagem.....	Saccas
Barra Dentro.....	4.929
E. F. Leopoldina.....	8.296
Total.....	13.225
Desde 1 de julho.....	1.382.427

Vendas declaradas:

Hontem.....	3.500
Ante-hontem.....	8.000
Desde o dia 1 do mez.....	40.200
Desde 1 de julho.....	768.700

Passagem:

Por Jundiahy.....	86.900
Pauta da semana, 600 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	370.565
Entradas de hontem.....	13.225
Total.....	383.790
Embarques de hontem.....	14.950
Stock actual.....	368.840

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 9:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	74.662	4.479.720
E. F. Central.....	35.853	2.151.300
Por via maritima.....	3.183	190.980
Total.....	113.700	6.822.000
Dia 1 a 10:		
E. F. Leopoldina.....	82.958	4.977.480
E. F. Central.....	35.853	2.151.300
Por via maritima.....	8.112	486.720
Total.....	126.923	7.615.500

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 10:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	8.462	407.720
Europa.....	6.038	362.280
Rio da Prata.....	450	27.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	14.950	897.000
Dia 1 a 10:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	45.626	2.617.560
Europa.....	51.153	3.069.180
Rio da Prata.....	1.888	113.280
Pacifico.....	596	35.760
Cabo.....	14.210	852.600
Cabotagem.....	645	38.700
Total.....	112.118	6.727.080
Desde de 1 de julho.....	1.241.882	74.518.920

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:

N. 3.....	10\$100 a	10\$200
N. 4.....	9\$500 »	9\$300
N. 5.....	9\$100 »	9\$200
N. 6.....	8\$700 »	8\$300
N. 7.....	8\$400 »	8\$500
N. 8.....	8\$000 »	8\$100
N. 9.....	7\$600 »	7\$700

EM SANTOS

O mercado de café em Santos regulava em condições estaveis, com o tipo 7, ao preço de 5\$600 por 40 kilos.

Entraram no sabbado 42.204 saccas e sahiram 31.805, tendo passado hontem por Jundiahy 86.900 saccas.

Foram recebidos desde 1 do mez 369.100 saccas na média de 46.137 e desde 1 de junho 6.521.143, sendo o stock de 2.586.273 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 10:	
Nova York, baixa de 2 a 20 pontos.	
Havre, baixa de 1,25 a 1,50 centimos.	
Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.	
Londres, baixa de 9 d. a 1 sh.	
Opções:	
Havre — Dezembro 67,25, março 67,50, maio 68 e julho 68,50 francos.	
Hamburgo — Dezembro 54,25, março 55,50, maio 56 e julho 56 pfennigs.	
Londres — Dezembro 49 shs. e 3 d., março 50 shs. e 3 d., maio 50 shs. e 6 d. e julho 51 shs.	

Intermediária

Nova York, baixa de 5 a 7 pontos.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 13 a 17 pontos.

Havre, alta de 25 centavos.

Hamburgo, inalterado.

Fechamento

Havre, baixa de 1,25 a 1,75 centavos.

Hamburgo, baixa de 25 a 1 pennigs.

COTAÇÕES CORRENTES

Regulararam durante a semana finda, no Centro de Cereaes, os preços seguintes:

Preços para lotes — Unidade	Mínimo	Máximo
Arroz:		
Nacional, superior, 100 kilos.....	40\$000	38\$300
Dito idem, bom, 100 kilos.....	36\$700	38\$300
Dito idem, regular, 100 kilos.....	31\$700	35\$000
Dito idem no Norte, branco, 100 kilos.....	36\$700	38\$300
Dito idem do Norte rajado, 100 kilos.....	31\$700	33\$300
Dito agulha, estrangeiro, 100 kilos.....	55\$000	63\$300
Dito inglês, 100 kilos.....	Não ha	
Farinha de mandioca:		
De Porto Alegre:		
Especial, 100 kilos.....	18\$200	18\$900
Fina, 100 kilos.....	16\$700	17\$100
Peneirada, 100 kilos.....	15\$100	15\$600
Grossa, 100 kilos.....	11\$100	11\$800
De Laguna:		
Grossa, 100 kilos.....	11\$100	11\$800
Feijão:		
Preto de Porto Alegre, 100 kilos.....	25\$000	26\$700
Dito idem da terra, 100 kilos.....	Não ha	
Dito idem de Santa Catharina, 100 kilos.....	20\$000	23\$300
Feijão manteiga, nacional, 100 kilos.....	Não ha	
Dito de cores diversas, idem, 100 kilos.....	Não ha	
Dito mulatinho, idem, 100 kilos.....	Não ha	
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	Não ha	
Dito branco, idem, 100 kilos.....	Não ha	
Dito vermelho, idem, 100 kilos.....	Não ha	
Dito onxofra, idem, 100 kilos.....	Não ha	
Dito branco, estrangeiro, 100 kilos.....	46\$800	50\$000
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	45\$200	46\$800
Dito fradinho, idem, 100 kilos.....	37\$100	38\$700
Milho:		
Amarello da terra, 100 kilos.....	13\$200	13\$500
Dito branco, idem, 100 kilos.....	13\$700	14\$500
Da terra mixto, 100 kilos.....	12\$100	12\$300
Amarello do norte, 100 kilos.....	13\$200	13\$400
Cangica, 100 kilos.....	23\$300	30\$000
Alpista nacional ou estrangeira, 100 kilos.....	78\$000	80\$000
Farelo de trigo, 100 kilos.....	7\$100	7\$300
Amendoim em casca, 100 kilos.....	32\$000	32\$000
Tremocos, 100 kilos.....	15\$800	16\$700
Ervilhas estrangeiras, 100 kilos.....	51\$000	60\$000
Fubá do milho, 100 kilos.....	15\$000	17\$000
Tapioca nacional, 100 kilos.....	20\$000	26\$000
Polvilho idem, 100 kilos.....	18\$000	20\$000
Alfafa idem, kilo.....	\$160	\$160
Dita estrangeira, kilo.....	\$140	\$150
Matte om folha, kilo.....	\$330	\$360
Batatas nacionais, kilo.....	\$100	\$180
Manteiga de Minas, kilo.....	2\$600	3\$200
Carne do porco, do sul, kilo.....	\$700	\$750
Tolcinho, kilo.....	1\$100	1\$200
Banha do Porto Alegre, lata de dous kilos, 60 kilos.....	76\$200	79\$200
Dita idem, lata de 20 kilos, 60 kilos.....	80\$400	81\$600
Dita de Laguna, lata grande, 60 kilos.....	79\$200	80\$400
Dita de Itajahy, lata de dous kilos, 60 kilos.....	81\$600	82\$800
Dita de Minas, lata de dous kilos, 60 kilos.....	Não ha	
Dita idem, lata grande, 60 kilos.....	75\$000	76\$800
Cigarras do Rio Grande, uma.....	1\$200	1\$500
Cebolas do Rio Grande, cento.....	Não ha	
Vinho do Rio Grande, pipa.....	90\$000	100\$000

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 10

De Porto Alegre e escalas, — Paquete Nacional *Italiba*, carga a Lago Itaipu.De S. João da Barra — Paquete Nacional *Teixeirinha*, carga a Companhia.De S. João da Barra — Paquete Nacional *Teixeirinha*, carga a Companhia.De Buenos Aires e escalas, — Paquete Inglês *Titiam*, trazendo 173 passageiros para o Rio e 72 em transitio; carga a Norton Megaw.De Caravellas e escalas — Paquete Nacional *Arassuahy*.De Manaus e escalas, — Paquete nacional *Tupy*, carga a C. C. e Navegação.De New-Port, — Vapor inglês *Arnoniam*, carga a Brasilam Coal.De Recife e escalas, — Paquete nacional *Goyaz*, carga ao Lloyd.

SAÍDAS DO DIA 10

Para Porto Alegre e escalas, — Paquete nacional *Borborema*.Para Aracaju, e escalas — Paquete nacional *Italuba*, levando 36 passageiros.Para Nova-York — Vapor inglês *Ronney*.Para Nova-York — Vapor inglês *Green Jacket*.

VAPORES ESPERADOS

Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	11
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	11
Portos do norte, <i>Bahia</i>	11
Rio da Prata, <i>Cap Ortegat</i>	11
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	11
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	11
Rio da Prata, <i>Provence</i>	11
Recife, <i>Mapuley</i>	11
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	12
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	12
Rio da Prata, <i>Italia</i>	12
Portos do norte, <i>Itacolomy</i>	12
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	12
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Darro</i>	13
Bordéas e escalas, <i>Lutetia</i>	14
Rio da Prata, <i>Alice</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Konig Wilhelme II</i>	14
Rio da Prata, <i>Tijuca</i>	14
Portos do sul, <i>Itassucé</i>	14
Portos do norte, <i>Cubatão</i>	15
Trieste e escalas, <i>K. E. Joseph I</i>	15
Rio da Prata, <i>Liger</i>	15
Portos do norte, <i>Strathroy</i>	15
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	15
Portos do sul, <i>Saturno</i>	16
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	17
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	17
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	18
Nova York, <i>Vasari</i>	18
Rio da Prata, <i>Avon</i>	19
Callão e escalas, <i>Orla</i>	19
Rio da Prata, <i>Wandjck</i>	19
Portos do Norte, <i>Brasil</i>	19
Bordéas e escalas, <i>Samará</i>	19
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	20
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	21
Amsterdam e escalas, <i>Gebria</i>	22
Rio da Prata, <i>Lenigiania</i>	23
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	24
Rio da Prata, <i>N. F. Joseph I</i>	25

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Aragon</i>	11
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	11
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegat</i>	11
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	11
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	11
Bahia e Pernambuco, <i>Porteiro</i>	11
S. Fidelis e escalas, <i>Teixeirinha</i>	12
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	12
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	12
Portos do sul, <i>Itapuby</i>	12
Mossoró e escalas, <i>Corcovado</i>	12
Nova York, <i>Reord Dufferin</i>	12
Marselha e escala, <i>Italia</i>	12
Natal e escalas, <i>Ibiapaba</i>	13
Pará e escalas, <i>Sergipe</i>	13
Rio da Prata, <i>Darro</i>	13
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	13

Recife e escalas, Itatinga.....	13
Marselha e escalas, Sampa.....	14
Lisboa por S. Vicente, Africa I.....	14
Rio da Prata, Lutelia.....	14
Vila Nova e escalas, Aymoré.....	14
Buenos Aires e escalas, Konig Wilhelme II.....	14
Caravellas e escalas, Arassuahy.....	14
Itajahy e escalas, Itaperuna.....	14
Portos do sul, Itajubá.....	14
Trieste e escalas, Alice.....	14
Hamburgo e escalas, Tijuca.....	14
Portos do norte, Maranhão.....	15
Bordéus e escalas, Liger.....	15
Rio da Prata, K. F. Joseph I.....	15
Portos do norte, Tijuca.....	15
Rio da Prata, Arlanza.....	15
Laguna e escalas, Prudente de Moraes.....	16
Buenos Aires, Umbria.....	17
Hamburgo e escalas, Blucher.....	17
Hamburgo e escalas, Habsburg.....	17
Rio da Prata, Frisia.....	17
Rio da Prata, Sierra Cordoba.....	17
Montevideo e escalas, Orion.....	17
Bordéus e escalas, La Betagne.....	18
Buenos Aires, Vasari.....	18
Nova York, Wandick.....	19
Liverpool e escalas, Orita.....	19
Rio da Prata, Samara.....	19
Southampton e escalas, Auon.....	19
S. Francisco do Sul, Erlangen.....	20
Bremen e escalas, Eisinek.....	21
Rio da Prata, Rio de Janeiro.....	21
Southampton e escalas, Demerara.....	21
Rio da Prata, Göttrich.....	22
Portos do norte, Bahia.....	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 50/64
Sobre Paris.....	\$593	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$598
Sobre Portugal.....	—	\$293
Sobre Nova York.....	—	35116
Libra esterlina, — em moeda.....	—	15\$053
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices geraes mudas, 5 %.....	880\$000	
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	870\$000	
Apólices geraes de 1:000\$, 5 % (título provisorio).....	850\$010	
Apólices de empréstimo nacional de 1909, nom.....	846\$000	
Apólices de empréstimo municipal de 1904, port.....	260\$000	
Apólices de empréstimo municipal de 1904, nom.....	260\$000	
Apólices de empréstimo municipal de 1906, port.....	190\$000	
Apólices de empréstimo municipal de 1906, nom.....	165\$000	
Banco do Brazil.....	196\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	29\$250	
Debentures Tecidos Brazil Industrial.....	160\$000	
Debentures Docas de Santos.....	194\$000	
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	198\$000	

Vendas a prazo

500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias..... 28\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 1.353 saccas, na base de 8\$400 e 8\$500 por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.065 saccas, aos preços de 8\$400 e 8\$500, fechando em posição frouxo.

Total das vendas conhecidas, 3.418 saccas.

Entradas conhecidas:

Saccas	
Cabotagem.....	4.929
Barra a dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	8.296
E. do F. Central.....	—
Total.....	13.225

Mercado de algodão:

Fardos	
Entradas em 8.....	—
Sahidas em 8.....	425
Existencia em 10.....	9.110

Posição do mercado: paralyzado.

Mercado de Liverpool, 10 pontos de baixa.

Mercado de assucar:

Saccas	
Entradas em 8.....	5.379
Sahidas em 8.....	5.009
Existencia em 10.....	137.464

Posição do mercado: paralyzado.

Observações — As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 10:

Em ouro.....	183:664\$787
Em papel.....	262:865\$308

Total..... 446:530\$292

De 1 a 10 do corrente..... 2.626:673\$185

Em igual periodo de 1912..... 2.679:162\$144

Diferença a maior em 1912..... 52:488\$939

Recebedoria do Rio de Janeiro

Renda arrecadada de 1 a 8 de novembro..... 498:567\$463

Renda arrecadada no dia 10 de novembro..... 93:386\$179

Em igual periodo de 1912..... 591:933\$642

673:015\$742

MARCAS REGISTRADAS

N. 963

A marca acima representa um leão desenhado sobre um circulo de fundo branco. Na parte superior desse circulo, á direita da cabeça do animal, vê-se a palavra «Marca» e á esquerda a palavra «Registrada». Na parte inferior, logo abaixo do circulo, acha-se escripta horizontalmente a palavra «Purissima». Os abaixo assignados, industrialistas, estabelecidos em Bento Gonçalves, adoptaram a referida marca para a banha refinada de sua fabricação. Bento Gonçalves, 6 de março de 1906. — Simon & Comp. (sobre quatro estampilhas, uma federal de 300 réis e tres estaduais no valor total de 320 réis.)

Apresentada á 1 hora do dia 8 de março de 1906. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 8 de março de 1906.—O secretario, Ignacio Loureiro Chaves.

Archivada sob n. 963, em virtude de despacho da junta em sessão de 12 de março corrente. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 13 de março de 1906.—O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. N. 963, terceiro exemplar. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 em estampilhas federaes provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 17 de março de 1906.—O official, José Francisco dos Santos Pinto. Pagou ao fiscal 1\$000. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 17 de março de 1906.—O official, Pinto. Depositada em 5 de abril de 1906.—Cezar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 963 a transferencia da marca «Leão» de Simon & Comp. para seus successores Gomes, Bastos & Comp. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913.—Isidoro Campos, director.

N. 1.216

A presente marca é a que usam Algayer & Schmitt, negociantes, estabelecidos com cortume em Novo Hamburgo, em todos os artigos de couro manufacturados em sua casa commercial, cuja marca se compõe do um carneiro. Novo Hamburgo, 29 de outubro de 1908.—*Algayer & Schmitt* (sobre tres estampilhas, uma federal de trescentos réis e duas estaduais no valor total de trescentos e vinte réis). Apresentada ás 2 horas do dia 11 de novembro de 1908. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 11 de novembro de 1908.—O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. Archivado sob n. 1.246 em virtude de despacho da Junta em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 13 de novembro de 1908.—O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. N. 1.216. Segundo exemplar. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 em estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 14 de novembro de 1908.—O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Pagou ao fiscal mil réis. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 14 de novembro de 1908.—O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Recebi.—*Octavio F. Teixeira*, official. Depositada em 17 de dezembro de 1908.—*Fabio Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.216 a transferencia da marca «Carneiro», de Algayer & Schmitt para seus successores Algayer & Filho. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

N. 2.339

Certifico que a marca de banha «Gioconda», de Gomes, Bastos & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 2.339, foi hoje depositada nesta Junta Commercial, com um exemplar d'A Federação daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de novembro de 1913.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100). Estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste Instituto, das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de organ e harmonium.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para qua possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes como titulo de idoneidade e provas de serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 31 de outubro de 1913.—O escripturario-archivista, *Traiano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. director geral, são convidados os senhores responsaveis pelos predios abaixo indicados a nelles comparecerem no dia 12 do corrente, a hora em seguida designada, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nos mesmos predios se vao proceder, sob as penas da lei:

Rua Desembargador Izidro n. 174, casas ns. I a VI, ás 13 horas e 20 minutos.

Rua Dr. José Hygino n. 132, ás 13 horas e 30 minutos.

Rua do Uruguay n. 218, ás 13 horas e 40 minutos.

Rua Borda do Matto n. 8, ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de novembro de 1913.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. primeiro delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que nos exames realizados em 30 e 31 de outubro, findo, se apurou o seguinte resultado:

Dia 30.—*Osmar Leão da Costa*, *Mario Marcos Moreira*, *Abilio Godinho de Almeida* e *Antonio Ferroira de Figueiredo*, foram julgados inhabilitados. *Manoel Monteiro* foi, aprovado na oral e regulamen-

tar, faltando a pratica. *Camillo Rodrigues*, foi aprovado. *Ulysses José Vieira*, foi aprovado na oral e pratica, reprovado na regulamentar. O candidato *Alfredo Alves*, que obteve aprovação nos exames oral em 19 de setembro e pratico em 7 de outubro findo, submettido á prova regulamentar, foi reprovado.

Dia 31.—*Antonio Joaquim Fernandes* (1º), *Alcides Jorge Henriques*, *Candido Antunes de Sá*, *Manoel Martins da Silva Junior* e *Augusto José dos Reis*, foram julgados inhabilitados. *Manoel do Nascimento Christino da Costa*, foi aprovado. *Manoel Dias Guimarães*, foi aprovado na oral, reprovado na regulamentar, faltando a pratica. *Moutit Eloi*, que havia obtido aprovação no exame oral em 11 de outubro findo, submettido a exame foi aprovado na pratica, reprovado na regulamentar. O candidato *Henrique Perez Gonzalez*, que obtivera aprovação nos exames oral e pratico em 27 de setembro proximo findo, submettido a exame regulamentar foi aprovado.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados, a comparecerem nesta Inspectoria, na terça-feira, 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Cosme Martins de Moura, *Jouval Fernand Louis Amedée*, *João da Costa Borges*, *Antonio Francisco dos Soutos*, *Cezar Alves Teixeira*, *Pedro Hespanha* e *José Martins Branco Filho*.

Turma suplementar:—*Carlos Martins*, *Antonio Cataldo*, *Antonio Gomes da Cunha*, *José Joaquim Bastos*, *Antonio Rodrigues do Carvalho*, *Antonio José da Costa* (3º) e *Creste Rodrigues da Silva*.

Deverão tambem comparecer para prestar prova regulamentar os candidatos *Ercolino Palmeira* e *Antonio Augusto Dias Bertão*.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma suplementar do dia que não comparecerem á chamada ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direção.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de novembro de 1913.—O inspector *Amaro José Cuelano*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARREIAMENTO, CALÇADO, COURO, MATERIA PRIMA PARA FARDAMENTO, CORREAME E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolucros fechados, tendo nestos a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contaduria da brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, á brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeito ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não compareceram para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de qua-

trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessárias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12, os proponentes cujas propostas forem aceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que fór arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 5 de novembro de 1913.—
José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico para conhecimento dos interessados que foram alterados os valores locativos e classificações dos estabelecimentos abaixo mencionados, a vigorarem no proximo exercicio de 1914:

Rua do Acre:

N. 10, Francisco Bernardino Ribeiro, para 2:400\$, e como calçado de pequena escala.

N. 61, G. S. Machado, casa de pasto, para 4:000\$.

N. 28, C. Maia, ferragens em grande escala, para 3:600\$.

N. 48, Silva Coutinho & Comp., generos de 2ª classe, para 3:000\$.

N. 30, Manoel José Rodrigues Fernandes, botequim, para 4:000\$.

N. 66, Alvaro Brazil & Comp., ferragens em grande escala, para 6:000\$.

N. 82, Siqueira Veiga & Comp., café em grande escala, para 12:000\$.

Rua da Saúde:

N. 47, Ramos & Pereira, para vinhos em grande escala, para 3:600\$.

N. 83, Themiz Silva & Comp., para deposito.

N. 109, Mello & Sanches, para 2:400\$000.

Ns. 133/135, Figueireda Marinho & Comp., aguardente, para 8:400\$000.

N. 147, M. S. Lino, fundição, para 3:600\$000.

N. 207, Esteves & Sestello, botequim, para 1:200\$000.

N. 229, Luiz Antonio Fernandes, de generos de 2ª classe, para botequim e com o locativo, 2:400\$000.

N. 120, Braga & Pinto, trapiche, para 18:000\$000.

Ns. 112/130, Pinto & Comp., café em grande escala, para 40:000\$000.

Ns. 136/162, Arbachle & Comp., café em grande escala, para 2:400\$000.

Ns. 164/166, Rodolpho Schmidt Filho & Comp., para café em grande escala, para 2:400\$000.

N. 198, José Antonio Soares, para café por grosso.

Ns. 262/264, Daniel Francisco de Freitas, casa de pasto e botequim, para 6:400\$000.

Rua Marechal Floriano:

N. 55, Pharmacia Francisco Nobert, para 3:600\$000.

N. 79, Ernesto Abrunhosa, calçado em pequena escala, para 2:400\$000.

N. 117, Amorim Jorge, fazendas, modas e roupas, para 4:800\$000.

N. 131, Fernandes Braga & Comp., calçados e chapéus, para 3:600\$000.

N. 50, A. M. Videira, fazendas e roupas, pequena escala, para 2:400\$000.

N. 56, Ernesto Gomes da Costa, roupas brancas, pequena escala, para 4:200\$000.

N. 112, Jorge Haje, fazendas e armario, pequena escala, para 4:800\$000.

Rua da Gambôa:

N. 351, José Pacheco de Aguiar, sal, para 4:800\$000.

N. 364, Vieira Araujo & Comp., trapiche, para 16:000\$000.

Rua da Harmonia:

N. 4, Barroso & Alves, generos, 2ª classe, para 2:400\$000.

Rua General Gomes Carneiro:

N. 46, Fernandes & Amaro, malas, para 2:400\$000.

Rua do Livramento:

N. 89, Guimarães, Irmão & Comp., vinhos, grande escala, para 3:600\$000.

N. 111, A. Torres & Comp., generos, 2ª classe, para 2:400\$000.

N. 137, Ferreira & Antunes, generos, 2ª classe, para 2:400\$000.

Rua Camerino:

N. 3, José Labanca, bilhetes de loterias, para 4:800\$000.

Ns. 61/63, William & Comp., typographia, para 24:000\$000.

Ns. 91/93, Laport, Irmão & Comp., ferragens, grande escala, para 12:000\$000.

N. 28, Francisco Pacheco do Amáral, casa de pasto, para 2:400\$000.

N. 42, Seraphim Paes da Silva, colchões e moveis, para 2:400\$000.

N. 58/60, Xavier Washington & Comp., moinho, para 6:200\$000.

N. 92/94, F. Gaffré, café por grosso, para 12:000\$; idem, Floren-
cio Otero & Comp., para 3:600\$000.

Rua S. Francisco da Prainha:

N. 1, António Sely, armario e roupas em pequena escala, para 4:500\$000.

Rua Coronel Pedro Alves:

N. 13, Rocha & Nunes, casa de pasto, para 3:600\$000.

N. 18, Antonio Goulart Macedo, açougue, para 2:400\$000.

Rua Coelho de Castro:

S/n., Ornestein & Comp., café grande escala, para 18:000\$000.

Rua de S. Jorge:

N. 29, Manoel Durão, casa do pasto, para 4:800\$000.

Rua Tobias Barreto:

N. 57, João Antonio Carvalhaes, hospedaria, para 7:200\$000.

N. 92, Eusebio Rodrigues, hospedaria, para 7:200\$000.

N. 67, Antonio Lopes da Silva Portugal, hospedaria, para 11:000\$000.

N. 46, Dias Santos & Teixeira, hospedaria, 7:200\$000.

N. 56, Alvaro Magalhães, generos de 2ª classe, para 3:600\$000.

N. 70, Pacheco Alves & Comp., commodos sem moveis, para 8:400\$000.

N. 78, Francisco Souto, casa do pasto, para 3:160\$000.

N. 96, José Soares Patricio Junior, casa do pasto, para 4:800\$000.

Rua Santo Christo:

N. 70, Companhia Mercantil Industrial, casa «Vivaldi», para 14:000\$000.

Rua Padre José Mauricio:

N. 78, Manoel Ferreira Pinna, generos de 2ª classe, para 3:600\$000.

Avenida do Mangue:

N. 230, Antonio Pereira da Fonseca, botequim, para 3:600\$000.

N. 232, José do Cabo & Comp., aguas e cervejas, para 3:600\$000.

Rua (10) Cães do Porto:

Gonçalves & Comp., trapiche, 24:000\$000.

Avenida Lauro Müller:

The Singer Sewing Machine & C., para 24:000\$000.

Relação dos contribuintes que deixaram de cumprir o art. 17 do decreto n. 5.142 já citado e seus paragraphos

Rua do Acre: n. 21, Amce Fabet & Comp.; idem n. 34, Violeta Calile.

Rua da Prainha: 60, Porfirio Bastos.

Rua da Saúde: Leopoldo Zacconi: n. 201, Carvalho & Couto.

Rua Marechal Floriano: n. 123, Mme. Elisa; idem, n. 193, Amelia Kode; n. 12, Cunha & C.; n. 41, Lima Passanelli; n. 52, M. L. Cardoso; n. 138, Dr. José A. de Almeida; n. 154, J. R. Rosa;

Gambôa: F. A. Walter.

Rua da Harmonia: n. 95 sobrado, Vaz Lobo.

Rua General Gomes Carneiro: n. 33, José Agostinho da Costa.

Rua do Livramento: n. 78, Albino Pereira de Jesus.

Rua Camerino: n. 98, Eugenio Brunno & Comp.; n. 132, Adriano José Nogueira e Seraphim José Nogueira.

Rua Coronel Pedro Alves: n. 225, Antonio Dolsia; n. 253, Sociedade Internacional de Obras Celebres.

Rua Sigina: n. Sachow Fortes & Comp.; sem numero, Companhia Nacional Navegação Costeira; sem numero, Bromberg Hacher & Comp.

Rua Conselheiro Zacharia: n. 66, M. Ferreira.

Rua Tobias Barreto: n. 143, Abraham Miguel.

Praça Municipal: n. 5 B, J. O. Martins, n. 5 sobrado, Ferreira A. Pujam.

Rud União 42, Claudino de Oliveira.

Rua Santo Christo: n. 203, Santos & Zimão; n. 207, Silvestre Rodrigues; idem n. Abraham Tromba.

Rua Padre José Mauricio: n. 99, Martins & Comp.

Avenida Lauro Müller: Cães Porto n. 823, Machado Mello & Comp.

Praça Coronel Pedro Alves: n. 9, Alherio Magalhães.

Recebedoria, 10 de novembro de 1913.—O encarregado da lançamento. Leônicio de Souza Marinho, 3º escripturário.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, terça-feira, 11 do corrente, serão chamados ás 11 horas, nesta directoria, á prova oral de geographia geral e chorographia do Brazil os seguintes candidatos:

Agonor de Araujo Ramos.
João Baptista de Souza Lima.
Luiz Napoleão Amaral.
Arnaldo Aché Cordeiro.
Arthur Lopes da Silveira Pinto.
Francisco José dos Santos Werneck.
Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.
Outrosim, faço publico que, amanhã, quarta-feira, serão submetidos á mesma prova os concorrentes abaixo:
Francisco Alvares Barata.
Alfredo Coelho da Rocha Junior.
Sylvio Corrêa de Britto.
Edgar James Filho.
Jaome Baggi de Berenguer Cesar.
Emilio de Araujo Guimarães.
Alvaro Apocalypso.

Directoria de Estatística Commercial, 11 de outubro de 1913.—
Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar e teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a seis peças de tecidos de lã apprehendidas a bordo da chata W 22, vinda do vapor *Belgrano*, entrado em 14 de janeiro do corrente anno, pelo guarda Francisco Balthazar da Silveira.

Decisão

Estando caracterizada a tentativa de desviar os direitos correspondentes ás seis peças de tecido de lã, apprehendidas em 20 de janeiro deste anno, em acto de busca a bordo da chata W 22, que estivera ao costado do paquete alemão *Belgrano*, entrado em 14 do mesmo mez de janeiro, julgo procedente á revelia do interessado a apprehensão constante do auto de fls. para todos os effeitos legais, sujeitando á multa de 50 % do valor official da mercadoria o mestre da mesma embarcação.

Reconheço como apprehensor o guarda Francisco Balthazar da Silveira.

Publique-se.—Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1913.—
C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoría, 13 de outubro de 1913.—
Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE OITO DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. Joaquim Maria Pereira a vir, dentro do prazo de oito dias, recolher aos cofres desta repartição a differença encontrada na nota n. 16.900 de maio ultimo, findo a qual, não tendo sido satisfeita, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será a respectiva mercadoria submettida a leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 7 de novembro de 1913.—
Horacio Machado, chefe interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a uma mala sem marca e sem numero apprehendida no vapor inglez *Amason*, entrado em 18 de junho deste anno, pelos guardas Francisco de Paula Martins, Octacilio Jansen da Magalhães, Nemeriano Martins Cardoso e Lauro da Cunha Valle.

O auto de fls. 3 resa a apprehensão de um volume que, sem numero, sem marca ou sem qualquer signal indicativo da propriedade, foi encontrado a bordo do vapor inglez *Amason*, entrado em 18 de junho ultimo.

O volume, porém, conservava a etiqueta do vapor *Arlanza*, o que faz suppor pertencer a passageiro daquelle navio, de torna viagem, em virtude de conter roupa usada, conforme consta do termo do exame de fls. 7 v. . .

Esta circumstancia, por si só, annulla a presumpção de idéa dolosa ou tentativa de sonegação do pagamento de direitos.

Baseado nessas circumstancias e na prescripção da Lei julgo im procedente a apprehensão para manlar avilar os objectos e submettel-os a leilão, como abandonados, por não tor o interessado attendido á intimação constante do edital de fls. 4.

Publique-se.—Alfandega do Rio, 9 de outubro de 1913.—
C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoría, 13 de outubro de 1913.—
Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento do quem interessar o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção relativo a quatorze volumes apprehendidos a bordo do vapor brasileiro *Bragança*, entrado em 19 de abril deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Termo de perempção

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e treze, nesta 3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista da representação do escriptuario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo de que trata o art. 659 da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que houvesse recurso do despacho da inspectoría de 16 de setembro ultimo que condemnou a quem interessar, a perda das mercadorias e o commandante do vapor nacional *Bragança* á multa de 50 % do valor official das mesmas mercadorias apprehendidas no paiol de mantimentos do referido vapor, pelo então ajudante e actual guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento Miranda do Oliveira, guarda E. Pinto Cruz, Manoel Labandera e o remador Thimotheo de Lima, foi, por despacho da inspectoría, de 23 do corrente, mandado lavrar termo de perempção, como determina o art. 652 da citada consolidação, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E, para constar, eu, José Climaco do Espírito Santo Filho, lavrei este termo.—
José Climaco do Espírito Santo Filho.—O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspectoría, 26 de outubro de 1913.—
Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a 40 chapéus Panamá (Chile), apprehendidos a bordo do vapor francez *Garonna*, entrado em 23 de setembro deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Decisão

Tendo resultado da busca a que se procedeu a bordo do vapor francez *Garonna*, entrado em 23 de setembro do corrente anno, o achado de duas duzias de chapéus de Panamá, occultos no biliê de um dos tripulantes, e constituindo isto a tentativa de desviar os direitos devidos, julgo procedente a apprehensão, capitulada no § 5º do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, para todos os effeitos legais, á revelia do interessado por não ter este apresentado defesa, apesar de notificado pelo edital de fls. 5.

Reconheço como apprehensor o ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima e como auxiliares o sargento Lucas Moreira dos Santos e os guardas Francisco de Paula Martins e Alfredo Galvão.

Publique-se para conhecimento dos interessados.
Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913.—
C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoría, 4 de novembro de 1913.—
Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção relativo a 24 chapéus de feltro e cinco kilos de casomira de lã singela, apprehendidos a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em 30 de abril deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Termo de perempção

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo de que trata o artigo seiscentos e cincoenta e nove da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que houvesse recurso do despacho da inspectoría de dezeseite de setembro ultimo, que julgou procedente a apprehensão effectuada a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em trinta de abril deste anno, pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, de vinte e quatro chapéus de feltro e cinco kilos de casomira de lã singela, foi por despacho da mesma inspectoría de vinte oito deste mez mandado lavar termo de perempção como determina o artigo seiscentos e sessenta e dous da referida Consolidação, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E para constar, eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escripturario desta Alfandega, lavrei este termo.—José Climaco do Espirito Santo Filho.—O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspectoría, 31 de outubro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 41

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens ns. 10 e 14, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livre de direitos e no estado em se acharem, nos dias 6, 8 e 11 (1ª, 2ª e 3ª praças) de novembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

Cruzeta JCAJ: Cinco caixas ns. 4.851/5, com noventa e seis kilos, peso bruto, de essencias artificiaes turvas, *ad valorem*.

Idem: Quatro caixas ns. 4.883 e 4.883/7, com sessenta e seis kilos, peso bruto, de essencias artificiaes turvas, *ad valorem*, vindas de Hamburgo nos vapores *Cap Verde* e *Cap Roca*, descarregadas em 21 de julho de 1908.

Lote n. 2

Sem marca: Uma mala sem numero, com trinta e sete kilos, peso bruto, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Bremen, no vapor *Wurzburg*, descarregada em 9 de dezembro de 1909.

Lote n. 3

KB: Duas caixas ns. 34/5, com dezoito kilos, peso bruto, de impressos de uma só cor, envelopes, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em 28 de janeiro de 1910.

Lote n. 4

Sem marca: Uma cama sem numero, de lona, usada, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregado em 9 de fevereiro de 1910.

Lote n. 5

RV: Uma caixa n. 52.260, com dous kilos, peso liquido, de carbonato de magnesia.

Dous kilos, peso liquido, de acido acetico diluido.

Dous kilos, peso liquido de acido acetico cristalizado.

Dous kilos, peso liquido, de hyposulphato de soda puro.

Um kilo, peso liquido, de nitrato de ammonja.

Um kilo, peso liquido, de carbonato de soda crystalizado.

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de acetato de ammonia.

Um kilo, peso liquido, de sulfureto de cobre crystalizado.

Um kilo, peso liquido, de acetato de chumbo.

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de phosphato de soda puro.

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de acido oxalico puro.

Um kilo, peso liquido, de chlorato de bario puro.

Duzentas grammas, peso liquido, de nitrato de prata puro crystalizado.

Cem grammas, peso liquido, de uranium acetico puro, crystalizado.

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de acido phosphorico puro, liquido.

Seis kilos, peso liquido de chloroformio puro.

Duzentas grammas, peso liquido, de iodo sublimado em pastilhas.

Dez kilos, peso bruto, de sulphato de ferro puro.

Seis kilos trezentas e dez grammas, peso liquido, de productos chimicos não classificados *ad-valorem*; vindos de Amsterdam, no vapor *Delfland*, descarregado em 13 de agosto de 1910.

Lote n. 6

Arnulfo Castro: Uma caixa n. 1 ou sem numero, com trinta kilos, peso bruto, de catalogos, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada em 22 de setembro de 1910.

Lote n. 7

Losango 1.538, contramarca LII: Uma caixa n. 10, com oitenta e um kilos, peso bruto de catalogos-annuncios em papelão, vinda de Hamburgo, no vapor *Prath*, descarregada em 7 de dezembro de 1910.

Lote n. 8

Quadrante AB, contramarca HG: Uma mala n. 101, de couro, até 80 centímetros no maior comprimento.

Tres kilos, peso bruto, de estojos de couro com preparo de vidro.

Uma mala de couro até 45 centímetros no maior comprimento, vinda de Genova, no vapor *Lealtá*, descarregada em 17 de março de 1911.

Lote n. 9

PC: Uma caixa n. 18.090, com tres kilos, peso liquido de cobertores de algodão não especificados.

Duas mil e cem grammas, peso liquido de toalhas de algodão felpudas.

Mil e quatrocentas grammas, peso liquido de roupa feita de tecido de algodão branco simples da base de 10×10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado.

Mil duzentas grammas, peso liquido, de fronhas de algodão bordadas, *ad-valorem*.

Duzentas grammas, peso liquido, de lenços de algodão, não especificadas.

Trescentas e cincoenta grammas, peso liquido, de tecido de algodão branco da base de 10×10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado.

Quatro mil e quatrocentas grammas, peso liquido, de fronhas e toalhas de algodão simples.

Quinhentas e setenta grammas, peso liquido, de fronhas de linho, lisas, de mais de 24 até 36 fios.

Dezesseis kilos, peso liquido, de lençoes de algodão simples.

Dezesseis kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado.

Cinco mil novecentas grammas, peso liquido, de toalhas e guardanapos de linho adamascado, vindo de Bordeaux, no vapor *Cordillere*, descarregado em 28 de abril de 1911.

Lote n. 10

Ageos: uma caixa n. 22, com quarenta e duas duzias e com cento e cinco kilos, peso bruto, nos papeis de malacacheta *ad-valorem* (chaminés).

Idem: uma caixa n. 41, com seis mil seiscentas grammas, peso liquido, de chaminés de vidro n. 4 fosco.

Mil cem grammas, peso bruto, de obras não classificados *ad-valorem*.

Idem: uma caixa n. 44, com vinte e um kilo, peso liquido, de camisas de algodão sem preparo, para gaz incandescente *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 16 de outubro de 1911.

Lote n. 11

J. M. M.: Uma caixa sem numero, com roupas usadas *ad-valorem* vinda de Havre, no vapor *Amiral Dupin*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 12

Sem marca: Uma trouxa sem numero, com vinte e sete kilos, peso bruto, de colchões e travessieiros com enchimento de lã, vinda no vapor *Bellene*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 13

Y&C: Uma caixa n. 2.851, com trinta e uma milsetecentas grammas, peso bruto, nos papeis, de fitas de seda.

Idem: Duas caixas ns. 2.725 e 2.736, com duzentas e noventa e seis duzias de pares de meias de algodão não especificadas curtas, até 20 centímetros de comprimento no pé.

Idem: Uma caixa n. 2.797, com noventa e oito duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 7 de fevereiro de 1912.

Lote n. 14

MCNC: Uma caixa n. 1.723/3, com duzentos e dezenove kilos, peso líquido, de brim de linho trançado, vinda de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregada em 2 de abril de 1912.

Lote n. 15

PSC: Uma caixa n. 667 com vinte kilos, peso bruto de livros impressos para leitura, com capa de papel, vinda de Nova York no vapor *E. Prince*, descarregada em 30 de abril de 1912.

Lote n. 16

AR: Uma caixa n. 55, com treze kilos, peso bruto nas garrafas de whisky, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregada em 22 de maio de 1912.

Lote n. 17

Sem marca: Uma caixa de madeira ordinaria, sem numero, pesando liquido onze kilos (armada), vinda de Liverpool no vapor *Oriona*, descarregada em 9 de maio de 1912.

Lote n. 18

Triangulo 61: Duas caixas ns. 462/3, com quatrocentos e cinquenta kilos e novecentas grammas, peso liquido de tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado, vindas de Liverpool, no vapor *Ortega* descarregadas em 6 de junho de 1912.

Lote n. 19

CL: Uma caixa n. 0104.295/1, com cinco kilos, peso liquido de tapetes de lã avelludada, com pelo curto macio, apresentando pelo avesso um pelo grosso.

Tres kilos, peso liquido, de reposteiro de algodão a lamascado *ad valorem*.

Mil trescentas e trinta grammas, peso liquido, de cortinas de filó de algodão bordadas, *ad valorem*.

Uma mesa de madeira ordinaria para cabeceira.

Duas cadeiras de madeira ordinaria com braços e encosto de palhinha.

Uma cadeira de madeira, sem braços, com assento estofado, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de julho de 1912.

Lote n. 20

Triangulo n. 388, contra-marca AJ: Um engradado n. 101, com cincoenta e oito kilos, peso bruto, de espelhos pequenos, com molduras de madeira e ornatos de phantasia, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 5 de julho de 1912.

Lote n. 21

KC: Uma caixa n. 155, com dezoito kilos, peso bruto de estampas não especificadas.

Cinco kilos, peso bruto, de quatro pequenos forrados de papelão, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 5 de julho de 1912.

Lote n. 22

PH: ou Leopoldo Cunha: Uma caixa n. 100, com cincoenta kilos, peso bruto, com diversas amostras de ladrilhos vidrados e azulejos *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 5 de julho de 1912.

Lote n. 23

WNH: Uma caixa n. 5.067, com seis kilos, peso bruto, de caixas de papelão vazias semelhantes ás de botica.

Quarenta e dois kilos, peso bruto, de adereços de vidro.

Vinte kilos e meio, peso bruto, de bijouteria de cobre.

Sete kilos, peso bruto de dedaes de cobre (obras de cobre prateadas).

Dez kilos, peso bruto, de ponteiras de vidro para cigarros, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 11 de julho de 1912.

Lote n. 24

WNH: Uma caixa n. 5.067/1 com vinte e tres kilos e meio, peso bruto de vasos para pó de arroz de vidro n. 1, de cor, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 15 de julho de 1912.

Lote n. 25

FG: Tres caixas n. 1.152/4 com seiscentos e trinta e sete kilos, peso liquido, de colla não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada 15 de julho de 1912.

Lote n. 26

LZGR: Uma caixa n. 1.970 com uma machina *ad valorem* vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 15 de julho de 1912.

Lote n. 27

SB: Tres caixas n. 2.039/1 a 3 com quinhentos e doze kilos, peso bruto, de armações para chapéus de chuva, vindas de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregadas em 15 de julho de 1912.

Lote n. 28

CMSL: Seis caixas e uma barrica ns. 16 e 7 com mil duzentos e quarenta kilos, peso bruto, de obras de ferro batido pintado.

Com kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmalado.

Oitenta e quatro kilos, peso liquido, de globos de vidros n. 1, branco, vindas de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregadas em 11, 15 e 16 de julho de 1912.

Lote n. 29

CL: Uma caixa n. 104.295/1 com duas cadeiras de madeira ordinaria com assento e encosto de palhinha com braços; uma mesa de madeira ordinaria para cabeceira sem columna; uma cadeira de madeira ordinaria com encosto de madeira com assento de palhinha; com braços; cinco kilos, peso liquido, de tapetes avelludados de lã de pelo curto, macio, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão; dois kilos e trezentas grammas, peso liquido, de cortinas de filó de algodão bordado, *ad valorem*; tres kilos e duzentas grammas, peso liquido, de cortinas de algodão adunascado, *ad valorem*; seiscentas grammas, peso liquido, de transparentes decassa de algodão bordado para janella, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 4 de julho de 1912 e consignada a Charles Lepéose.

Lote n. 30

Triangulo LS-4607: Uma caixa n. 4.524 com trinta e tres kilos, peso liquido, de cachemira de lã e algodão em partes iguaes com mescla de seda; doze kilos e oitocentas grammas, peso liquido de cachemira de lã e algodão em partes iguaes; sessenta e seis kilos e meio, peso liquido, de cachemira de lã pura; dois kilos e seiscentas grammas, peso bruto, de fitas de seda; sete kilos e novecentas grammas, peso bruto, de rendas de filó de algodão bordado com mescla de seda; vinte e seis kilos, peso bruto, de rendas de algodão não especificado, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 4 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 31

Triangulo—388—contra-marca—AJ: uma caixa n. 101, com cincoenta e oito kilos, peso bruto, de espelhos pequenos com moldura de madeira, com ornatos de phantasia, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 5 de julho de 1912.

Lote n. 32

Triangulo—LS—4.607: uma caixa n. 4.524/1, com quarenta e quatro kilos e meio de tecido de lã pura não especificada com mescla de seda, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 4 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 33

KC: uma caixa n. 155, com dezasete kilos, peso bruto, de estampas não especificadas; sete kilos, peso bruto, de quadros pequenos com moldura de metal; dois kilos, peso bruto, de folhinhas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada no dia 5 de julho de 1912 e consignada a Proffir & Comp.

Lote n. 34

PH ou Leopoldo Cunha & Comp.: uma caixa n. 100, com cinco mil seiscentos e vinte millimetros quadrados de azulejos de barro, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada no dia 5 de julho de 1912 e consignada a Leopoldo Cunha & Comp.

Lote n. 35

WNH: Uma caixa n. 5.067, com seis kilos, peso bruto, de caixas de papelão, vazias, semelhantes ás de botica; sessenta e seis kilos, peso bruto, de bijouteria de cobre; onze kilos, peso bruto, de ponteiras de vidro; tres kilos, peso bruto, de obras de cobre prateadas (deliaes), vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada no dia 11 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 36

FG: Tres caixas ns. 1.152/4, com quinhentos e noventa e quatro kilos, peso liquido, de colla não especificada, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas nos dias 15 e 16 de julho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 37

LZCR: Uma caixa n. 1.970, com uma machina, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada no dia 15 de julho de 1912 e consignada a Carlos Raynsford & Comp.

Lote n. 38

SB: Tres caixas ns. 2.039/1, 2, 3, com quatrocentos e dez kilos, peso bruto, de armação para chapéus de sol e de chuva, com varetas de aço, sem cabos e cabos de metal ordinario, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas no dia 15 de julho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 39

WNH: Uma caixa n. 5.067/1, com vinte e tres kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de pertences de lavatorio (vasos para pó de arroz) do vitro n. 1, de cor, dourado, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada no dia 15 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 40

PKC: Sete barricas ns. 30.314/20, com duzentos e quatro kilos, peso bruto, de cores de anilina: quatrocentos e vinte e cinco kilos, peso bruto, de ocre, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas nos dias 15 e 16 e consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 41

ASI contra marca JA: Uma caixa n. 8.417, contendo casemira de lã pura até 450 grammas por metro², pesando liquido sessenta-kilo; fustão de algodão branco e tinto, de mais de cem grammas por metro², pesando liquido um kilo e setecentas grammas; fustão de algodão tinto, com mescla de seda, de mais de 100 grammas por metro², pesando liquido trezentas e trinta grammas; casemira, de lã com mescla de seda, até 450 grammas por metro², pesando liquido trezentas e cinquenta grammas; tecido não especificado de seda e algodão ou partes ignaes, pesando liquido rezentas e vinte grammas, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada no dia 12 de abril de 1912 e consignada a Augusto Starisele Irmão.

Lote n. 42

YC: Duas caixas ns. 21.438/39, contendo dez duzias de topcas de seda, enfeitadas, *ad valorem*; setecentos e vinte chapéus de algodão, simples; dez duzias de chapéus de seda, *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas no dia 3 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 43

Lourenço Revezano: Um tambor sem numero, vasio, de ferro batido galvanizado, pesando cem kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregado no dia 18 de abril de 1912 e consignado a Lourenço Revezano.

Lote n. 44

Triangulo YC: Uma caixa n. 6.369, contendo casimira de lã e algodão, até 400 grammas por metro², pesando liquido trezentos e trinta e quatro kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada no dia 24 de abril de 1912 e consignada a Jazeje & Comp.

Lote n. 45

YC—Uma caixa n. 5.174, contendo tecido de algodão de fantasia, tinto, de mais de 100 grammas por metro², pesando liquido trezentos e nove kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada no dia 24 de abril de 1912 e consignada a Jazeje & Comp.

Lote n. 46

Triangulo Z—1823: Uma caixa n. 1, contendo casemira de lã e algodão, de mais de 400 grammas por metro², pesando liquido trezentos e setenta e nove kilos.

Idem — Uma caixa n. 2, contendo casemira de lã e algodão até 400 grammas por metro², pesando liquido cento e dezesseis kilos; casemira de lã pura até 450 grammas por metro², pesando liquido cento e tres kilos, ambas vindas de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregadas no dia 27 de abril e consignadas á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que, a quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913.—O ajudante inspetor, Antonio Dias S. Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 42

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem n. 9, do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 13, 14 e 18 (1ª, 2ª e 3ª praças) de novembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

FI—contra marca BSC: um eucapado n. 1.488, contendo setenta e tres kilos de papel para encadernação, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, entrado em 9 de fevereiro de 1912 e consignada a Behrend Schmidt & Comp.

Lote n. 2

JAA: Seis caixas ns. 12.221 1/6, contendo cento e noventa e tres kilos de chaminés de vidro para lampeão (vidro n. 1), vindas do Hamburgo no vapor *Bahia*, entrado em 9 de fevereiro de 1912 e consignada a Ander Mechoa Succs.

Lote n. 3

GA: uma caixa sem numero, vasia, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, entrado em 9 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 4

Losango L—contramarca B: dous fardos sem numero, contendo cartão em folhas, pesando quinhentos e dous kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, entrado em 9 de fevereiro de 1912 e consignados a Leuzinger & Comp.

Lote n. 5

CRC: losango GAC, Manoel Pinto da Silva, M. T. C., Thomé & Comp. e Rabello Guimarães: Seis barris vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, entrado em 9 de fevereiro de 1912 e consignados a Corrêa Ribeiro & Comp., Gonçalves Amarante, Manoel Pinto da Silva, Macedo Junior & Comp., Thomé & Comp. e Rabello Guimarães & Comp.

Lote n. 6

ABC: uma caixa vasia, vinda de Antuerpia no vapor *Nippon*, entrado em 26 de fevereiro de 1912 e consignada a A. Bonnard & Comp.

Lote n. 7

GZC: um barril vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, entrado em 16 de setembro de 1911 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 8

Losango 104, contra-marca LR: uma caixa n. 1, contendo cento e oitenta e um kilos de obras de ferro batido esmaltado, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, entrado em 16 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 9

RFJ: uma caixa n. 1.118, contendo dous kilos de caixas de papelão vasia.

Idem: uma caixa n. 1.271, contendo quinze kilos de caixas de papelão vasio, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, entrado em 16 de setembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 10

RC: quatorze caixas, contendo tres mil cento e noventa e quatro kilos de ferro fundido simples em obras, vindas de Anvers no vapor *Grazkandel*, entrado em 30 de agosto de 1911 e consignadas a Companhia Edificadora.

Lote n. 11

Losango—CB: oito caixas ns. 1 a 8, contendo trezentos e sessenta e oito kilos de verniz não especificado, vindas de Liverpool no vapor *Thetis*, entrado em 28 de setembro de 1911 e consignadas a Carlos Blank.

Lote n. 12

Sem marca: duas tinhas vasias sem numero, pesando quarenta kilos, vindas do Havre no vapor *Amiral Duperré*, entrado em 18 de novembro de 1911 e consignadas a Washington Cesar & Comp.

Lote n. 13

Triangulo—M contra marca CB: uma caixa n. 640, contendo cinquenta e um kilos de obras de ferro simples.

Cento e vinte e dois kilos de parafusos de ferro, trinta e um kilos de pregos de ferro com cabeça de cobre.

Oito kilos de obras de cobre simples vinda do Havre no vapor *Amiral Duperré* entrado em 18 de novembro de 1911 e consignada a Companhia Mercenaria Brasileira.

Lote n. 14

GC: uma caixa n. 2.384, contendo trinta e nove kilos de livros impressos para leitura, vinda do Havre no vapor *Amiral Duperré*, entrado em 18 de novembro de 1912 e consignada a Granado & Comp.

Lote n. 15

Triangulo—M—contra-marca CB: duas barricas ns. 677/8, contendo quinhentos e vinte kilos de fio de cobre simples, vindas do Havre no vapor *Amiral Duperré*, entrado em 18 de novembro de 1911 e consignadas a Companhia Mercenaria Brasileira.

Lote n. 16

JCC—Dias Almeida—MRPS: tres barris vasios, vindos do Havre no vapor *Amiral Duperré*, entrado em 18 de novembro de 1912 e consignados a Joaquim Cardoso & Comp., Dias Almeida e Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Lote n. 17

DC—Figueiredo Marinho e Marques Velloso: quatro barris vasios, vindos de Hamburgo no vapor *Sylvia*, entrado em 8 de março de 1912 e consignados a Delphim Coelho, 2; a Figueiredo Marinho, 1 e a Marques Velloso, 1.

Lote n. 18

Manoel Joaquim Dias: uma caixa contendo oito kilos de salpicão, vinda de procedencia ignorada no vapor *Sylvia*, entrado em 8 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 19

CRSC: uma caixa n. 544/2, contendo sessenta e nove duzias de navalhas com cabo de chifre.

Uma caixa contendo vinte e dois kilos de caixinhas de madeira ordinaria.

Doze duzias de afiadores para navalhas, de duas faces;
Quatro duzias de navalhas com cabo de osso;
Tres duzias de pinceis com cabo de metal ordinario para barba;
Setecentas grammas de obras de cobre simples, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Sylvia*, entrado em 8 de março de 1912, consignadas a ordem.

Lote n. 20

CGC: tres caixas sem numeros (amarradas), contendo quatrocentos e cinquenta kilos de amarello de chromo.

Idem: doze caixas sem numeros, contendo mil e quinhentos kilos de verde de qualquer qualidade, vindas de procedencia ignorada no vapor *Sylvia*, entrado em 8 de março de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 21

AR: um fardo n. 9.391, contendo cento e sessenta e dois kilos de papelão em folha, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Sylvia*, entrado em 8 de março de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 22

CB: cinco saccos ns. 433/7, contendo colla, pesando quinhentos kilos, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Sylvia*, entrado em 8 de março de 1912, consignados a Companhia Brasileira.

Lote n. 23

JCC: dezenove caixas ns. 1/9 e 11/20, contendo mil duzentos e seis kilos de azeite de oliveira, vindos de procedencia ignorada no vapor *Sylvia*, entrado em 8 de março de 1912, e consignadas a João Calheiros & Comp.

Lote n. 24

KMS: uma barrica vasia.

SGC: tres barricas com dezoito kilos de sal amargo, vindas de procedencia ignorada no vapor *Sylvia*, entrado em 8 de março de 1912, e consignação ignorada.

Lote n. 25

Dous triangulos—CMC, Guimarães Amaro, LC, MRDS—Figueiredo Marinho, JFC, Manoel Pinto da Silva, PCDS contra-marca SBC, e 1 sem marca: treze barris vasios, vindos de Antuerpia no vapor *Santa Ursula*, entrado em 8 de abril de 1912, e consignados a diversas firmas.

Lote n. 26

LZGR: duas caixas ns. 92/3, contendo trezentos e sessenta e quatro kilos de papel para escrever, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, entrado em 23 de dezembro de 1911, e consignados a Louzinger & Comp.

Lote n. 27

JMC: duas caixas contendo cento e vinte kilos de folhinha, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, entrado em 23 de dezembro de 1911, e consignação ignorada.

Lote n. 28

Losango 1.500 contra-marca RBC: uma caixa n. 1, contendo cento e sessenta e um kilos de anzões galvanizados, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, entrado em 23 de dezembro de 1911 e consignada a Gomes Irmão.

Lote n. 29

RFL: duas caixas ns. 10 e 11, contendo cento e noventa e oito kilos de obras impressas de uma só cor, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, entrado em 23 de dezembro de 1911 e consignadas a Raul F. Leite.

Lote n. 30

Triangulo Brazil: quarenta barris sem numero, contendo dois mil e seiscentos kilos de alumina calcinada, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, entrado em 23 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 31

CC: uma caixa n. 813, contendo sessenta e sete kilos de perfumarias em vidros ordinarios, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, entrado em 23 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 32

Triangulo JSC: vinte caixas ns. 14 a 30, contendo mil e seiscentos kilos de parafina em massa, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, entrado em 23 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 33

Quadrante—Macan: novo volumes sem numero de ferro fundido em obras, pesando quatrocentos e oitenta e seis kilos, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, entrado em 23 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 34

VUC: uma caixas n. 89, contendo feltro de lã não especificado, pesando cinquenta e cinco kilos, vinda de Liverpool no vapor *Veronese*, entrado em 24 de janeiro de 1912 e consignado a Victor Uslaender & Comp.

Lote n. 35

Triangulo 9.038: nove fardos, contendo cento e quarenta e quatro kilos de papel não especificado para impressão, vindos de Göttingen no vapor *Oscar Frederick*, entrado em 16 de maio de 1912, e consignados a ordem.

Lote n. 36

B: uma caixa n. 207, contendo nove e meio kilos de caixas de papelão vasias, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912 e consignada a Medeiros Bittencourt.

Lote n. 37

AR: uma caixa n. 1.964, contendo tubos de cobre, pesando bruto da mercadoria cento e dezesseite kilos.

Idem: tres caixas ns. 1.965, 1.966 e 1.961, contendo trescentos e quinze kilos de dobradiças de cobre.

Idem: uma caixa n. 1.962, contendo cento e sessenta e um kilos de ferramentas manuaes, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

Lote n. 38

Triangulo 61: uma caixa n. 2.592, contendo cento e sessenta e tres kilos de tecidos de algodão tinto, base de 10x10 fios, pesando mais de 100 grammas por metro, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912, consignado a ordem.

Lote n. 39

AR: uma caixa n. 1.966, contendo sessenta kilos de obras de cobre simples.

Vinte e seis kilos de parafusos de ferro de qualquer qualidade.

Quarenta kilos de obras de madeira não especificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 40

BI: duas caixas ns. 5.069/2, contendo cento e sessenta kilos de cadaço de algodão de qualquer qualidade, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

Lote n. 41

FMC: trinta e nove caixas sem numero, contendo trinta duzias de garrafas com vinho não especificado de mais de 14 até 21º, pesando setenta e seis kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 42

Casa Auler: tres caixas n. 2.083 1/3, contendo quatrocentos e noventa e seis kilos de fechaduras de ferro de uma só volta.

Idem: uma caixa n. 2.082, contendo sessenta e tres kilos de obras de cobre simples, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 43

LII: uma caixa n. 508, contendo oitenta e oito kilos de brinquedos não especificados, quatro kilos de brinquedos com mola, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 44

Dias Almeida, Fernandes Mourão, NJC, MRPS, Novaes Freitas, Pereira Liberal seis barris vazios, vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912 e consignados a diversas firmas.

Lote n. 45

Losango 2.035: Duas barricas ns. 4 e 5, contendo duzentos e oitenta kilos de ocre, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 46

SBC: Duas caixas sem numero, contendo oitenta e tres kilos de azeite de Oliveira (119 latas), vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912 e consignadas a Soares Bastos & Comp.

Lote n. 47

Losango FJ: Quatro caixas ns. 25 a 28, contendo trescentos e dezesseis capas de tecido de algodão e borracha, pesando duzentos e oitenta e quatro kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912 e consignadas a Frank Jacazio.

Lote n. 48

HC: Uma caixa n. 172, contendo cento e trinta e quatro cartões com renda de algodão não especificado, pesando liquido cento e sete kilos e novecentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912 e consignado a Hime & Comp.

Lote n. 49

Triangulo n. 2.271—contra marca P: Um gigo de lonca numero dois, n. 7.115, pesando trescentos e quarenta e oito kilos bruto e liquido duzentos e cinquenta kilos, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 50

D: Sem numero setecentas e dezesseis barras de estanho pesando doze mil cento e sessenta e dois kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912 e consignadas a C. F. Harveys & Comp.

Lote n. 51

Losango n. 193—contra marca CFIG: Uma caixa sem numero, contendo peças para machinas, pesando duzentos e quarenta kilos *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 52

Triangulo FM: Um amarrado de ferro em barra pesando cinquenta e nove kilos, vindo de Liverpool no vapor *Terence* entrado em 5 de julho de 1912 e consignado a ordem.

Lote n. 53

LMC: Uma caixa n. 2.541/1 contendo machinismo.

Idem: Uma caixa n. 2.541/3 com um aparelho para distribuição de força.

Uma machina para fabricaço de sódia, pesando duzentos e oitenta e cinco kilos, vindas de Londres no vapor *Helbrook* entrado em 4 de maio de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 54

Losango—RC: Dez encapados ns. 1 a 10, contendo defesas de porta para navio, pesando mil e vinte kilos, vindos de Londres no vapor *Helbrook*, entrado em 4 de maio de 1912 e consignados a J. Ramos & Comp.

Lote n. 55

LMC: Uma barrica vazia ns. 2.541/2, pesando nove kilos, vinda de Londres no vapor *Helbrook*, entrado em 4 de maio de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 56

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo papel para embulho pesando cento e noventa e dois kilos, vinda de Londres no vapor *Helbrook*, entrado em 4 de maio de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 57

AM: Seis caixas ns. 1 a 6, contendo verniz não especificado, pesando seiscentos e quarenta e oito kilos, vindas de Nova York no vapor *Tapajós*, entrado em 15 de maio de 1912 e consignadas a ordem.

Idem: duas caixas ns. 7 a 8, contendo alluminium em pó pesando cento e vinte kilos, vindas de Nova York no vapor *Tapajós* entrado em 15 de maio de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 58

Quadrante W M contra marca A S C: duas caixas contendo obras impressas de uma cor pesando sessenta kilogrammas.

Obras de ferro simples um kilo.

Livros impressos para leitura, noventa e seis kilos, vindas de Nova York no vapor *Tapajós*, entrado em 15 de maio de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 59

Triangulo — J F C: quatro caixas ns. 1 a 4, contendo moldura de madeira dourada, pesando cento e seis kilos, vindas de Nova York no vapor *Tocantins*, entrado em 10 de maio de 1912 e consignadas a Joseph Bauer.

Lote n. 60

S S S ou S. Paulo: Duas caixas sem numero, contendo dezeseis kilos de obras de cobre simples vindas de Nova York no vapor *Tocantins*, entrado em 10 de maio de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 61

T L C: Duas caixas contendo discos para zonophone, pesando cento e seis kilos, vindas de Nova York no vapor *Tocantins*, entrado em 10 de maio de 1912 e consignada as Theodoro Lauggard & Comp.

Lote n. 62

LR: Nove caixas n. 381/9, contendo novecentos e vinte e nove kilos de pelle de lebre, vindas de Antuerpia no vapor *Dacia*, entrado em 23 de maio de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 63

Losango L contramarca SS: Um fardo contendo cento e treze kilos de cartão em folha, vindo de Antuerpia no vapor *Dacia*, entrado em 23 de maio de 1912 e consignado a Leuzinger & Comp.

Lote n. 64

TWC: Uma caixa n. 1, contendo quatro kilos de pastilhas comprimidas.

Idem: Tres caixas ns. 2 a 4, contendo duzentos e oitenta e um vidros de balsamo de qualquer qualidade, pesando dez kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 5, contendo cinco kilos de cartazes annu-cios (peso liquido), vindas de Antuerpia no vapor *Dacia*, entrado em 23 de maio de 1912 e consignadas a Theodoro Witta & Comp.

Lote n. 65

AT: Doze caixas sem numero, contendo cento e vinte garrafas com vinho commum até 14º grãos de força alcoolica, pesando 144 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Dacia*, entrado em 23 de maio de 1912 e consignadas a Armando Tamega.

Lote n. 66

CH—Vinte e cinco caixas sem numero, contendo setecentos e dez kilos de colorante para manteiga *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignadas a Alberto de Magalhães.

Lote n. 67

AXI—Uma caixa n. 21.817, contendo quaranta e sete kilos de grampos de ferro para frisar. Seis kilos de obras de estanho *ad valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 68

AB—Uma caixa n. 20.793 contendo vinte e cinco kilos e quinhentas grammas de renda de algodão não especificada.

Idem—Uma caixa n. 21.810 contendo vinte e oito duzias e meia de pares de meias de algodão não especificado, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 69

Losango 76—Uma caixa sem numero contendo sessenta e seis kilos de galão de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignada a Paulo E. Hermdungem.

Lote n. 70

AB: Uma caixa n. 21.801, contendo quaranta e sete kilos e trezentas grammas de entremeios de renda não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 71

Mourão: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 72

GZC—Circulo Alvaro—F. Antunes—MRPS, FSA: Sete barris vazios vindos de Havre no vapor *Bac Chüs*, entrado em 4 de junho de 1912 e consignados a diversas firmas.

Lote n. 73

SBC: Duas caixas com cento e oito kilos de azeitonas em salmoura, vindas de Havre no vapor *Bac Chüs*, entrado em 4 de junho de 1912 e consignadas a Soares Bastos & Comp.

Lote n. 74

Dous triangulos—CMC: Tres caixas vasias sem numero, vindas de Havre no vapor *Bac Chüs*, entrado em 4 de junho de 1912 e consignadas a Coelho Martins & Comp.

Lote n. 75

JBC: Doze latas contendo seiscentos e quarenta kilos de tinta preparada a óleo para pinturas de casas.

Quatro kilos de amostras sem valor, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 25 de agosto de 1912 e da consignação ignorada.

Lote n. 76

BAC—Marques Vellozo: dous barris vazios, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 25 de agosto de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 77

Angelino: Uma caixa contendo dezessete kilos de vinho não especificado de mais do 14 até 21º de força alcoolica, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 25 de agosto de 1912 e consignada a Angelino Simões & Comp.

Lote n. 78

SMC: Uma caixa contendo cinco kilos de vinho não especificado do 21º de força alcoolica, vinda de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 25 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 79

MAC: Um sacco de lona pesando um kilo, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 25 de agosto de 1912 e consignado á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lugo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 43

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas da Guarda-moria desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 12, 17 e 19 de novembro de 1913 (1ª, 2ª e 3ª praças) ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: um volume sem numero, pesando bruto vinte e dous kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumarias em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto quatorze kilos, contendo doze e meio kilos bruto de perfumaria em vinte e tres frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto vinte e dous kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumarias em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto vinte e dous kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumaria em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto um kilo e oitocentas grammas, contendo um kilo e meio liquido de lanços de seda.

Idem: um dito idem, pesando bruto sete e meio kilos, contendo sete kilos de cortinas de filó ponto de crochot.

Idem: um dito idem, pesando bruto doze kilos, contendo doze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto treze kilos, contendo: treze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Sem marca: sem numero, um volume pesando bruto onze kilos, contendo: onze kilos brutos de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto doze kilos, contendo: doze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto quaranta e dous kilos, contendo: quaranta e dous kilos bruto de borracha em tecido de algodão, obras não classificadas (capas de borracha).

Idem: um volume sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo: oito kilos e oitocentas grammas liquido de roupa feita de tecido de algodão branco enfeitado, *ad-valorem*.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo: tres kilos e trezentas grammas liquido de roupa feita de tecido de algodão branco enfeitado *ad-valorem*.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo: treze duzias de camisas de algodão enfeitadas *ad-valorem*. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor nacional *Bragança*, entrado em abril de 1913.

Lote n. 2

Sem marca: um pacote sem numero, pesando um kilo e setecentas e cincoenta grammas (peso bruto excluida as caixinhas de papelão), de renda de algodão não especificadas, *ad-valorem*. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor inglez *Aronem*, em agosto de 1913.

Lote n. 3

Sem marca: um volume sem numero, contando cinquenta e quatro relógios de algibeira, sem complicação de systema, de metal ordinario. Apprehendido pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor allemão *Cup Finestierre*, em janeiro de 1913.

Lote n. 4

Sem marca: um volume sem numero, contendo cento e dezoito relógios de algibeira; sem complicação de systema, de metal. Apprehendido pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, em abril de 1913.

Lote n. 5

Sem marca: vinte e quatro chapéus sem numeros, de feltro de lã simples.

Cinco kilos da casemira de lã singela, pesando até 430 grammas por metro quadrado. Apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, em abril de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes no leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 5, PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ, ASSUCAR E MANTEIGA

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento dos generos abaixo constantes:

1.ª

Os generos a fornecer serão:

	Unidade	Consumo médio mensal
Assucar de 1ª, em saccos de 50 kilos.....	kilo	8.100
Assucar de 3ª, em saccos de 50 kilos.....	kilo	10.800
Café moído ou torrado, em latas de 10 e 20 kilos.....	kilo	6.000
Manteiga de primeira, mineira, em latas de cinco kilos.....	kilo	4.500

As latas para o café serão fornecidas por conta do fornecedor, sendo a folha a empregar do tipo XX.

2.ª

Todos esses generos deverão ser de 1ª qualidade, e serão entregues nos lugares designados nos pedidos diários e no littoral do porto desta cidade, até 24 horas depois do pedido.

3.ª

O preço será pela unidade designada na clausula 1ª e as contas serão mensaes e sempre acompanhadas dos respectivos recibos do almoxarife. O pagamento será a 90 dias, contados da data da conta.

4.ª

As propostas serão recebidas até 15 de dezembro deste anno e abertas na Directoria do Patrimonio á 1 hora da tarde do dia 16 de dezembro de 1913.

5.ª

O fornecimento será iniciado em 1º de janeiro de 1914 e terminará em 30 de junho de 1914.

6.ª

Os contractantes depositarão na Thesouraria do Thesouro Nacional as seguintes importancias para garantia do seus contractos:

Do assucar, 2:000\$000.,
Do café, 2:000\$000.

Da manteiga, 2:000\$000.

Estas cações serão restituídas 90 dias depois de terminado o contracto.

7.ª

Do café e da manteiga serão apresentadas amostras de dous kilos para aquelle e cinco kilos para esta e todo o fornecimento será examinado pelo director do Serviço Medico Sanitario do Lloyd Brasileiro ou seu substituto legal.

8.ª

As propostas serão para um ou mais artigos, cujo consumo approximado está mencionado á margem da clausula 1ª, mas esse consumo médio não constitue compromisso para a administração do Lloyd Brasileiro, sendo apenas para orientar os fornecedores.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 4, PARA O FORNECIMENTO DE VIVERES, VERDURAS, ETC.

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento dos generos abaixo constantes:

1.ª

Os generos a fornecer serão:

Genero	Unidade	Consumo médio mensal
Carno de carneiro.....	kilo.....	6.000
Carne de porco fresca.....	kilo.....	1.000
Carne da vacca.....	kilo.....	26.000
Dobradinhas.....	kilo.....	1.000
Figado.....	kilo.....	1.000
Mocotós.....	um.....	1.000
Linguas frescas.....	uma.....	1.000
Rins.....	um.....	1.000
Salchichas.....	kilo.....	1.000
Boi em pé (média 300 kilos).....	kilo.....	24 cabeças
Carneiro em pé (média 30 kilos).....	kilo.....	22 cabeças
Peixe fresco.....	kilo.....	1.500
Camarão fresco.....	kilo.....	150
Gallinhas.....	uma.....	1.500
Ovos.....	duzia.....	1.200
Pão fresco.....	kilo.....	5.000
Fosca Barão.....	kilo.....	
Farinha de rosca.....	kilo.....	

Fructas

(Consumo médio mensal 2:000\$000)

Bananas, cento.
Laranjas, cento.

Legumes

(Consumo médio mensal 3:000\$000)

Aboboras de agua e enxutas, uma.
Repolhos, u.n.
Limão, cento.
Qui-bos, kilo.
Ervilhas, kilo.
Batata doce, kilo.
Vagens, kilo.
Maxixe, kilo.
Giló, kilo.
Pimenta, kilo.
Agrião, mólho.
Nabos, mólho.
Chicão, mólho.
Cenouras, mólho.
Couve, pé.
Alface, pé.
Tomates, kilo.

Diversos

Gelo, kilo, 30.000.
Plantas grandes, uma.
Plantas pequenas, uma.

2.
Todos os generos serão de 1ª qualidade e o gado em pé será entregue a bordo do vapor a que se destinar, sendo este transporte por conta do contractante. Os demais generos serão entregues nos logares designados nos pedidos diários e no littoral do porto desta cidade e examinados pelo director do Serviço Medico Sanitário do Lloyd Brasileiro ou seu substituto legal.

Além das requisições para fornecimento dos vapores a sahir, expeditas com a necessaria antecedencia, esta empresa fará pedidos para supprimento dos vapores em estadia, em quantidades menores, expeditos diariamente até ás 6 horas da tarde e entregues os generos também diariamente, ás 6 horas da manhã do dia seguinte, a bordo de cada vapor, onde serão conferidos na presença de um funcionario do Almoxarifado.

3.
O preço será pela unidade designada na clausula 1ª e as contas serão mensaes e sempre acompanhadas dos respectivos recibos do almoxarife.

O pagamento será a 90 dias contados da data da conta.

4.
As propostas serão recebidas até 9 de dezembro deste anno e abertas na Directoria do Patrimonio á 1 hora do dia 10 de dezembro.

5.
O fornecimento será iniciado em 1 de janeiro de 1914 e terminará em 30 de junho de 1914.

6.
Os contractantes depositarão na Thesouraria do Thesouro Nacional as seguintes importancias para garantia de seus contractos:

Carne, gado em pé e frissuras, 10:000\$000.
Peixe e camarão, 1:000\$000.
Gallinhas e ovos, 2:000\$000.
Pão, rosca e farinha de rosca, 1:000\$000.
Fructas e legumes, 500:000.
Gelo, 500\$000.
Plantas, 100\$000.

Estas cauções serão restituídas 90 dias depois de terminado o contracto.

7.
As propostas poderão ser para um ou mais artigos cujo consumo approximado está mencionado á margem da clausula 1ª, mas esse consumo médio não constitue compromisso para a administração do Lloyd Brasileiro, sendo apenas para orientar os fornecedores.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 2, PARA O FORNECIMENTO DE AMARRAS

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de amarras, nas seguintes condições:

1.
O fornecimento constará de:
75 braças de amarras de 2" completas, em secções de 15 braças;

75 braças de amarras de 1 7/8" completas, em secções de 15 braças.

120 braças de amarras de 1 3/4" completas, em secções de 15 braças.

240 braças de amarras de 1 5/8" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 1/4" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 1/8" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1" completas, em secções de 15 braças.

2.
Cada secção de 15 braças trará uma manilha.
Cada amarra das 7 acima mencionadas trará:
2 manilhões fortes com perno movel para engate da amarra.

2 manilhas de junção de secção, com perno movel.
As demais dimensões dos elos e manilhas das amarras são as estabelecidas pelo Lloyd Register e virão, todas ellas, munidas dos competentes certificados de resistencia do mesmo Lloyd Register.

3.
O prazo da entrega será contado 40 dias depois de aceita a proposta pela Directoria do Patrimonio.

4.
O preço será global para toda a encomenda, ficando á cargo do Lloyd Brasileiro unicamente as despezas dos direitos e mais taxas aduaneiras.

5.
O pagamento será effectuado no Rio de Janeiro e nas seguintes condições:

1ª, dez dias depois da entrega dos documentos;
2ª, vinte dias depois do primeiro;
3ª, trinta depois do segundo.

O contractante no acto da assignatura do contracto fará na thesouraria do Thesouro Nacional o deposito de 500\$ para garantia do mesmo. Essa caução será restituída 30 dias após o fornecimento.

6.
As propostas serão recebidas até o dia 3 de dezembro do corrente anno, na Directoria do Patrimonio Nacional, e abertas no dia 4 do mesmo mez, á 1 hora da tarde, na presença dos representantes dos proponentes.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1913. — *Servulo Dourado*, director commercial — *C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 6 PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de madeira, nas seguintes condições:

1.
A madeira a fornecer será:
200 couçoeiras de pinho de Riga, de 20'0 a 30'0 X 9" X 3".
200 taboas de pinho, de pé americano.
200 couçoeiras de pinho succo de 16' a 24' X 9' X 3".
10 taboas de cedro de 18' X 18" X 5/8".
10 taboas de cedro de 20' X 16" X 3/4".
10 taboas de cedro de 18' X 18" X 1".
18 taboas de cedro de 20' X 20" X 1 1/4".
18 taboas de cedro de 18' X 18" X 1 1/2".
6 taboas de cedro de 20' X 18" X 2".
300 couçoeiras de pinho do Paraná 14' a 20' X 9" X 3".

2.
A entrega será effectuada na Ilha da Conceição de uma só vez, no prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto.

3.
O preço para as couçoeiras será por pé corrido e o das taboas por pé quadrado.

4.
A madeira será examinada por funcionario designado pelo Lloyd Brasileiro, no deposito do fornecedor, mediante aviso prévio deste, antes de ser embarcada para a ilha, onde será novamente examinada.

As peças refugadas serão substituídas até tres dias depois, sendo o transporte, quer das refugadas, quer das repostas, por conta do fornecedor.

5.
As propostas serão recebidas até o dia 11 de dezembro deste anno e abertas ás 12 horas do dia 12 de dezembro proximo futuro, na presença dos representantes dos proponentes.

6.ª

O pagamento será effectuado nesta Capital, na Thesouraria do Lloyd Brasileiro, no prazo de 90 dias da data da entrega da mercadoria.

7.ª

O proponente, cuja proposta for aceita, depositará na Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para garantia do seu contracto, a qual será restituída 90 dias depois de concluido o fornecimento.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 1, PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE PEDRA

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de carvão de pedra, nas seguintes condições:

1.ª

O carvão a fornecer será Cardiff, duas vezes peneirado, das minas constantes da lista do Almirantado Inglez e a sua qualidade será certificada pelo engenheiro H. Hudson, em Cardiff.

2.ª

As entregas nos portos abaixo serão feitas nos prazos tambem marcados abaixo e obedecerão á seguinte ordem:

Belém — Pará — 12.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 2.500 toneladas.

2º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 2.500 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 2.500 toneladas.

4º embarque — 1ª quinzena de março de 1914, 2.500 toneladas.

5º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 2.000 toneladas.

S. Luiz — Maranhão — 5.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 1.000 toneladas.

2º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 1.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 1.000 toneladas.

4º embarque — 1ª quinzena de março de 1914, 1.000 toneladas.

5º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 1.000 toneladas.

Recife — Pernambuco — 15.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 5.000 toneladas.

2º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 5.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 5.000 toneladas.

Rio de Janeiro — 39.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 6.500 toneladas.

2º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 6.500 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 6.500 toneladas.

4º embarque — 1ª quinzena de março de 1914, 6.500 toneladas.

5º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 6.500 toneladas.

6º embarque — 1ª quinzena de maio de 1914, 6.500 toneladas.

Rio Grande — Rio Grande do Sul — 4.500 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 1.000 toneladas.

2º embarque — 2ª quinzena de dezembro de 1913, 1.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 1.000 toneladas.

4º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 1.500 toneladas.

Montevideo — Uruguay — 12.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 2.000 toneladas.

2º embarque — 2ª quinzena de dezembro de 1913, 2.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 2.000 toneladas.

4º embarque — 2ª quinzena de janeiro de 1914, 2.000 toneladas.

5º embarque — 2ª quinzena de fevereiro de 1914, 2.000 toneladas.

6º embarque — 2ª quinzena de março de 1914, 2.000 toneladas.

Total a fornecer — oitenta e sete mil e quinhentas (87.500) toneladas.

3.ª

Os despachos e mais despesas aduaneiras correm por conta do Lloyd Brasileiro e as propostas podem ser para um ou mais portos.

O preço da proposta será dado por tonelada, mas nas contas ou facturas commerciaes será deduzido o desconto de 2% pela não pesagem, mais 2\$ por tonelada pela descarga, deduzidos 2% por tonelada.

No acto da assignatura do contracto, deverá o contractante depositar na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 10.000\$ para garantia do mesmo.

Essa caução será restituída 30 dias depois de terminado o fornecimento.

4.ª

As propostas serão entregues até o dia 1 de dezembro vindouro, em envelope devidamente lacrado, subscriptado ao Sr. Director do Patrimonio Nacional — Proposta de..... para o fornecimento de carvão.

A abertura das propostas se fará no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, na presença dos interessados.

5.ª

Os pagamentos serão effectuados pelas agencias mediante a apresentação dos seguintes documentos e nas condições abaixo estipuladas:

- a) carta de fretamento;
- b) certificado da mina de origem;
- c) certificado do engenheiro H. Hudson;
- d) conhecimentos;
- e) factura consular;
- f) factura commercial (conta).

O pagamento será realizado em tres prestações, a saber:

- A 1ª contra os documentos citados;
- A 2ª 30 dias depois da 1ª;
- A 3ª 30 dias depois da 2ª.

6.ª

A descarga e entrega do carvão estivado nas carvoeiras dos vapores do Lloyd Brasileiro, de dia ou de noite, nos portos citados na clausula II, exceptuado o do Rio de Janeiro, faz objecto tambem de propostas separadas, embora entregues no mesmo envelope e na mesma occasião da do carvão.

Do carvão destinado ao Pará fica ao Lloyd a faculdade de receber metade, ou a quantidade segundo as necessidades occasionaes, no porto de Manaus.

7.ª

O Lloyd Brasileiro obriga-se a fazer a descarga do carvão nas seguintes condições:

- Belém e Recife — 200 toneladas diarias — Em vapor.
- Maranhão — 150 toneladas diarias — Em vapor.
- Maranhão — 60 toneladas diarias — Em veleiro.
- Rio de Janeiro — 300 toneladas diarias — Em vapor.
- Rio Grande do Sul — 150 toneladas diarias — Em vapor.
- Montevideo — 150 toneladas diarias — Em vapor.
- Montevideo — 80 toneladas diarias — Em veleiro.

8.ª

Os embarques constantes da clausula 2ª e exigidos para a primeira quinzena de dezembro serão effectuados 15 dias depois de aceita a proposta e os subsequentes guardarão o mesmo espaço de tempo estipulado na mesma clausula 2ª.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRÊNCIA, N. 3, PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thezouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de 60.000 tijolos communs para construção, mediante as seguintes condições:

1.ª

A entrega será na ilha de Mocanguê e deve ser feita totalmente dentro do prazo de 30 dias contados da data da assinatura do contracto.

2.ª

O preço por milheiro será liquido, sendo o transporte e a descarga por conta do fornecedor, no local da ilha designado pelo Sr. engenheiro chefe das officinas do Lloyd Brasileiro.

3.ª

A cada proposta acompanharão as respectivas amostras em duplicata e a sua aceitação dependo do preço e da qualidade do material, a juizo do director do Patrimonio e da administração do Lloyd Brasileiro.

4.ª

As propostas serão recebidas até o dia 5 de dezembro do corrente anno, na Directoria do Patrimonio, e abertas á 1 hora da tarde no dia 6 do mesmo mez, na presença dos representantes dos proponentes.

5.ª

O pagamento será effectuado nesta Capital, na thesouraria do Lloyd Brasileiro, em tres prestações, a saber:

- 1.ª, 30 dias depois de concluido o fornecimento total;
- 2.ª, 30 dias depois da 1.ª, e a
- 3.ª, 30 dias depois da 2.ª.

6.ª

O proponente cuja proposta fór aceita depositará na thesouraria do Thezouro Nacional a quantia de 500\$, para garantia de seu contracto, a qual será restituída 15 dias depois de concluido o fornecimento.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.— Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Companhia Nacional de Seguros sobre Vidros e Accidentes, autorizada pelo decreto n. 9.416, de 6 de março de 1912, com séde no Estado de S. Paulo e agencia nesta Capital, requerido o levantamento do deposito de 30.000\$, effectuado na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional em S. Paulo, em garantia de suas operações, visto ter entrado em liquidação amigavel, da ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas naquella delegacia ao delegado regional desta inspectoría e nesta Capital á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da sua primeira publicação.

Inspectoria de Seguros, 4 de outubro de 1913.—*Aristoteles V. Guimarães*, 2º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRÊNCIA PARA A MONTAGEM DO PHAROL DE CANARIAS, ESTADO DO PIAUHY, CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA PHAROLEIRO E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 15 de dezembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio-dia, serão recolhidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Canarias, Estado do Piahy, de 5ª ordem, tendo sua torre 10 metros de altura focal montada sobre esteios de rosca para enterrar sete metros e illuminado a incandescência pelo vapor do petroleo, construção de

uma casa para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobresa-
lentes do mesmo pharol, obediendo as seguintes clausulas.

1.ª O contractante obriga-se a montar o pharol, construir a casa e deposito com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.ª A casa será construida com madeira sobre girão com elevação de um metro sobre o terreno, devendo toda a madeira empregada ser de lei. As taboas do forro externo serão de uma pollegada de espessura e do interno do forro, podendo ser de peroba, de cedro ou pinho-do-Riga. A cobertura da casa deverá ser de asbestos ou cete-nite.

3.ª As salas e quartos serão assoalhados e forrados, devendo a cosinha ser forrada de metal no lugar do forro.

4.ª O fogão será de ferro com quatro furos e respectiva chaminé. O tanque de agua será de ferro zincado com torneira e a capacidade de 1.000 litros e será munido de encanamentos para a cozinha.

5.ª As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

6.ª As janellas serão de corrediza. As portas postigos serão de taboas macheadas unidas por chavetas de madeira.

7.ª O deposito será dividido em duas peças.

8.ª Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação dos esteios de rosca do pharol, esta repartição fornecerá ao proponente preferido uma machina apropriada, a qual deverá ser restituída á mesma repartição no fim da montagem, em perfeito estado.

9.ª Os concurrentes, para a garantia da assignatura de seu contracto, deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1.000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

10.ª O material do pharol será entregue ao contractante em Belém, Estado do Pará, no armazem em que se achá depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

11.ª O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se achá armazenado em Belém, para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos. A Capitania do Porto só fará entrega do material á vista do documento que o ajustante apresentar provando haver segurado o material a transportar.

12.ª O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de (6) seis mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

13.ª Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

14.ª O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha ou no Thezouro Nacional.

15.ª Com a garantia da execução do contracto, o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois de aceitos os trabalhos.

16.ª O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

Disposições gerais

1.ª, não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que fór notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1890, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas socias que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3.ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4.ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.ª, os documentos de que trata a observação segunda, serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de novembro de 1913.—*Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio da Su-

peritendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do grupo 14 «Iluminantes com buírcas e lubrificantes».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas ás primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral da Contabilidade será de tres contos de réis (3:000\$000).

Na occasião da apresentação das propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral da Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio, e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sa'a da secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 5 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, são convidados a comparecer nesta superintendencia no dia 12 do corrente, ás 12 horas, afim de ouvirem a leitura das preferencias, as firmas commerciaes que concorreram para o fornecimento dos grupos 1—açougue e 13—combustivel.

Superintendencia do Material, 10 de novembro de 1913.—O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVIGANTES N. 167

Extinção provisoria da boia illuminativa da entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo, que demarca um casco sossobrado

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa da entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo, que assignala um casco sossobrado. Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de novembro de 1913.—*Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVIGANTES N. 168

Restabelecimento da luz do pharolete da «Caicara», na ponta de Santo Alberto canal, de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do pharolete da «Caicara», na Ponta do Santo Alberto, no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de novembro de 1913.—*Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

REALENGO

CONCURRENCIA DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 14 do corrente, ás 12 horas, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o anno de 1914, de calçado e artigos abaixo especificados do que se compõe o fardamento dos alumnos desta escola, a saber: botinas amarellas, par; botinas pretas, par; blusa de brim kaki, uma; calças de brim kaki, uma; calças de flanela kaki, uma; calças de paño, uma; capotes de paño, um; cobertores de lã, um; capa de flanela kaki, uma;

dragonas, par; distinctivos de metal, par; gorro de palla, um; luvas marron de fio de escossia, par; luvas brancas de fio de escossia, par; polainas de brim branco, par; polainas de couro amarello, par; pon-pon, um; platina de metal, par; tunicas de flanela kaki, uma; tunicas de paño, uma.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se apresentar por seus procuradores afim de assistirem á abertura das propostas e rubricar as de seus competidores, de accordo com a lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão, até o dia 13 ás 15 horas (3 horas da tarde), requerer sua inscripção, juntando ao seu requerimento, certidão ou cópia de seu contracto commercial, carta do negociante matriculado e certificados do imposto de industrias e profissões e de licença que provem acharem-quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho administrativo julgar previamente e antes da abertura das propostas, da idoneidade dos senhores proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam e que sejam exclusivamente de seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão, até a vespera da concorrência, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), no cofre do conselho administrativo e, mais tarde, quando tenham de assignar o respectivo contracto, farão então nova caução correspondente a 10 % do valor dos artigos que tenham de fornecer durante o anno.

Todos os artigos contractados serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras-typos existentes nesta Escola, não se acceptando outras amostras trazidas pelos proponentes, nem quaesquer alterações nos modelos adoptados.

Em tudo o mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.224 de 30 de dezembro de 1909, alíneas A e G.—*Barros Ferreira*, 1º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 2.200 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglezas (1.015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o anno de 1914, mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados, e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desembarque da Ponta do Cajá, dentro dos vagões da estrada, por quantidades, variando de 200 a 300 toneladas por vez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra, emitida pela 4ª divisão.

Segunda — O envoltorio, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro em separado, tambem fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quile com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissão e nello incluído o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia «emitida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceira — Todos os envoltorios, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 20 de novembro proximo, ao meio-dia, quando serão abertos na presença dos concurrentes ou seus prepostos os envoltorios contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma difficuldade no julgamento immediato da idoneidade, a commissão fará annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concurrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausência de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto de abertura das propostas, não invalidará a concorrência; devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das propostas publicadas a cada pagina por todos os membros da comissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official*, para a sua publicação na integra e sómente depois deste acto, será feito o respectivo julgamento.

Quarta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se á repartição o direito de annullar, caso os preços offercidos sejam todos mais elevados que os correntes no mercado do Rio de Janeiro. Esse preço não comprehenderá os impostos aduaneiros nem taxas de expediente, mas incluirá toda e qualquer despesa de transporte até á ponte de descarga a que se refere a condição primeira.

Quinta — No acto da assignatura do contracto deverá o concorrente preferido apresentar o conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas, que advierem.

Sexta — No caso de não se apresentar o concorrente preferido, para assignar o contracto, perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. As cauções dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Setima — O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff, approvadas pelo almirantado inglez; ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 4 % de cinza, nem conter mais de 0.9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

Oitava — O carvão Cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que supprir-se-ha no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 %, sobre a importancia da quantia rejeitada.

Nona — O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 %, de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %), de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passe através de peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo. A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente. Si as quantidades de carvão meudo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

Decima — A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que mereçam fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima — O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1914.

Duodecima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de outubro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo declarados a comparecerem na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, para effectuarem o pagamento de contas de concertos de hydrometros e diversos serviços feitos por esta repartição, ficando os mesmos scientes de que, findo esse prazo, serão remetidas para cobrança judiciaria.

R. as do Riachuelo n. 348, 18\$300; Laranjeiras n. 5, 26\$020; General Caldwell n. 225, 21\$670; Petropolis n. 6, 17\$050; Gloria n. 82,

18\$370; Alfandega n. 50, 22\$770; Conde de Bomfim n. 451, 33\$770; Miguel de Frias ns. 41/43, 29\$810; Frei Caneca n. 84, 22\$440; Dr. José Domingues n. 59, 22\$880; General Polydoro n. 324, 23\$100; Senador Euzebio n. 96, 24\$750; Vasco da Gama n. 150, 24\$640; Dona Anna Nery n. 306, 20\$370; Estacio n. 82, 25\$080; Dr. Rego Barros n. 59, 22\$; Barão de Amazonas ns. 132/134, 43\$230; Dr. João Ricardo n. 67, 27\$170; Senador Pompeu ns. 27/31, 22\$550; Visconde da Sapucahy n. 27, 27\$720; General Pedra ns. 27 a 37, 25\$410; S. Pedro n. 112, 36\$190; Senhor dos Passos n. 163, 25\$520; Sr. José Labanaca, 20\$900; Rezendo n. 141, 24\$150; Capitão Salomão n. 693, 30\$360; Laurindo Itabello n. 99, 17\$190; Invalidos n. 118, 22\$330; Assembléa n. 115, 27\$330; Archias Cordeiro n. 151, 22\$550; Gonzaga Bastos n. 139, 33\$110; Gonzaga Bastos n. 101, 29\$590; General Severiano n. 48, 21\$010; General Pedra n. 66, 22\$110; Avenida Gomes Freire n. 32, 22\$900; Estrada R. Sta. Cruz n. 3.091, 21\$890; Senador Euzebio n. 104, 24\$750; S. Christovão n. 433, 24\$090; Tobias Barreto n. 56, 19\$690; S. Francisco Xavier n. 138, 21\$450; General Pedra n. 88, 21\$150; Avenida Rio Branco n. 128 a 132, 52\$800; Praça Tiradentes n. 77, 20\$790; Estacio do Sá n. 77, 25\$190; Bella de S. João n. 89, 30\$470; Passagem n. 84, 31\$240; B. São Felix n. 61, 23\$320; General Severiano n. 103, 19\$140; Praia de S. Christovão n. 21, 20\$680; Barão de Itapagipo n. 393, 36\$630; Sr. Benjamin Lanzillotti, 20\$020; Sergipe n. 211, 20\$350; S. rocaba n. 32, 20\$010; General Bellegarde n. 98, 5\$269; José dos Reis n. 7, 17\$854; Dr. Manoel Victorino 234, 46\$234; Srs. Lafayette & Comp., 30\$566; os mesmos, 8\$743; Sr. José Antonio de Souza, 48\$840; Sr. Alfredo Maia Junior, 93\$940.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de novembro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 22 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, apresentadas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na secretaria, desde 11 horas a. m., até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

- Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenhos, etc.
- Grupo 2 — Forragens.
- Grupo 3 — Diversos artigos.
- Grupo 4 — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.
- Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.
- Grupo 6 — Materiaes de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- Grupo 7 — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:
Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, contendo cada um a relação concorrente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú; podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda — Os envelopes contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento de depósito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria. Esta quantia servirá de caução, para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Terceira — Todos os envelopes contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 22 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envelopes contendo os documentos de

idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envelopes contendo as propostas dos concorrentes, que forem julgados idoneos, e somente as destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma comissão e deante dos respectivos concorrentes ou propositos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concorrente ou seu preposto, as propostas dos outros a cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas, em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas, que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate fór observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 90 % (trinta por cento) sobre o valor do material, que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da 4ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes independente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima) correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10ª), quanto á materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7ª) da presente concorrência, serão coalterisadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaes-

quer offeras e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de outubro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela secretaria da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. inspector federal das Estradas, interino, que serão recebidas até o dia 10 de dezembro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1914, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes do qualquer decisão serão publicadas na integra.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo invólucro que, depois de lucrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do secretario. Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como forem entregues.

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser de accordo com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

X

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos do livros e papel em lithographia destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias, o papel timbrado e dentro de dous (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

XI

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectorio.

XII

No caso de empate de dous ou mais artigos entre dous ou mais concurrentes, a sorte designará a quem deve caber a preferencia.

XIII

Os proponentes cujas propostas forem acceitas ficarão obrigados a fornecer de 1 de janeiro até a data de approvação dos contractos os artigos requisitados por esta inspectorio, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 10 de novembro de 1913. — Octavio de Teffé, secretario.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DESENHOS E OUTROS MATERIAES A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Alfinetes sortidos, caixa.
2. Almofadas para carimbos, uma.
3. Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.
4. Brochuras pautadas de 200 folhas, com 0^m,22×0^m,33, uma.
5. Blocos «Reporter», timbrados e pautados, com dizeres, 100 folhas, um.
6. Blocos «Reporter», timbrados, sem pauta, com dizeres, 100 folhas, um.
7. Blocos «Reporter», em branco, pautados ou não, 100 folhas, um.
8. Blocos, peso, pautados e sem pauta, 100 folhas, um.
9. Blocos «Commercial», pautados, 100 folhas, um.
10. Blocos «Commercial», sem pauta, 100 folhas, um.
11. Borrachas circulares «American Pencil», n. 428, para machinas de escrever, duzia.
12. Borrachas circulares, «Whale Faber», n. 6.003, grandes, duzia.
13. Borrachas circulares, «Whale Faber», n. 6.003, pequenas, duzia.
14. Borrachas «Ruby Eberhard Faber», n. 103, duzia.
15. Borrachas «Ruby Eberhard Faber», n. 112, duzia.
16. Borrachas oitavadas para machinas de escrever, duzia.
17. Borrachas n. 1 003-12, duzia.
18. Barbante de côr, fino, rolo.
19. Barbante branco, rolo.
20. Barbante branco, fino, rolo.
21. Barbante branco, grosso, rolo.
22. Buvard «Soennecken», n. 86, um.
23. Buvard «Faber», c/modelo, um.
24. Bandejas grandes, para copos, c/modelo, uma.
25. Bandejas pequenas, para copos, c/modelo, uma.
26. Molhadores de louça, com pinceis, para copiadores, um.
27. Balaustres completos de Kern, um.
28. Cartões com 0^m,12×0^m,9 e dizeres, c/m do Archivo, quinhentos.
29. Canetas «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, duzia.
30. Canetas «Faber», sortidas, duzia.
31. Canetas de cortiça, duzia.
32. Canetas «Faber», n. 7.072, duzia.
33. Caixas de elastico «Faber», n. 530, uma.
34. Canivetes «Rodgers», grandes, de uma folha, um.
35. Canivetes «Rodgers», grandes, de duas folhas, um.
36. Canivetes «Rodgers», pequenos, de uma folha, um.
37. Canivetes «Rodgers», pequenos, de duas folhas, um.
38. Copos de crystal, c/modelo, um.
39. Creolina nacional em lata, litro.
40. Creolina «Pearson», em lata, litro.
41. Colchetes «Micros», caixa.
42. Colchetes «The Swift Piercer», ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
43. Colchetes «The Swift Piercer», n. 444, caixa.

44. Carimbos c/ modelo, de borracha, de 30 a 70 litras, um.
45. Carimbos da numerar, um.
46. Carimbos de compor, um.
47. Cestas grandes, para papéis velhos, uma.
48. Cestas pequenas, para papéis velhos, uma.
49. Capas de papelão, com dizeres, ns. 1 e 2, c/ modelo, cento.
50. Capas para resumo de medições provisórias, c/ modelo, cento.
52. Cadernos em branco, pautados, com dizeres, de 1/4, um.
53. Camurça, uma.
54. Cadernetas para alinhamentos, cento.
55. Cadernetas para nivelamento, cento.
56. Cadernetas para secções transversaes, cento.
57. Cadernetas para locação, cento.
58. Cadernetas em branco, quadriculadas, cento.
59. Caçambas de agatha para agua, uma.
60. Escovas para roupa, uma.
61. Escovas para cabelo, uma.
62. Escovas para filtros, uma.
63. Escovas para lavagem de assoalho, com cabos, uma.
64. Encadernação de decretos, c/modelo, uma.
65. Encadernação de relatorios, mod. da Contabilidade, uma.
66. Escovas para unhas, uma.
67. Esferas de vidros e de côres, kilo.
68. Escarradeiras hygienicas, uma.
68. Escarradeiras grandes, para areia com modelo, uma.
69. Escarradeiras communs, de metal, sem pé, uma.
70. Escarradeiras communs, de louça, sem pé, uma.
71. Espalhadores, com 0,60, um.
72. Estojs Kern, pequenos, com transferidor, um.
73. Estojs Kern, n. 3.414, um.
74. Estojs Kern, completo, um.
75. Impressos em folhas de papel canson, modelo do escriptorio tecnico, cento.
76. Impressos em folhas de papel téla, modelo do escriptorio tecnico, cento.
77. Impressos de folhas de papel canson e téla, do escriptorio tecnico com 0,60×0,70, cento.
78. Impressos modelo n. 8 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
79. Impressos modelo n. 9 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
80. Impressos modelo n. 13 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
81. Enveloppes pautados e timbrados, c/m. com dizeres, para officios, com 0,27×0,42, cento.
82. Enveloppes pautados e timbrados c/m. com dizeres, para officios, com 0,18×0,43, cento.
83. Enveloppes pautados e timbrados c/m. com dizeres para officios com 0,20×0,28, cento.
84. Enveloppes timbrados, para officios, com 0,25×0,13, cento.
85. Enveloppes em branco, para cartas, marca Royal Bucks Vellum, cento.
86. Enveloppes timbrados, para officios, com 0,28×0,14, cento.
87. Enveloppes Sphinx-M. M. C. Royal, cento.
88. Enveloppes Royal Bucks Vellum, para officio, cento.
89. Esquadros de borracha, um.
90. Esquadros de madeira, um.
91. Esquadros de madeira, graduados, um.
92. Esquadros grandes, de celluloida, um.
93. Esquadros pequenos de celluloida, um.
94. Esquadros rectangulares de celluloida, um.
95. Esquadros equilateros de celluloida, um.
96. Esquadros grandes de madeira, um.
97. Esquadros pequenos de madeira, um.
98. Esquadros rectangulares de madeira, um.
99. Esquadros equilateros de madeira, um.
100. Elasticos de varios tamanhos, caixa.
101. Encadernação de livros de talões de sello official, c/m. com 0,34×0,19, uma.
102. Encadernação de *Diario Official*, com dizeres, com modelo, uma.
103. Encadernação de talões para telegrammas, c/m. com 100 folhas duplicata, com 0,18×0,29, uma.
104. Impressos de resumo e cubação, mod. do E. Technico, mi-lheiro.
105. Impressos de distribuição de terras, mod. do E. Technico, cento.
106. Impressos de estatisticas, mod. do E. Technico, cento.
107. Impressos de cubação de obras de arte, mod. do E. Technico, cento.
108. Impressos de orçamentos, mod. do E. Technico, cento.
109. Folhas de papelão, mod. do archivo, com 0,29×0,43, cento.
110. Fitas para machinas de escrever Underwood, duplas côres, de cópia ou não, uma.
111. Fitas para machinas de escrever Underwood, de uma só côr, de cópia ou não, uma.

112. Fitas para machinas de escrever Remington, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
113. Fitas para machinas de escrever Remington, de dupla côr, de cópia ou não, uma.
114. Fitas para machinas de escrever Mercedes, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
115. Fitas para machinas de escrever Mercedes, de dupla côr, de cópia ou não, uma.
116. Fitas para machinas de escrever Royal, de dupla côr, de cópia ou não, uma.
117. Fitas para machinas de escrever Royal, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
118. Facas de metal para cortar papel, uma.
119. Facas de osso para cortar papel, uma.
120. Folhas de pagamento para pessoal, mod. da Contabilidade, com $0,33 \times 0,45$, 100 folhas.
121. Folhas de papel de linho, mod. da Contabilidade, com $0,35 \times 0,45$, 100 folhas.
122. Folhas de pagamento da administração e sub-administrações, mod. da Contabilidade, com $0,35 \times 0,45$, 100 folhas.
123. Folhas de pagamento de operarios, mod. da Contabilidade, cento.
124. Folhas de pagamento do pessoal diarista, com $0,45 \times 0,60$, cento.
125. Folhas de pagamento do pessoal tecnico, cento.
126. Folhas de pagamento do pessoal tecnico, com $0,45 \times 0,65$, cento.
127. Gomma arabica Office Gum, n. 25, vidro pequeno, um.
128. Gomma arabica Office Gum, n. 26, vidro grande, um.
129. Gomma arabica Photo Paste, vidro, um.
130. Grampos para papeis, com riscas, duzia.
131. Gollets de vidros, grandes, um.
132. Gollets de vidros, pequenos, um.
133. Gollets de vidros, pequenos, um.
134. Gollets de vidros, grandes, um.
135. Jogo de gollets, um.
136. Livro de carga e descarga, capa de couro, 200 folhas, pautado e riscado, n. 3, c/m. $0,31 \times 0,44$, um.
137. Livro registro entrada de papeis, 300 folhas, capa de couro, pautado e riscado com dizeres $0,44 \times 0,34$, c/m., um.
138. Livro «Fé de officio», capa de couro, com dizeres, 300 folhas, $0,47 \times 0,32$, pautado e riscado, c/modelo, um.
139. Livro «Ponto», capa de couro, com dizeres, 300 folhas, $0,4 \times 0,30$, riscado e pautado, c/modelo, um.
140. Livro «Averbamento», capa de couro, pautado e riscado, com dizeres, 300 folhas, $0,59 \times 0,35$, c/modelo, um.
141. Livro «Copiador», para officios, com 500 folhas, com diversos dizeres, papel japonês, $0,38 \times 0,25$, c/modelo, um.
142. Livro «Copiador» para circulares, com 500 folhas, com dizeres, papel japonês, $0,35 \times 0,25$, c/modelo, um.
143. Livros copiladores para officios, com 300 folhas, com dizeres, papel japonês, $0,35 \times 0,25$, c/modelo, um.
144. Livro «Protocollo», pautado e riscado, com dizeres, com 200 folhas, $0,33 \times 0,20$, c/modelo, um.
145. Livro «Indices», com 500 folhas, com $0,35 \times 0,24$, com modelo, um.
146. Livro «Copiador» para certidões, papel japonês, com dizeres, 500 folhas, com $0,38 \times 0,25$, c/modelo, um.
147. Livros em branco, com 100 folhas, $0,34 \times 0,19$, c/modelo, um.
148. Livros para protocollo de papeis, $0,34 \times 0,45$, capa de couro, com dizeres, 300 folhas, pautado e riscado, modelo do archivo, um.
149. Livros para protocollo de papeis, $0,34 \times 0,45$, capa de couro, com dizeres, 200 folhas, pautado e riscado, modelo do archivo, um.
150. Livros protocollo de sabila de papeis, $0,17 \times 0,34$, riscado e pautado, com 200 folhas, modelo do archivo, um.
151. Livro para protocollo de papeis, com dizeres, riscado, capa de couro, 300 folhas, $0,41 \times 0,28$, modelo da portaria, um.
152. Livro de ponto, com $0,27 \times 0,21$, com dizeres, 150 folhas c/modelo, um.
153. Livros copiladores de officios, $0,35 \times 0,24$, com dizeres, papel japonês, 500 folhas, um.
154. Livros protocollo, com $0,24 \times 0,19$, com dizeres, 150 folhas, c/modelo, um.
155. Livros para cópias de officios, com 500 folhas, com $0,35 \times 0,24$, um.
157. Livros protocollo, com 500 folhas, com $0,27 \times 0,20$, c/modelo, um.
158. Livros copilador para medições, com $0,35 \times 0,45$ c/m., 500 folhas, um.
159. Livros copilador para diversos, com $0,37 \times 0,24$, c/m., 500 folhas, c/modelo, um.
160. Livros copilador para ministro, com $0,37 \times 0,24$, c/m., 500 folhas, um.
161. Livros copilador para certificados, com $0,37 \times 0,24$, c/m., 500 folhas, c/modelo, um.
162. Livros fés de officio, capa de couro, com $0,39 \times 0,26$, c/m., 350 folhas, c/modelo, um.
163. Livros registro de medições, mod., com 150 folhas, um.
164. Livros garantia de juros, mod., com 150 folhas, um.
165. Livros Tomada de contas, mod., com 200 folhas, $0,39 \times 0,26$, um.
166. Livros registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, $0,39 \times 0,26$, c/modelo, um.
167. Livros registro de arrendamento, c/modelo, 200 folhas, $0,39 \times 0,26$, um.
168. Livros para escripturação geral, c/modelo, 150 folhas, $0,47 \times 0,3$, um.
169. Livros carcallas, c/modelo, 200 folhas, $0,34 \times 0,34 \frac{1}{2}$, um.
170. Livros de ponto, com rotulos, c/modelo, 200 folhas, $0,41 \frac{1}{2} \times 0,27$, um.
171. Livros protocollo para papeis, c/modelo, 100 folhas, $0,32 \frac{1}{2} \times 0,48$, um.
172. Livros em branco, c/modelo, 150 folhas, $0,34 \times 0,15 \frac{1}{2}$, um.
173. Livros protocollo para papes, c/modelo, 250 folhas, um.
174. Livros copiladores de officio, papel japonês, com 500 folhas, c/mod. n. 1.579, com $0,36 \times 0,25$, um.
175. Livros de fés de officio, com 500 folhas, c/mod. n. 1.658, com $0,46 \times 0,31$, um.
176. Livros de protocollo de papeis, com 300 folhas, c/mod. n. 1.884, com $0,25 \times 0,35$, um.
177. Livros de protocollo de papeis, com 200 folhas, c/mod. com $0,36 \times 0,16$, um.
178. Livros de registro para certidões, com dizeres, capa de couro, c/mod., 500 folhas, pautado, $0,24 \times 0,33$, um.
179. Lapis «Faber» de côr preta, ns. 1, 2 e 3, duzia.
180. Lapis «Faber» de côr azul, n. 8.816, duzia.
181. Lapis «Faber» de cores duplas, duzia.
182. Lapis «Faber» de côr vermelha, n. 8.815, duzia.
183. Lapis «Faber» Post Office, de côr vermelha, duzia.
184. Lapis «Faber» Post Office, de cores duplas, duzia.
185. Lapis «Faber» de borracha, n. 3.917, sem verniz, duzia.
186. Lapis «Faber» graphite, ns. 2H, 3H e Hb, duzia.
187. Lapis «Faber» Castell, ns. B, 2B, 3B e 4B, duzia.
188. Lapis crayon Gomme, n. 647, duzia.
190. Lapis «Post Office» de todas as cores, duzia.
200. Lapis «A. W.», de todas as cores, duzia.
201. Lapis azul dermatographico, duzia.
202. Lapis tinta, duzia.
203. Limpadores de vidro para pennas, com brochas, um.
204. Limpadores de crystal para pennas, com brochas, um.
205. Lacre vermelho, em barras, n. 5, caixa.
206. Library past, em vidros, vidro.
207. Livro protocollo, capa de couro, com 100 folhas, c/modelo, um.
208. De canso de ferro para canetas, c/modelo, um.
209. Molhadores com esponja, c/modelo, um.
210. Moringues, uma.
211. Manta-borrão para copiladores, com $0,35 \times 0,45$, em folhas, duzia.
212. Manta-borrão para copiladores, com $0,24 \times 0,35$, em folhas, duzia.
213. Memorandum timbrado, sem pauta, cento.
214. Memorandum timbrado, com pauta, cento.
215. Modelos de letras, em colleção, uma.
216. Modelos de numeros, em colleção, uma.
217. Machinas de numerar, uma.
218. Machinas Barbards, marca «Triumph», para furar papel, uma.
219. Nankin em pão, um.
220. Nankin liquido Li-ne-ol, em vidros, vidro.
221. Folhas para relação de medições provisórias, c/modelo, milheiro.
223. Folhas para resumo de medições provisórias, c/modelo, milheiro.
224. Papel timbrado, sem pauta, para officio, typographia, c/modelo com as armas da Republica, cento.
225. Papel timbrado, sem pauta, para officio, lithographia, c/modelo com as armas da Republica, cento.
226. Papel em folhas avulsas, em branco, para cópia, cento.
227. Papel de cartas e enveloppes, timbrado e pautado, com dizeres, Royal Vellum Bucks, caixa de 100/100, uma.
228. Papel de cartas e enveloppes, timbrado, sem pauta, com dizeres, Royal Vellum Buck, caixa de 100/100, uma.
229. Papel inglez, marca Manilha, em folhas avulsas para embrulhos, mão.
230. Papel hygienico, marca Diana, maço.
231. Papel carbono «Star Brand», caixa.
232. Papel carbono «Corona Brand», caixa.
233. Papel carbono em folhas de $0,44 \times 0,34$, marca «Corona Brand», caixa.

234. Papel mata borrão, em tiras de 0^m,32×0^m,10, para buvard, cento.
235. Papel mata borrão, branco, em folhas avulsas, com 0^m,25×0^m,31, cento.
236. Papel mata borrão, de cor, em folhas avulsas, com 0^m,25×0^m,31, cento.
237. Papel mata borrão, branco, em folhas avulsas, com 0^m,62×0^m,49, cento.
238. Papel mata borrão, de cor, em folhas avulsas, com 0^m,62×0^m,49, cento.
239. Papel mata borrão, para copilares, em folhas avulsas brancas 0^m,25×0^m,38, cento.
240. Papel mata borrão para copiadores, em folhas avulsas, de cores, 0^m,25×0^m,38, cento.
241. Papel impermeavel, para copiadores, em folhas avulsa, brancas, 0^m,25×0^m,36, cento.
242. Papel impermeavel, para copiadores, em folhas avulsa, de cores, 0^m,25×0^m,38, cento.
243. Papel almado Royal Vellum Bucks, resma.
244. Papel mata borrão em folhas avulsa brancas, 0^m,25×0^m,38, cento.
245. Papel mata borrão em folhas avulsa de cores, cento.
246. Papel Super Fine, em folhas avulsas, dimensões de papel almado, cento.
247. Papel Standart Typewriting, em folhas avulsas, dimensões de papel almado, cento.
248. Papel Standart Typewriting, em folhas avulsas, com 0^m,41×0^m,34, cento.
249. Papel Super Fine em folhas avulsas, com 0^m,44×0^m,44, cento.
250. Papel Royal Vellum Bucks e envelopes, para cartas, em branco, caixa.
251. Papel margeado e timbrado, n. 1, c/mod. do archivo, cento.
252. Papel de linha em folhas avulsas, para machinas de escrever, m. heiro.
253. Papel carbono, em folhas avulsas, de cores preta, caixa.
254. Papel mata borrão para copiadores, com 0^m,35×0^m,24, cento.
255. Papel de linha, para machinas de escrever, em folhas avulsas, com 0^m,35×0^m,24, cento.
256. Papel de linha, para machinas de escrever, em folhas avulsas, com 0^m,5×0^m,34, cento.
257. Papel tela Schleicher & Schull, com 0^m,97×0^m,10, cento.
258. Papel almado, com sete kilos, resma.
259. Papel almado, com seis kilos, resma.
260. Papel para officios, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
261. Papel para relações c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
262. Papel para medições provisórias, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
263. Papel para relações de direitos, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
264. Papel para guias de recolhimento, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
265. Papel para relações, c/ mod., 1.000.
266. Papel Canson, em rolos, com 0^m,50×10^m, peça.
267. Papel Schleicher & Schull, n. 144, em rolos de 1^m,×0,75^m, folha.
268. Papel tela S&S, em rolos de 1^m,20×20^m, peça.
269. Papel tela S&S, em rolos, de 0^m,97×20^m, peça.
270. Papel quadriculado S & S, n. 106, em rolos de 0^m,75×10^m, peça.
271. Papel quadriculado S & S, n. 114, em rolos de 0^m,75×10^m, forrado, peça.
272. Papel quadriculado, S & S, n. 290, em rolos de 0^m,75×10^m, peça.
273. Papel M.M.C., em rolos de 0^m,75×10^m, peça.
274. Papel vegetal S & S, n. 385, em rolos de 1^m,0×10^m, peça.
275. papel millimetrado Schleicher, n. 113, folha, uma.
276. Papel almado, commum, sem pauta, resma.
277. Papel quadriculado, em folhas avulsas, com 0^m,60×0^m,47, cento.
278. Papel de linha, em lithographia, para officios, cento.
279. Papel de linha, em lithographia, para officios timbrados, cento.
280. Papel de linha, em lithographia, para officios, sem pauta, cento.
281. Papel de linha, timbrado, sem pauta, com 0^m,28×0^m,14 1/2, cento.
282. Papel de linha, timbrado, sem pauta com 0^m,42×0^m,17, cento.
283. Papel de linha, timbrado, para cartas, caixa.
284. Papel mata-borrão, com 0^m,70×0^m,60, em folhas, duzia.
285. Papel impermeavel, para copiadores, com 0^m,35×0^m,25, duzia.
286. Papel mata-borrão para copiadores, com 0^m,35×0^m,25, duzia.
287. Papel de linha lithographado, em meias folhas, 1.000.
288. Papel almado romethur Sack-line, em folhas, cento.
289. Papel Canson, em folhas grandes, folha.
290. Papel Canson, em folhas médias, folha.
291. Papel Canson, em folhas pequenas, folha.
292. Papel Canson, em rolos pequenos, rolo.
293. Papel Canson, em rolos grandes, rolo.
294. Papel Canson, em rolos medios, rolo.
295. Papel Canson, armado em tela de linha para plantas topographicas, folha.
296. Papel Schleicher, em folhas, folha.
297. Papel Schleicher, em rolos, rolo.
298. Papel quadriculado simples, para perfis, (typo Schleicher) tam 1-nho almado, em folhas avulsas, cento.
299. Papel quadriculado simples, para perfis, (typo Schleicher) com 0,47×0,60, cento.
300. Papel millimetrado, para perfis, peça.
301. Papel vegetal, branco, rolo.
302. Papel vegetal, creme, rolo.
303. Papel tela, em rolos de 120×0,20, rolo.
304. Papel tela, em rolos de 138×0,20, rolo.
305. Papel cartão em folhas, cento.
306. Papel couché, em folhas, folha.
307. Papel assetinado, em folhas, folha.
308. Papel azul ferro prussiato, em folhas, folha.
309. Papel carbono Rentico, caixa.
310. Papel para informações, modelo da 1ª secção, cento.
311. Papel Berkstive para machinas de escrever, c/modelo da 1ª secção, cento.
312. Papel para certidões, modelo da secretaria, cento.
313. Pennas D. Leonard & Comp., douradas, n. 516, caixa.
314. Pennas «John Heath», douradas, n. 808, caixa.
315. Pennas Circular Pined Pens, de Brandauer, douradas, n. 183, caixa.
316. Pennas Perry & C.º Pen, n. 420, caixa.
317. Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
318. Pennas rond Soennecken, n. 4, caixa.
319. Pennas rond Soennecken, sortidas, caixa.
320. Pennas Gillot's, n. 170, caixa.
321. Pennas de alluminium, modelo da Contabilidade, caixa.
322. Pennas «B», caixa.
323. Pennas Lahe & Sison, n. 404, caixa.
324. Pennas rond, caixa.
325. Pennas D. Leonards, n. 516 E. F., caixa.
326. Pennas Legal, n. 1, caixa.
327. Pennas Gillot, caixa.
328. Pennas Soennecken, caixa.
329. Pennas «Gothico», caixa.
330. Pennas «Hachuriado», caixa.
331. Pegadores para papel, «Gom», n. 1, caixa.
332. Pegadores para papel, O. K., n. 1 B, caixa.
333. Pegadores para papel, O. K., n. 2 B, caixa.
334. Pesos de ferro para papeis, c/modelo, um.
335. Pesos de crystals para papeis, c/modelo, um.
336. Pannos para copiadores, com 0,24×0,36, um.
337. Pastas oleadas «A. Maurin», n. 103, uma.
338. Pastas Soennecken, n. 434, uma.
339. Portarias do inspector, com dizeres, c/modelo, cento.
340. Pesos de louça para apertar papel, um.
341. Pastas de papelão para guardar papeis, uma.
342. Pastas de couro para guardar papeis, c/modelo, uma.
343. Porta-canetas de crystal, um.
344. Pannos para copiadoras, com 0,35×0,45, duzia.
345. Pannos para copia lores, com 0,37×0,24, duzia.
346. Papelão impermeavel para copiadores, com 0,34×0,45, duzia.
347. Papelão impermeavel para copiadores, com 0,24×0,35, duzia.
348. Pegalores para papeis, «Johann Faber», n. 5.959, caixa.
349. Pinceis, caixa.
350. Pinceis com cabo, um.
351. Pinceis duplos, um.
352. Pistolets de borracha, um.
353. Pistolets de madeira, um.
354. Pinceis, marca «Estaca», duzia.
355. Papel tela, com 0,70×0,20^m, peça.
356. Papel tela, com 0,70×0,10^m, peça.
357. Papel tela, com 0,97×0,22^m, peça.
358. Pinceis de óleo, um.
359. Pinceis de aquarella, um.
360. Prensas «Soennecken», uma.
361. Eureka Blotter Bath, n. 12, uma.
362. Percevejos, caixa.
363. Raspadeiras Rodgers, do osso, uma.
364. Raspadeiras Rodgers, de cabo de marfim, uma.
365. Reguas de madeira, de 0^m,50, uma.

366. Reguas de madeira, de um metro, uma.
 367. Reguas «T», uma.
 368. Reguas de vulcanite, com 0^m,40, uma.
 369. Reguas de vulcanite, com 0^m,50, uma.
 370. Reguas de vulcanite, com 0^m,30, uma.
 371. Reguas de celluloides, com 0^m,40, uma.
 372. Reguas de celluloides, com 0^m,30, uma.
 373. Reguas de celluloides, com 0^m,50, uma.
 374. Caçambas para agua de agatha, uma.
 375. Jarros para agua, de louça, um.
 376. Sapolio em tijolos, um.
 377. Sabonete «Colonia», em barras, uma.
 378. Sabonete de alface, em barras, uma.
 379. Sabonete fino, caixa.
 380. Sabonete «Vivitor», caixa.
 381. Theasouras grandes, uma.
 382. Theasouras pequenas, uma.
 383. Tinteiros de madeira «Soennecken» duplos, um.
 384. Tinteiros de madeira «Soennecken» triplos, um.
 385. Tinteiros de vidro «Soennecken» duplos, um.
 386. Tinteiros de vidro «Soennecken» triplos, um.
 387. Tinteiros de crystal duplos, um.
 388. Tinteiros de crystal triplos, um.
 389. Talhas para mão, c/modelo, duzia.
 390. Timpanos, c/modelo, um.
 391. Tinta para carimbos, vidro.
 392. Tinta Stephens, azul, litro.
 393. Tinta Stephens, para cópia, litro.
 394. Tinta Stephens, carmin, litro.
 395. Tinta Sardinha, litro.
 396. Thurebentina, litro.
 397. Osilets reforços n. 6, caixa.
 398. Tiras de mata-borrão, com 0^m,31 x 0^m,10, cento.
 399. Tira linhas de Kern, com duas pontas sobresalentes, um.
 400. Tira linhas de Kern, para curvas, um.
 401. Triplos decímetros de marfim, Casella, um.
 402. Transferidores de circulo inteiro, um.
 403. Transferidores de meio circulo, um.
 404. Tinta azul da Prussia, tijollos, um.
 405. Tinta gomme gutte em tijollos, um.
 406. Tinta vermelhão em tijollos, um.
 407. Tinta terre de Sienna, um.
 408. Tinta Higgins, para desenho, varias cores, em vidro, um.
 409. Tinta Lafrane, para desenho, varias cores, bisnagas, uma.
 410. Stickphast em vidros grandes, um.
 411. Talco finissimo, kilo.
 412. Tinta fluida para carimbos, cor vermelha, vidro.
 413. Tampões para carimbos, tamanho maior, um.
 414. Taxas de cobre simples, caixa.
 415. Taxas de cobre de cabeças douradas, caixa.
 416. Transferidores de metal, um.
 417. Transferidores de celluloides, de meio circulo, n. 5.208, um.
 418. Transferidores de celluloides, de circulo inteiro, n. 5.213, um.
 419. Tintas de oleo, para pintura, em collecções completas, bisnagas grandes, uma.
 420. Vassouras de piassava, uma.
 421. Vassouras de piassava de cinco fios, c/modelos, uma.
 422. Vassouras de cabellos «C. P.», duplo cabegalho, uma.
 423. Typewriter oil, vidro.
 424. Blocos de papel quadriculado, typo Skizzmblock mit Millimeter Einteilung, um.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913.—Octavio de Toffé, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção (Colis) desta Sub-directoria, á rua Visconde de Itaboraity, no edificio da Alfandega, no prazo de 30 dias, os Srs. Abrahão Lincola e João Ernesto, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete Petropolis, entrado a 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1913. — O secretario, Severino Neiva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de noventa dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas ás 3 horas da tarde, a inscripção dos candidatos

aos concursos, abertos para preenchimento dos cargos de leutes e substitutos das cadeiras abaixo indicadas, do primeiro anno dos cursos especiaes de engenheiros agronomos e de medicos veterinarios.

Curso de engenheiros agronomos

2ª cadeira.—Botanica systematica e Phytopathologia.

3ª cadeira.—Animaes uteis e prejudiciaes á agricultura. Entomologia agricola e Hydrobiologia applicada.

4ª cadeira.—Mineralogia e Geologia agricola e chimica agricola.

Curso de medicos veterinarios

1ª cadeira.—Physica e chimica biologicas.

2ª cadeira.—Anatomia comparada, principalmente dos pequenos animaes domesticos—Systematica.

3ª cadeira.—Anatomia descriptiva do boi e do cavallo—Dissecção.

4ª cadeira.—Histologia—Embryologia.

O concurso constará de uma prova escripta, uma prova oral e uma ou mais provas praticas, conforme a natureza da materia. As provas praticas serão eliminatorias e precederão ás outras.

Para concorrer a qualquer das cadeiras o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no logar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documentos que proveem a sua capacidade physica e o gozo dos seus direitos civis.

A inscripção do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle juntar a sua petição os titulos que possuir, assim como quaisquer documentos referentes a sua profissão ou a estudos de especialidades da cadeira, e os trabalhos ou obras que houver publicado, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

Os presentes concursos obstarão, normalmente, ao disposto no capitulo VI (arts. 62 a 102) do regimento que baixou com o decreto n. 9.857, de 6 de novembro de 1912.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 1 de outubro de 1913.—Gustavo B. P. d'Utra.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 243

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 18 de novembro futuro, estará aberta nesta secretaria, de accordo com a resolução da congregação, e dando cumprimento ao art. 69 do Código de Ensino, fica, por espaço de tres mezes, a inscripção para o concurso do logar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913.—O secretario, Jayme Gesteira.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913.—O secretario, Jayme Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1913

A' uma hora da tarde do dia quatro de novembro do anno de mil novecentos e treze, no edificio numero vinte e sete á rua Sachet, sede da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, reunidos em assemblea geral ordinaria quatorze senhores accionistas representando trinta e nove mil duzentas e oito accções, ou mais de dous terços do capital social, o Sr. director Dr. João Teixeira Soares abre a sessão e convida o Sr. Dr. José Luiz Mendes Diniz para assumir a presidencia da assemblea, de accordo com o paragrapho primeiro do artigo onze dos estatutos. Approvada a indicação o Sr. presidente da mesa convida para primeiro e segundo secretarios os

Srs. Alberto do Sampaio e Arthur Augusto Werneck Franco, ficando assim constituída a mesa. Lida e approvada a acta da assembleia geral extraordinária realizada em onze de janeiro do corrente anno, o Sr. presidente declarou que, conforme o annuncio da convocação, a presente reunião tinha por fim a prestação de contas e actos da directoria referentes ao anno de mil novecentos e treze e também a eleição do conselho fiscal e seus supplentes e de um director. O accionista Sr. Achilles Moura, pedindo a palavra, propoz que seja dispensada a leitura do relatório apresentado pela directoria por já ter sido o mesmo publicado pela imprensa, o que foi approvado pelos senhores accionistas. Em seguida foi lido pelo senhor Dr. Salvador Felício dos Santos o parecer do conselho fiscal cujo teor é o seguinte: «Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, tendo examinado as contas prestadas pela directoria e, bem assim, os actos da sua gestão, praticados no periodo a que se refere o respectivo relatório, e havendo verificado a exactidão das verbas do balanço, que estão comprovadas por documentos e de accordo com a escripturação da companhia, opina que as ditas contas e os alludidos actos merecem plena approvação da assembleia geral. Rio de Janeiro, vinte e oito de outubro de mil novecentos e treze. — Doutor Francisco do Rego Barros Figueiredo. — Salvador Felício dos Santos. — Ubaldino do Amaral Filho.»

Pelo Sr. presidente foi posto em discussão o relatório acompanhado das contas e do parecer do conselho fiscal.

Aberta a discussão e não havendo quem pedisse a palavra foi a mesma encerrada e, postos a votos o parecer no conselho fiscal, o relatório e contas da directoria, foram estes successivamente e unanimemente approvados, abstendo-se de tomar parte na votação os membros do conselho fiscal e a directoria.

O Sr. presidente declarou em seguida que ia se proceder à eleição de um director na vaga deixada pelo Sr. Theodoro Baudon e do conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio e por isso suspendia a sessão por 10 minutos para que os Srs. accionistas se manifestem das respectivas cedulas.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente nomeou escrutadores os Srs. accionistas Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Achilles Moura.

Recebidas 12 cedulas e devidamente apuradas deram o seguinte resultado:

Para director:	
O Sr. Jean Baptiste Merier.....	1.960
Para membros do conselho fiscal:	
Os senhores:	
Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo.....	1.960
Dr. João Francisco Barcellos.....	1.960
Dr. Ubaldino do Amaral Filho.....	1.860
Para supplentes:	
Os senhores:	
Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.....	1.860
Achilles Moura.....	1.783
Dr. Salvador Felício dos Santos.....	1.760
Alfredo Barradas.....	475

A vista do resultado da eleição o Sr. presidente proclamou eleitos: director, o Sr. Jean Baptiste Merier; membros do conselho fiscal, os Srs. Drs. Francisco do Rego Barros Figueiredo, João Francisco Barcellos e Ubaldino do Amaral Filho; supplentes do conselho fiscal, os Drs. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Salvador Felício dos Santos e o Sr. Achilles Moura.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a presente acta que, depois de lida, é assignada pela mesa e pelo Sr. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — José Luiz Mendes Diniz, presidente. — Alberto do Sampaio, 1º secretario. — Arthur Augusto Werneck Franco, 2º secretario.
(Seguem-se outras assignaturas.)

Companhia Sul Bahiana de Combustiveis

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA SUL BAHIANA DE COMBUSTIVEIS, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1913.

Aos sete dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás duas horas da tarde, reunidos na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 27, sobrado, em virtude das convocações feitas por annuncios no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, 13 accionistas representando 3.297 acções, conforme foi verificado pelo livro de presenças, assumiu a presidência o Sr. director Dr. Alvaro Macedo Guimarães, que convidou para secretarios da mesa os Srs. Drs. Aprigio Alves de Carvalho e Jaguanharo da Rocha Miranda. Constituída assim a mesa com a approvação da assembleia, declaron então o Sr. presidente, que tendo por fim a assembleia geral ordinaria dizer

sobre o relatório da directoria, balanço geral e contas, apresentadas pela directoria, parecer do Conselho Fiscal e eleição do mesmo Conselho para o corrente anno, convidava o Sr. 1º secretario a proceder á leitura do relatório da directoria e das contas apresentadas. Por proposta do Sr. accionista Alfredo da Fonseca Guimarães a Assembleia geral dispensou a lida da leitura em virtude de se acharem essas documentos publicados no *Jornal do Commercio* do dia 6 deste mez e *Diario Official* de hoje, e por isso já terem a elles conhecimento os Srs. accionistas. Pedindo então a palavra o Sr. Dr. Ernesto de Otero, membro do conselho fiscal, leu o parecer do mesmo conselho que concide pela approvação do balanço e contas apresentadas pela directoria, desde a instalação da Companhia até 30 de junho do corrente anno. Declarou então o Sr. presidente que estava em discussão o relatório da directoria, as contas apresentadas pela mesma e o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, encerrou a discussão, e pondo a votos separadamente estes documentos, foram elles unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição para membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno, e convidou os Srs. accionistas a trazorem á mesa as suas cedulas com 3 nomes para membros de conselho fiscal e 3 nomes para os supplentes. Apuradas pelo Sr. 1º secretario, o Sr. Dr. Aprigio Alves de Carvalho, coadjuvado pelo Sr. 2º secretario o Sr. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, as cedulas apresentadas deram o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Ernesto de Otero 312 votos, Dr. Joaquim Machado de Mello 327 votos e coronel Benedicto A. Bueno 326 votos e outros menos votados. Para supplentes: Dr. José Maria da Motta Ribeiro da Rezende 327 votos, George Honold 327 votos, Alberto da Fonseca Guimarães 320 votos e outros menos votados.

Em virtude do resultado da eleição o Sr. presidente proclamou eleitos para membros do conselho fiscal no corrente anno, os Srs. Dr. Ernesto de Otero, Dr. Joaquim Machado de Mello e coronel Benedicto A. Bueno, reeleitos, e para supplentes o Sr. Dr. José Maria da Motta Ribeiro da Rezende, George Honold e Alberto da Fonseca Guimarães. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente declarou encerrada a assembleia geral ordinaria, devendo seguir-se a ella a assembleia geral extraordinaria para que foram convocados conjuntamente os Srs. accionistas, aos quaes pediu que se conservassem na casa por meia hora, enquanto se lavrasse a presente acta.

Reaberta em tempo a assembleia foi a presente acta lida, approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes e por mim 1º secretario subscripta.

Aprigio Alves de Carvalho, Alvaro Macedo Guimarães, Jaguanharo da Rocha Miranda, R. de Castro Maya, Renato da Rocha Miranda, André Betim Paes Leme, por si e como procurador de Luiz Betim Paes Leme, Ernesto de Otero, Alfredo F. Guimarães, B. A. Bueno, pela Companhia Constructora Brasileira, José Paulo Soares, Luiz da Rocha Miranda e Antonio Alves de Carvalho.

Acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Sul Bahiana de Combustiveis, realizada no dia 7 de novembro de 1913.

Aos sete dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás tres e meia horas da tarde, reunidos na sede da Companhia á rua da Alfandega n. 27, sobrado, em vista das convocações feitas por annuncios no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, 13 accionistas representando 3.297 acções, conforme se verificou do livro de presenças, assumiu a presidência o Dr. Alvaro Macedo Guimarães que convidou para secretarios da mesa os Srs. Dr. Aprigio Alves de Carvalho e Jaguanharo da Rocha Miranda, constituída assim a mesa com a approvação da assembleia, declarou o Sr. presidente que o fim desta assembleia geral extraordinaria era, conforme se via dos annuncios de convocação, feitos no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, dar conhecimento aos Srs. accionistas dos contractos feitos pela directoria até a presente data e convidou o director Dr. André Betim Paes Leme a fazer uma exposição da actual situação da companhia e a proceder á leitura dos contractos feitos e dos compromissos assumidos. Correspondendo ao convite do Sr. presidente, disse o Dr. André Betim Paes Leme que desde 12 de agosto do corrente anno se achava exercendo o mandato de director em substituição do Dr. juiz Betim Paes Leme, que naquella data havia embarcado para a Europa para promover a vinda de uma missão de estudos ás propriedades da companhia no valle do Maranhão, que na ausencia do Dr. juiz Betim Paes Leme a directoria tinha conseguido unir a seus interesses os da Companhia Extractiva e Mineral Brasileira, sua concorrente na zona, pois também possuía importantes propriedades no Maranhão, obtendo da sua actual directoria uma opção para a compra de seu assuro. De posse da opção e afastada assim qualquer hypothese de lucta entre as duas companhias, tornou-se desde logo mais facil obter-se a vinda da missão para o estudo em conjunto das propriedades de ambas. Para este fim o Dr. Luiz Betim, na Europa, representando os interesses da Companhia Sul Bahiana de Combustiveis, organizou com poderosos elementos escoszezes a Maranhão Syndicato, de quem esta companhia subscrevou a terça parte do capital e cujo fim especial

fazer estudos para a exploração do Maranhão, e segundo o seu resultado organizar uma grande companhia com capitais ingleses para exploração dos solos em Maranhão. Com procuração da Directoria da Companhia Sul Bahiana de Combustíveis, assignou o Dr. Luiz Betim um contracto de opção para venda do asservo da Companhia e transferencia da opção da Companhia Extractiva e Mineral Brasileira. Em seguida o Dr. André Betim Paes Leme procedeu á leitura do contracto assignado com a Maranhão Syndicate assim como das cartas de opção obtida da Companhia Extractiva e Mineral Brasileira.

Para conseguir em tão boas condições para a Companhia Sul Bahiana de Combustíveis a vinda da missão ao Maranhão, assim como os capitais em caso de bom êxito dos estudos, muito teve que lutar o Dr. Luiz Betim. Foram os seguintes os compromissos assumidos na Europa pelo Dr. Luiz Betim em nome da Companhia, além do contracto assignado com a Maranhão Syndicate. — 1º Para com o Sr. Paulo Hammond, de se-lhe dar 500\$000 em dinheiro ou em ações ordinarias se antes de 11 de março de 1914 se organizar com capitais europeus uma companhia para explorar as propriedades desta companhia. — 2º Para com o Sr. L. H. Shuman de se-lhe dar uma comissão de 3% pelo que se obtiver pela venda ou transferencia do asservo desta companhia á Maranhão Syndicate ou companhia que esta organizar. — 3º Para com o Sr. Knarts e Fortes, uma comissão de 10% nas mesmas condições que a antecedente a directoria approvou internamente todos os actos praticados pelo Dr. Luiz Betim Paes Leme estando convicta que zolou pelos interesses da companhia.

Sobre os estudos a que se está procedendo relatou minuciosamente o Dr. André Betim Paes Leme tudo quanto se tem feito no Maranhão desde a sua ida ás propriedades para instalar a missão até a presente data, e terminou declarando que esperava a vinda de uma sonda de 300 metros que já deve ter sido embarcada, para a pesquisa do petroleo, fazendo votos para que se realizassem os prognosticos do Dr. Gonzaga de Campos.

Tendo terminado a exposição, o Dr. André Betim Paes Leme, declarou em nome da directoria que esperava que a assembleia approvasse os seus actos.

Pelo Sr. presidente foi então posta em discussão a proposta de approvação dos compromissos e contractos de que acabava de tomar conhecimento a assembleia.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e, posta a votos a proposta, foi approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar-se nesta assembleia, pelo Sr. presidente foi suspensa a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas para se conservarem no recinto para della tomarem conhecimento. Reaberta a sessão ás 5 horas da tarde o Sr. presidente convidou o Sr. 1º secretario e procedeu á leitura da acta que foi sem debate approvada unanimemente pelos Srs. accionistas presentes e pelos mesmos assignada e por mim 1º secretario subscripta, Apriço Alves de Carvalho, Alvaro Macedo Guimarães, Jaguarharo da Rocha Miranda, Luiz da Rocha Miranda, R. da Costa Maya, Renato da Rocha Miranda, André Betim Paes Leme por si e como procurador de Luiz Betim Paes Leme; Ernesto de Otéro Alfredo da Fonseca Guimarães, B. A. Bueno, pela Companhia Constructora Brasileira; José Paulo Soares, Antonio Alves de Carvalho.

Companhia «Fiat Lux»

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1913

Activo

Immoveis:	
Pelos existentes em Nictheroy.....	1.774:091\$720
Avonida em S. Paulo.....	58:455\$930
Terrenos em S. Paulo.....	44:792\$800
Machinismos e utensilios:	
Pelos existentes nas fabricas em Nictheroy.....	739:330\$410
Embarcações:	
Valor do material fluctuante.....	188:954\$490
Fabrica S. Paulo:	
Valor desta conta.....	354:430\$220
Productos:	
Pelos existentes nas fabricas.....	98:879\$800
Materias primas:	
Pelas existentes em Nictheroy.....	525:996\$610
Secção em S. Paulo:	
Materias primas existentes em S. S. Paulo.....	132:253\$360
Secções da companhia:	
Cooperativa «Fiat Lux».....	629:917\$240
Lithographia.....	452:214\$246
Ilha do Pontal.....	60:600\$850
Carpintaria.....	81:443\$520
	4.223:905\$856

Ações-caucionadas:	
Pelas da directoria.....	60:000\$000
Aplices em garantia da Caixa dos Operarios:	
Valor desta conta.....	24:829\$040
Obrigações á receber:	
Idem, idem.....	39:056\$000
Caixa matriz e das fabricas:	
Dinheiro em cofre.....	30:474\$660
Contas correntes:	
Diversos devedores e bancos.....	987:099\$170
Diversas contas:	
Saldo de varias contas.....	106:874\$800
	6.386:433\$866

Passivo

Capital:	
Valor de 10.000 ações de 200\$ c/u.....	2.000:000\$000
Debenturistas:	
Idem de 7.500 debentures de 200\$ c/u.....	1.500:000\$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	60:000\$000
Juros de debentures:	
Relativos ao 3º coupon a ser pago em 1 de julho proximo findo.....	52:500\$000
Caixa dos operarios:	
Saldo desta conta.....	27:727\$200
Ordenados a pagar:	
Idem, idem.....	5:238\$740
Fundo de seguros:	
Saldo desta conta.....	153:697\$540
Fundo de reserva:	
Idem, idem.....	601:328\$536
Fundo de reserva especial:	
Idem, idem.....	840:938\$459
Contas corrientes:	
Pelos saldos e credores.....	1.038:328\$281
Diversas contas:	
Saldo de varias contas.....	106:675\$020
	6.386:433\$866

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913.—Raymundo Cantão, guardalivros.—Paulo Dale, director-presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.930—Memorial descriptivo de um novo processo de fabricação de capsulas gelatinadas contendo iodureto de potassio e outros, de invenção do Dr. Alberto do Rego Lopes Filho, cidadão brasileiro, domiciliado nesta Capital Federal que, para o seu invento, pede privilegio por 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil

Este processo de incluir em capsulas gelatinadas os ioduretos vem trazer á arte de formular, a therapeutica, enfim á medicina em geral, um auxilio extraordinario.

Até agora não se conseguiu a inclusão em capsulas gelatinadas dos ioduretos que não só atacavam a gelatina, como também a liquefaziam.

Após innumerables experiencias consegui com exito a solução deste problema. Resolvi este problema, eis por que requiro patente do invenção deste meu processo. A fabricação do contivente, que é a capsula de gelatina, deve ser feita com gelatina, gelose e gomma arabica. Estes productos são lavados ao fogo, dissolvidos e depois deixa-se solidificar, formando-se assim a massa necessaria para constituir a capsula.

O conteúdo é preparado do seguinte modo: Toma-se, por exemplo, 10 grammas de diadermina, juntam-se 10 grammas de qualquer dos ioduretos e depois addicionam-se a esta mistura sete grammas de vaselina pura.

Quando se tiver de incluir ioduretos alcalinos terrosos em capsulas de gelatina deve-se substituir a diadermina pela lanolina, por ser a mesma um saponasio e não poder se juntar a um alcalino terroso.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: um novo processo de fabricação de capsulas gelatinadas contendo iodureto de potassio e de outros, feitas com gelose, gelatina, gomma arabica, diadermina e lanolina (quando se tratar de ioduretos alcalinos terrosos).

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913.—Dr. Alberto do Rego Lopes Filho.

N. 7.933—Memorial descriptivo da invenção de um ferro de engommar aperfeiçoado, para que pretende privilegio Jenő Szabady, domiciliado nesta cidade

O objecto da invenção é um ferro de engommar aperfeiçoado, descripto abaixo em referencia ao desenho junto.

A fig. 1 é uma perspectiva do ferro aperfeiçoado, fechado.

A fig. 2 é uma perspectiva do ferro com a tampa aberta.

A fig. 3 representa um fragmento da tampa, em que se vê o recesso em que se prende o ferrolho.

A fig. 4 representa o ferro, sem a tampa, e com o fundo aberto.

A fig. 5 representa uma planta da caixa de carvão; supõe-se que á direita da linha pontuada está quebrado o fundo do ferro, em que estão formadas as pontas conicas, afiladas na grelha que se vê á esquerda da dita linha.

A fig. 6 é uma secção longitudinal da caixa de carvão e do fundo.

O ferro de engommar aperfeiçoado é constituído por uma caixa 1, para carvão, em que estão articulados a tampa 2 (por um pino 2^a) e o fundo 3 (por um fundo 3^a).

Na tampa 2 está fixada uma armação metálica 2^b em que está montado um cabo curvo de madeira 2^c, com guarda-mão 2^d de qualquer material adequado.

A face inferior da tampa 2 é cercada por um flange vertical 2^e, recortado na beira para que, quando o ferro estiver fechado, fiquem formadas aberturas 2^f, para passagem do ar e dos gases de combustão.

Na trazeira da face inferior da tampa 1 estão formadas duas orelhas 2^h, com furos, e na parte superior da trazeira da caixa de carvão 1 estão formadas duas orelhas 1^h, com furos; o pino 2^a passa pelos furos das orelhas 1^h e 2^h.

O pino 3^a passa por orelhas formadas na parte inferior da trazeira da caixa de carvão, e por orelhas 3^b formadas na trazeira da face superior do fundo 3.

Quando o ferro está fechado, a tampa fica, pela beira inferior do seu flange recortado, em contacto com a beira superior da caixa de carvão, e a caixa de carvão fica, pela beira inferior da sua parede externa, em contacto com a beira superior do flange vertical periphérico 3^e do fundo articulado.

A caixa de carvão 1 é fechada na parte inferior por uma grelha 4, fundida conjuntamente com a dita caixa e que tem aberturas substancialmente quadrangulares 4^a, em series regulares longitudinaes e transversas. A face inferior da grelha fica abaixo da beira inferior na parede externa da caixa de carvão, e, quando o ferro está fechado, a grelha fica alojada no fundo 3, com a sua face inferior a pequena distancia da face superior do fundo 3. No fundo 3 estão formadas pontas conicas 3^d, em series regulares longitudinaes e transversas correspondentes ás series de aberturas quadrangulares da grelha. Com o ferro fechado, cada uma das ditas pontas 3^d entra na abertura correspondente 4^a da grelha (v. fig. 5, parte da esquerda), e os extremos superiores destas pontas ficam um pouco acima da face superior da dita grelha (v. fig. 6).

A caixa de carvão é de parede dupla, excepto na face trazeira. A parede dupla é constituída pela parede externa da caixa, e por uma chapa 1^a ligada pelos seus extremos verticaes posteriores á dita parede externa. A chapa 1^a é parallela ás duas faces lateraes da caixa 1, e a sua beira superior fica um pouco abaixo da beira superior da dita caixa. Entre a chapa 1^a e a parede externa da caixa de carvão ha um vão muito estreito, aberto na parte superior, e que, por aberturas 4^b feitas nos lados da grelha 4 e recortes 1^a na beira inferior da caixa 1, comunica com o ar exterior. Os lados da grelha ficam um pouco afastados do flange 3^e do fundo 3, pelo que este fundo também comunica com o ar exterior pelas ditas aberturas 1^a na caixa de carvão.

A parede da caixa de carvão é mais espessa na ponta que tem um furo vertical em que gira um eixo 5, que tem em cada extremo um nariz horizontal. Em um prolongamento posterior do nariz 6 no extremo superior do eixo 5 está articulada uma pequena manivela 8 com cabo de madeira semelhante 8^a, a manivela oscilla em plano vertical.

O eixo 5, seus narizes e manivela constituem um ferrolho para fechar o ferro.

O nariz 6 prende-se em uma pequena chapa transversal 2^g ligada ao flange da tampa 2.

O nariz 7 prende-se em uma chapa similar 3^e ligada ao flange do fundo 3.

Entre as ditas chapas e a ponta da tampa e do fundo, respectivamente, ha um vão por onde entra ou sahe o nariz 6 ou 7 do ferrolho.

O ferrolho tem tres posições operativas:

1^a. Posição de fechamento da tampa e do fundo. Nesta posição os dous narizes prendem-se simultaneamente nas chapas respectivas, e a manivela 8 está na posição central, em relação aos lados do ferro, pelo que não se aloja em um recesso 2^a na ponta da tampa (figs. 3 e 1) para segurar o ferrolho impedindo-o de girar no seu eixo.

2^a. Posição de abrir a tampa. Abre-se a manivela 8 e move-se a mesma para um dos lados (que pôde ser para a esquerda ou para a direita, conforme for a construção de ferro) para que o nariz 6 possa soltar-se da chapa respectiva na tampa.

Nesta posição do ferrolho, pôde-se abrir a tampa, mas o nariz 7 continua preso na chapa respectiva no fundo, pelo que este não se pôde abrir.

3^a. Posição de abrir o fundo. Move-se a manivela 8 para o lado opposto em que foi movida para abrir a tampa, e o nariz 7 poder-se soltar da chapa respectiva no fundo.

O ferro aperfeiçoado apresenta as seguintes vantagens: O ar entra pelas aberturas 1^a na parede externa, e pela abertura 4^b nos lados da grelha para o vão da parede dupla da caixa de carvão e alimenta a combustão da camada superior de carvão.

Os gases de combustão sahem pelas aberturas entre a tampa e a caixa, e provocam uma tiragem energica, pelo que o ar externo se precipita pelas ditas aberturas 1^a, para o fundo do ferro, e sobe através da grelha e do carvão para alimentar a combustão das camaras inferiores.

Devido a isto a grelha e as pontas conicas do fundo esquentam-se rapidamente e transmitem o calor á chapa do fundo, isto é, á parte operativa do ferro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, um ferro com caixa de carvão em que está articulado o fundo e a tampa, caracterizado por ser a dita caixa fechada em baixo por uma grelha em xadrez, e por ter o dito fundo articulado pontas conicas dispostas em xadrez, que se alojam nas aberturas em xadrez da grelha, substancialmente como se descreveu;

2^o, ferro de engommar, segundo a reivindicacão 1, em que a dita caixa tem parede dupla, formada pela parte externa e por uma chapa parallela á placa externa e mais baixa do que esta, e o vão formado pelas duas paredes comunica com o ar exterior por aberturas na junção da grelha com a parede externa e aberturas na beira inferior desta parede, substancialmente como se descreveu;

3^o, ferro de engommar, segundo a reivindicacão 2, em que a grelha não fica em contacto com as paredes do fundo do ferro, não obstante ficar alojada neste fundo, pelo que parte do ar que entra pelas aberturas na beira inferior da parede externa da caixa de carvão passa para o fundo e sobe pelas aberturas da grelha;

4^o, ferro de engommar segundo qualquer das reivindicacões precedentes, em que a tampa tem recortes ou aberturas no flange pelo qual assenta sobre a caixa de carvão;

5^o, ferro de engommar, substancialmente como se descreveu em em referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.^o

ANNUNCIOS

A' Praça

Kröger & Comp., negociantes nesta praça, tornam publico para os fins de direito, que adqueriram o estabelecimento commercial de Paulo Roberto Schlehan, e que de ora avante usarão o additivo «Successores de Paulo Roberto Schlehan».

Declaram mais que continuam á rua de S. Pedro n. 63, onde esperam merecer a confiança de todos os seus amigos e freguezes, cujas ordens cumprirão com satisfação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1913. — Kröger & Comp.

Confirmo a declaracão supra, tendo cedido a Kröger & Comp. todo o activo e passivo de meu negocio.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1913. — Paulo Roberto Schlehan.

A Liberal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da sociedade anonyma de peculios e auxilios mutuos A Liberal, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria em sua sede á rua da Quitanda n. 95, sobrado no dia 13 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de resolverem sobre as chamadas de capital, cuja integralizacão exigiu o decreto n. 10.162 de 1913.—A directoria.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde do Itaboraity n. 45.

HOJE

306 — 21ª

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

307 — 3ª

25:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 22 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 5ª

100:000 \$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 de dezembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1ª

1.000:000 \$000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos Srs. accionistas — São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 21 do corrente, ás 4 horas da tarde, á avenida Rio Branco n. 157, a fim de deliberarem sobre os actos da directoria relativos ao augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913. — Ignacio Verissimo de Cello, director-presidente

Sociedade anonyma «A Fornecedora»

Acham-se á disposição dos interessados os documentos a que se refere o § 1º do art. 7º do capitulo I do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, no meu escriptorio á rua da Quitanda n. 33.

Rio de Janeiro 6 de novembro de 1913 — O incorporador, A. Rodrigues Alves.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo, a prestações semanais de DEZ FRANCOES ao cambio do dia (actualmente 6\$000)

AUTORIZADOS PELA CARTA PATENTE N. 1

Aviso.—Tere lugar hoje a ultima função do Club PATEK-PHILIPPE CIV.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITTE, cuja inscripção for amortizada na ultima semana, tem direito a receber, além do Chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massiço, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

Esta vantagem coube hoje ao Sr. João Luiz Vaz, negociante em Paranaguá, Estado do Paraná.

Club CXVIII — Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CXVIII.

Foram amortizadas hoje as seguintes inscripções pertencentes aos Srs. socios abaixo discriminados

Pelo antigo regulamento — Amortizações feitas no estabelecimento

Club CIV — 79ª semana — N. 91 — Ilmo. Sr. João Luiz Vaz, negociante em Paranaguá, Estado do Paraná.

Club CVI — 73ª semana — N. 135 — Ilmo. Sr. Dr. Francisco Burzio, medico, rua Floriano Peixoto n. 70, em Curitiba, Estado do Paraná.

Club CVII — 75ª semana — N. 82 — Ilmo. Sr. João Felix Pontual, agricultor, rua da Guia n. 54, em Recife, Pernambuco.

Club CVIII — 67ª semana — N. 93 — Ilmo. Sr. Tito Livio do Prado, industrial, Villa Paraguassú, Estado de Minas Geraes.

Club CIX — 61ª semana — N. 37 — Ilmo. Sr. Antonio Machado de Abreu, morador na Villa da Pedra Branca ou rua S. Bento n. 39, nesta capital.

Club CX — 54ª semana — N. 23 — Ilmo. Sr. coronel Lourenço Dexheimer, industrial em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Club CXI — 56ª semana — N. 45 — Ilmo. Sr. Lafayette Rodrigues dos Santos, empregado publico, em Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Club CXII — 46ª semana — N. 67 — Ilmo. Sr. Paschoal Martinez, barbeiro, á rua Racteccliff n. 2, em Curitiba, Paraná.

Club CXIII — 37ª semana — N. 172 — Ilmo. Sr. E. A. Anderson, lavrador em Villa Americana, Estado de S. Paulo.

Pelo novo regulamento — Pela centena do premio maior da Loteria federal

PREMIO MAIOR DA LOTERIA DE HOJE 43.046

Foi amortizada nos seguintes Clubs PATEK-PHILIPPE, a inscripção n. 046, á qual pertencem as quatro centenas 046, 296, 546 e 796.

Club CXIV — 28ª semana — N. 046 — Ilmo. Sr. Alcides Leal, negociante em Sobragy, Estado de Minas, Estrada de Ferro Central.

Club CXV — 21ª semana — N. 046 — Ilmo. Sr. Luiz Moraes, capitalista, rua Couto Magalhães n. 42, em S. Paulo.

Club CXVI — 15ª semana — N. 046 — Ilmo. Sr. Dr. Carlos Seidl, director da Saude Publica, rua Clapp n. 17, Capital.

Club CXVII — 6ª semana — N. 047 — Ilmo. Sr. Franklin do Castro, cirurgião dentista, em S. Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913. — O fiscal do governo, Luiz da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau

(RELOJOEIRO)

81, RUA DA QUITANDA, 81